

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 205

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.248, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno.

Decreto n. 5.249, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 13:820\$044, para pagamento dos acrescimos de vencimentos que competem aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.895, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 127:599\$836, para attender ao pagamento de vencimentos ao pessoal dos Institutos Oswaldo Cruz e Vaccinogenico, nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria da Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edifícios e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.248 — DE 26 DE AGOSTO DE 1927

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º, do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.249 — DE 29 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:820\$044, para pagamento dos acrescimos de vencimentos que competem aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:820\$044, para pagamento dos acrescimos de vencimentos que competem aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.895 — DE 29 DE AGOSTO DE 1927

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 127:599\$836, para attender ao pagamento de vencimentos ao pessoal dos Institutos Oswaldo Cruz e Vaccinogenico, nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização constante do art. 2º do decreto legislativo n.º

mero 5.038-B, de 25 de outubro de 1926, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de cento e vinte e sete contos quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis réis (127:599\$336), para attender ao pagamento de vencimentos ao pessoal dos Institutos Oswaldo Cruz e Vaccinogenico, nos mezes de novembro e dezembro de 1926, de accordo com a tabella annexa ao referido decreto legislativo n. 5.638-B, de 25 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de mil novecentos e vinte e sete, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello,

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 6:972\$580, para pagar a gratificação adicional a que tem direito Carlos Custodio de Azevedo, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 103, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — N. 51 — Em 29 de agosto de 1927:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 6:972\$580, para pagar a gratificação adicional a que tem direito Carlos Custodio de Azevedo, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 312, de 13 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Getulio Vargas*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir um credito especial até 24:000\$ para pagar o aluguel correspondente ao anno de 1923, do predio onde funciona a Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara, de 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª Secção — N. 51 — Em 29 de agosto de 1927:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de 24:000\$, para pagar o aluguel, correspondente ao anno de 1923, do predio em que funcionou a Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex. n. 407, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito de 38:256\$700, para pagamento á "Rio de Janeiro Lighterage Company Limited", em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 4.870, de 7 de novembro de 1924, autorizou o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito de 38:256\$700, para pagamento á "Rio de Janeiro Lighterage Company Limited", em virtude de sentença judiciaria.

Acontece, porém, que o Governo não usou da faculdade que lhe foi conferida, dentro do prazo de dous annos. E, quando o Tribunal de Contas foi ouvido sobre a legalidade da abertura do credito em apreço, declarou já estar caduca a respectiva autorização legislativa, conforme consta do processo junto.

Como se trata de uma sentença judiciaria, para que se realize o pagamento deprecado, faz-se mister nova autorização, e rogo a V. Ex. se digne sollicitar a do Congresso Nacional, para a abertura do credito necessario na referida importancia de 38:256\$700.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Getulio Vargas*.

Ministerio da Fazenda — 3ª secção — N. 52 — Em 29 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sollicitando a abertura do credito de 38:256\$700, para pagamento á "Rio de Janeiro Lighterage Company Limited", em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que mandei publicar, pelo decreto n. 5.248, desta data, a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Para os fins convenientes, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno; devolvendo, por esta occasião, dous dos respectivos autographos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 43:820\$041, para pagamento dos acrescimos de vencimentos que competem aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 144, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. 2.627 — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos referentes á resolução legislativa que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial para pagamento dos acrescimos de vencimentos que competem aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 29 de agosto foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses, ao bacharel José Affonso Valente de Lima, procurador da República na Seção de Alagoas.

— Por outros da mesma data, foi exonerado, a pedido, o bacharel José de Rezende Costa, do lugar de secretário do Tribunal de Appellação em Rio Branco, no Territorio do Acre, e nomeado para esse lugar o bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho.

— Por outro também da mesma data foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao bacharel Affonso Maria de Oliveira Penteado, substituto do juiz federal na Seção do Rio Grande do Sul, em prorrogação á que obteve por decreto de 13 de junho do corrente anno.

— Por outros ainda da mesma data foram concedidas as seguintes meda-lhas, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

De ouro — Ao major graduado Manoel Gonçalves dos Santos, major reformado Frederico da Costa Nogueira, capitão Manoel Bueno Ornerod, capitão Julio Moura Bastos, capitão reformado João Narciso Ribeiro, segundos tenentes reformados João Baptista Pessoa, Abilio Leite Gonçalves, Gustavo Firmino da Silveira, Thomaz Alcantara de Santa Anna, Luiz José Fernandes e 1º sargento Firmo Antonio da Silva.

De prata — Primeiros tenentes Hormillo Anatolio da Costa e Silva, Edmundo Maciel Wenceslau; 1º tenente graduado Octavio da Silva Costa, 2º tenente Antonio Sampaio Figueira de Mello, 1º sargento escripturaio Deodoro Duque Cesar, primeiros sargentos João Vieira da Silva e Aristoteles Freire; primeiros sargentos graduados Ilydio Pedro Lara, José Francisco Ferreira e Marcilio Corrêa; 2º sargento João Baptista de Souza Barros, 2º sargento corneteiro-mór José Vicente Gonçalves Fortes, segundos sargentos graduados Manoel Pedro de Alcantara e Benedicto Estanislau Alves de Souza; terceiros sargentos Manoel Benedicto de Freitas, Coriolano de Oliveira Mello e Augusto da Silva Camara; terceiros sargentos graduados Placido Goulart de Souza, Frederico Fernandes Barata Cortes e Vicente Penna Landra; cabo de esquadra motorista Leandro Joaquim dos Santos, cabo de esquadra Wellington Martins de Paiva, cabos de esquadra graduados João José Gomes, Antonio Martins de Carvalho, João Fernandes dos Santos, Antonio Carlos da Fonseca, Nestor da Silveira Lima e Francisco Regis de Carvalho, e soldado musico Carlos de Sá Belleza.

De cobre — Ao 2º tenente Guilherme da Silva Lara, primeiros sargentos Augusto Baptista Lage e Manoel Ribeiro da Silva; 1º sargento graduado Kallino Santiago de Macedo, 2º sargento mestre electricista Jacyntho José Leal Junior, 2º sargento Abilio Honorio da Silva, terceiros sargentos graduados Nicanor Pereira de Mattos e Antonio Rodrigues de Moraes; cabos de esquadra João Panno,

Carlos Pereira Cardoso e José Freitas Campos; cabo motorista Virgilio Alves Mendes; cabos de esquadra graduados Ernesto Miguelino Dias, Pedro Francisco do Nascimento, Philadelpho Xavier Mero, Anthero Carlos da Silva, Francisco Sudario dos Santos, João de Mattos Carvalho, Alvaro Francisco Nogueira e Fernando da Silva; soldados motoristas João Gustavo de Moura e Arlindo José Ferreira Barbosa, e soldados João Damasceno de Freitas e Thimotheo Gomes Ribeiro Junior.

— Por outros de igual data, foram reformados, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O major director da Contadoria José Augusto de Carvalho, no posto e com o soldo de tenente-coronel e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno de serviço que exceder de 25; o 2º tenente Paulo Saraiva Pinheiro, no posto e com o soldo de 1º tenente.

— Por outro, ainda da mesma data, foi declarada que a reforma concedida ao 3º sargento graduado do Corpo de Bombeiros Manoel da Rocha, por decreto de 25 de agosto de 1926, deve ser considerada no posto e com o soldo de 3º sargento, visto ter se invalidado em desastre occorrido em acto de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 29 do corrente mez, de agosto, foi prorogada por 30 dias a licença, para tratamento de saúde, concedida ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Albino Pereira Lopes.

Por outras de 30 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licença, de seis meses, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde; ao servente da garagem da Policia do Distrito Federal, Felipe Santiago e ao tambor da Policia Militar, Ludgero Gracellino da Cunha.

Por aviso de 30, ainda do mesmo mez, foi approvedo o regulamento da carteira de empréstimos da Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar do Distrito Federal.

Por portaria de 30 do corrente mez, foi nomeado Allyrio Pinheiro Tavora para o lugar de escrevente juramentado do tabellião do 4º officio de notas do Distrito Federal.

Directoria do Interior

Por portaria de 29 de agosto do corrente mez, foi declara cidadã brasileira Alice Weil, natural da Alemanha, nascida a 23 de novembro de 1887, filha de Leopoldo Blum e Rosa Blum, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 29 do corrente o senhor ministro da Justiça resolveu declarar addido o Dr. Manoel Freire dos Santos, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, de accordo com o § 1º do art. 293 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

— Por acto de 29 do corrente mez o Sr. director geral nomeou, nos termos do art. 262 do dec. n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, o Dr. Antonio Carlos de Andrade Sobrinho para proceder á inspecção preliminar do Gynnasio Santo Antonio, de São João d'El-Rey, Estado de Minas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1927

Aos Srs. inspectores das escolas subvencionadas dos Estados de Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná:

N. 1.457 — Communicando-me o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.666, de 20 do corrente, haver solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição ás delegacias fiscaes desse Estado, os creditos da verba 32 do vigente orçamento desse ministerio, recommenda sua excellencia, por parte dessa inspectoria, a rigorosa observancia das instrucções que baixaram, pela portaria de 29 de agosto de 1921; o que vos communico para vosso governo e devidos effectos.

— Ao Sr. Leandro Denis de Farodaschi, director do Atheneu Pedro II, Araçajú:

N. 1.461 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento de vossa circular n. 2, de 10 do corrente, e agradeço-vos a communicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de director desse atheneu.

— Sr. inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto:

N. 1.462 — A directoria da 2ª secção, deste Departamento tem necessidade de uma cópia do vosso officio de 6 de abril deste anno, que vos solicito com urgencia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.463 — Afim de providenciardes sobre a revalidação do respectivo sello, incluso vos transmitto o requerimento do Sr. José Paulino Alves Junior, de S. Miguel do Veadó.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.464 — Incluso remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores exonerando o Dr. Rodolpho Chapot Prevost do lugar de medico desse Internato, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.465 — Incluso remetto-vos o decreto do Sr. Presidente da Republica concedendo a gratificação adicional de 50 % ao Dr. Agliberto Xavier, professor cathedratico de Logica desse Collegio.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção**

Titamento ao expediente de 27 de agosto de 1927

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.770 — Solicitando reconsideração do acto de encargo de registro da despesa de 30.8802, importância da gratificação que, por substituições, caberá a funcionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, indicados em nota, ao que trata o officio n. 1.577, de 25 do corrente, daquella tribuna.

— Aos Srs. Migueis & Comp. foi dirigido o officio:

N. 1.901 — Requisitando, por conta do Ministerio, transporte, entre Porto Esperança e Corumbá, de seis engraxados contendo moveis consignados ao Juizo Federal na secção do Estado de Mato Grosso.

Expediente de 29 de agosto de 1927

Foram expedidos:**Avisos:****Ao Tribunal de Contas:**

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.772 — De 1:011\$270, de fornecimentos feitos em junho findo ao Juizo Seccional no Districto Federal;

N. 3.773 — De 526\$310, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, em julho findo, pela firma A. Gomes Pereira & Comp.;

N. 3.774 — De 10:244\$460, de fornecimentos feitos á Repartição de Policia, no referido mez de julho findo;

N. 3.776 — De 7:041\$806, de supprimentos feitos em junho ultimo, para os automoveis a serviço do Ministerio;

N. 3.771 — Transmittindo, para os devidos fins, em additamento ao aviso n. 811, de 13 de fevereiro deste anno, folhas do *Diário Official*, onde vem publicação o termo additivo ao contracto firmado com Fontes Garcia & Comp., para fornecimento, neste anno, ás repartições do Ministerio, de material e objectos de electricidade.

— Ao director geral de Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.775 — Solicitando informar sobre a importância das etapas fornecidas aos funcionarios da Escola Quinze de Novembro, a categoria desses funcionarios, a tabella e a autorização em virtude da qual são distribuidas taes etapas.

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 1.908 — Restituindo requisições de material eleitoral feitas pelos juizes de direito das comarcas de Castello, Santa Philomena, Oeiras, Barras e União, e transmittindo conhecimento de embarque de dous volumes contendo o referido material.

— Ao director geral de Assistencia a Psicopathas:

N. 1.909 — Comunicando, para os devidos fins, se haver solicitado ao Tribunal de Contas, pagamento a Souza, Torres & Comp., da importância de 14:488\$, de fornecimento feito em dezembro de 1925, ao Hospital Nacional, e pedindo providencias sobre rectificação

do pedido n. 717, por motivos que apresenta.

— Expediram-se ainda os seguintes actos:

Avisos:**Ao Tribunal de Contas, solicitando:****Pagamentos no Thesouro Nacional:**

N. 3.777 — De 9:855\$101, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em junho ultimo, por conta da Repartição de Policia do Districto Federal;

N. 3.778 — De 20:000\$, subvencão que compete, neste anno, á Associação Pro-Matre;

N. 3.779 — De 48\$, a Isnard & Comp., por fornecimentos feitos em abril deste anno, á Repartição de Policia;

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, do credito:

N. 3.780 — De 600\$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao padre Antonio Ayres de Mello.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando restituição das cauções:

N. 3.781 — De 1:000\$, feita por Willmann, Xavier & Comp., para garantia de execução de contracto de fornecimentos ao Ministerio, em 1926;

N. 3.782 — De 5:000\$, feita pro Souza Baptista & Comp., para garantia da proposta apresentada para fornecimentos, neste anno, ás repartições do Ministerio.

Comunicando:

N. 3.783 — Que a planta da fazenda do Engenho Novo, solicitada em aviso n. 153, de 30 do mez findo foi enviada áquella ministerio com o aviso n. 2.360, de 27 de dezembro de 1909.

Ao director geral da Assistencia á Psicopathas:

N. 3.784 — Declarando aprovadas as concurrencias de que trata os officios ns. 687, 693, 707 e 709, de 13, 17 e 19 do corrente.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 3.785 — Recommendando providencias sobre a inscrição dos sargentos daquella corporação no Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União;

N. 3.786 — Declarando aprovada a concurrencia de que trata o officio numero 921, de 16 de agosto corrente.

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 3.787 — Solicitando informar si foi feito o empenho da despesa de 540\$, de que trata o officio n. 594, de 16 do corrente, referente a serviços de asseio nas salas dos juizes federaes, durante o 1º semestre deste anno, a cargo de João Ribeiro de Lacerda.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 3.788 — Declarando aprovadas as concurrencias de que tratam os officios ns. 1.425 e 1.446, de 16 e 19 do corrente, e recommendando informar sobre os numeros e datas dos officios da remessa ao Tribunal de Contas, das primeiras vias das propostas respectivas.

N. 3.789 — Restituindo, para que seja cumprida a recommendação constante do aviso n. 3.396, de 29 de julho findo, a

conta de Mestre & Blatgé, de que trata o officio n. 1.356, de 9 do corrente.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 3.790 — Transmittindo, para informar, o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento de 434\$203 de obras executadas em fevereiro de 1908, em proveito daquella corporação.

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 3.791 — Transmittindo requerimento da mesma Société Anonyme du Gaz, pedindo pagamento de cónas de consumo de gaz e luz electrica, em 1908, na sede daquella Tribuna, e pedindo servir-se informar a respeito.

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.910 — Astituindo, para rectificações, o processo referente á substituição do respectivo juiz, pelo 3º suppleto interino do juiz substituto do Territorio do Acre, Vicente Franco Ribeiro.

Ao depositário geral do Districto Federal:

N. 1.911 — Transmittindo, para os devidos fins, conta da Superintendencia dos Serviços de Limpeza Publica e Particular, por serviços prestados áquella repartição, em julho findo.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.912 — Transmittindo contas da mesma Superintendencia, de serviços prestados em junho ultimo ao regimento de cavallaria e ao 2º batalhão de infantaria.

Ao secretario geral da Policia:

N. 1.913 — Enviando, para o devido pagamento, conta da mesma Superintendencia, de serviços prestados em julho findo, áquella repartição.

Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.914 — Restituindo, para que seja presente ao Ministerio competente, o requerimento n. 402, de 9 de março ultimo, daquella Société, pedindo pagamento de 3:061\$240, de consumo de luz electrica, em 1908, no Palacio Monroe.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 1.915 — Comunicando, para os devidos fins, haver sido pedida, nesta data, distribuição áquella delegacia, do credito de 600\$, para pagamento, neste anno, da congrua do padre Antonio Ayres de Mello.

Departamento Nacional de Saudo Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Por portaria de 26 do corrente, o Sr. ministro da Justica resolveu exonerar a pedido o Dr. Eurydio José de Mattos, do cargo de sub-inspector interino, dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro da Justica resolveu nomear o inspector sanitario Dr. Carlos Pinto Guedes, para exercer o cargo de sub-inspector dos Serviços de Prophylaxia, enquanto durar o impedimento do offe-

elivo, Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.

— Ainda por outra da mesma data, o Sr. ministro da Justiça resolveu nomear o sub-inspector sanitario, Dr. Arminio Fraga, para exercer o cargo de inspector sanitario, enquanto durar o impedimento do effectivo Dr. Octavio Carlos Guedes.

— Por outras do Sr. ministro da Justiça de 26 e 29 do corrente, foram concedidas de accordo com o decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º n. I:

De tres mezes, a partir de 1 de agosto corrente, a Anadia de Souza, servente da Inspeccoria de Prophylaxia da Tuberculose.

De dous mezes, a Haydée Dias, servente do Abrigo Hospitalar Arthur Bernardes, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 29 de agosto de 1927

Communicou-se:

Officio:

E. 1.553 — Ao Sr. inspector interino da Fiscalização do Exercício da Medicina, que o Sr. director geral, em data de 23 do corrente, exarou no requerimento n. 396, de 17 de agosto corrente, da Sociedade Chimica Brasileira, Limitada, pedindo concessão do prazo de um anno, para entrar em vigor, quanto ao "Treparsol", a exigencia do edital de 9 de julho, publicado a 10 desse mez, o seguinte despacho: — Poderá ser dispensada a exigencia para a parte já distribuida. Sem razão, entretanto, para não cumpril-a em relação a parte ainda em deposito. Bem assim nos annuncios.

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1927

Pelo Sr. ministro:

Henrique Luiz Teixeira Campos, pedindo acrescentar no seu nome o apelido de Yavau (418-927). — Mantendo os despachos anteriores.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA
MARITIMA

Expediente de 26 de agosto de 1927

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.293 — Devidamente informado, o processo que acompanhou o seu officio n. 1.519, relativo ao requerimento do ex-marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Sergipe, Antonio Bispo da Costa.

N. 1.296 — O resumo do ponto dos funcionarios do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de agosto.

N. 1.297 — A folha de pagamento dos serventes desta directoria, relativa ao mez corrente, na importancia de réis 1:680\$000.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Santos:

N. 1.294 — Por cópia, o officio nu-

mero 1.482, do Tribunal de Contas, comunicando haver negado registro ao contracto de locação do predio á praça Telles n. 12, naquella cidade.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.295 — Que o Dr. Silio Bocanera Netto tomou posse, a 12 do corrente, do cargo de medico-ajudante, interino, desta directoria, para o qual fôra nomeado por portaria ministerial de 10.

N. 1.298 — Que, em 13 de julho ultimo, o Dr. Almir Pedreira tomou posse e entrou em exercicio do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, para o qual fôra nomeado, no impedimento do effectivo, Dr. Thomaz Antonio Mello Filho, da Inspectoria de Manãos.

N. 1.300 — Em satisfação ao seu officio n. 1.418, que a machina e peças de convey da lancha *Oswaldo Cruz*, da Sub-Inspectoria de S. Luiz foram vendidas, mediante autorização desta directoria, em concorrência publica.

N. 1.301 — Que a 25 de julho ultimo, o servente do Hospital Paula Candido, Manoel Mendes Soares, reassumiu o exercicio do seu cargo, visto haver terminado a licença em cujo gozo se encontrava.

N. 1.302 — Que o servente do Hospital Paula Candido, Constantino Victória, entrou, a 26 do corrente, no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria ministerial de 18 deste.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Parahyba — Amarracão:

N. 1.299 — Em resposta ao seu officio n. 27, que esta directoria, por officios ns. 798, de 7 de maio e 1.227, de 13 deste, respondeu ao assumpto em apreço.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 de agosto de 1927

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 687 — Remettendo o requerimento de José Francisco dos Anjos, acompanhado da certidão de casamento, pedindo encaminhal-o ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. almoxarife geral:

N. 688 — Remettendo os pedidos de ns. 642 a 644.

Dia 27

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 689 — Remettendo o requerimento do empregado, desta inspectoría, Paschoal Peres, acompanhado da certidão de casamento, pedindo encaminhal-o ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 690 — Remettendo os pedidos de ns. 645 a 651.

Sr. Dr. secretario da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

Memorandum — Apresentando o escripturario desta inspectoría, Euclydes Carlos Pereira, conforme determinação da mesma directoria, constante do officio n. 2.697, de 26 do corrente.

Dia 29

Actos do Sr. Dr. inspector:

Mandando ficar sem effeito a nomeação de Alberto da Silva, para servente de 2ª classe, por não ter o mesmo se apresentado até hoje.

Mandando nomear servente de 2ª classe, a contar desta data, o vaccinador José Petrino Alves Potsch.

Sr. director da Associação Militar do Brasil:

N. 691 — Remettendo a importancia de 215\$600, para ser deduzida do debito do cocheiro de 1ª classe desta inspectoría, João Alves de Oliveira, com a mesma associação, quantia esta que foi descontada por engano a favor da Cooperativa Militar do Brasil, nos mezes de abril, maio, junho e julho do corrente anno, e agora restituída a esta repartição.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 692 — Communicando que o foguista desta inspectoría, João Manoel dos Santos, entrou no gozo da licença de seis mezes que lhe foi concedida nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em 27 do corrente.

— Ao Sr. almoxarife geral:

N. 693 — Remettendo os pedidos de ns. 652 a 663.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 694 — Remettendo o requerimento do servente de 1ª classe desta inspectoría, João Jacintho de Mello, acompanhado da certidão de casamento, pedindo encaminhal-o ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 695 — Remettendo a folha supplementar, para pagamento do mez de julho ultimo ao servente de 2ª classe desta inspectoría, João Alexandre dos Santos, na importancia de 25\$161, que, acrescida da quantia de 14\$193, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 39\$354.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1927

N. 1.751 — Carlos de Mello e Silva, — Certifique-se.

N. 1.673 — Roehrich & Layolle. — Compareçam nesta inspectoría.

Dia 27

N. 1.885 — Ciegro Duarte Diniz. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.489 — Eduardo Alvares de Abreu e Silva. — Já estando licenciado o preparado *Uleerol*, deferido, quanto ao de nome *thymaphthol*, nos termos do parecer.

N. 1.641 — Lanes Caldeira & Comp. — Deferido.

N. 1.521 — Francisco Gonçalves Neves. — Não pode ser attendido, á vista da informação.

N. 1.625 — Leclerc & Comp. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.424 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.337 — José Nino Poli. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.336 — José Nino Poli. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.574 — Alfredo Alvaro Corrêa. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 29

N. 1.264 — Paulo Braga de Araujo. — Archive-se.

N. 1.666 — João Augusto de Oliveira Gomes. — Deferido.

N. 1.716 — Carlos Rodrigues Pereira e Osorio Ferreira Guedes. — Deferido.

Dia 30

N. 1.693 — Alta Villasbôas Pio. — Deferido.

N. 1.192 — Carlos Mario Bellagamba. — Deferido.

N. 1.314 — Araujo Barcelar & Comp. — Deferido.

N. 1.313 — Rozendo de Souza Martins. — Deferido.

N. 973 — Henrique de Oliveira. — Apresente o talão de licença.

N. 1.792 — João Lourenço Monteiro. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANTEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1927

Penha:

N. 2.176 — Manoel Gonzalez Fernaldes. — Certifique-se.

Dia 23

N. 2.260 — Perez Martins & Irmão. — Pôde funcionar. Registre-se.

N. 2.261 — Perez Martins & Irmão. — Certifique-se, accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.260, do corrente anno.

Dia 24

Sede:

N. 2.197 — Carlos Alberto Siqueira. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Dia 25

Campo Grande:

N. 1.722 — M. Magalhães Filho. — Registre-se.

Dia 26

N. 2.073 — F. Fernandes & Irmãos. — Registre-se.

Jacarépaga:

N. 2.277 — Antonio da Costa Santos. — Pôde funcionar. Registre-se.

N. 2.278 — Antonio da Costa Santos. — Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento numero 2.288, do corrente anno.

Santa Cruz:

N. 2.181 — J. Nascimento. — Pôde funcionar. Registre-se.

Dia 27

Campo Grande:

N. 2.062 — Antonio Alvaro Fernandes. — Registre-se.

N. 2.098 — Mario Bastos & Comp. — Registre-se.

N. 2.101 — Fonseca Filho & Comp. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1927

N. 2.754 — Companhia Gracema. — Deferido, junto a formula. Guia numero 1.222.

N. 2.755 — Companhia Gracema. — Deferido, junto a formula. Guia numero 1.223.

N. 1.046 — J. Oliveira. — Deferido.

N. 1.047 — J. Oliveira. — Deferido.

N. 1.170 — João Vieira da Silveira. — Pôde funcionar.

N. 1.495 — Constantino dos Santos Moraes. — Facilite a inspecção.

N. 1.526 — João Peres Fernandes. — Seiente. archive-se.

N. 1.557 — Cariello & Filho. — Certifique-se.

N. 1.560 — João Bernardino. — Compareça nesta inspecção.

N. 1.562 — P. Oliveira & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 52 — Em 29 de agosto de 1927.

Na conformidade do que ficou resolvido no processo originado pelo officio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, n. 11.883, de 23 do corrente mez, declaro aos Srs. inspectores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que o decreto n. 17.886, de 17 deste mez, pelo qual foi revogado o que elevou os direitos de importação do producto enumerado no art. 137, da tarifa em vigor, entrou em execução desde a data de sua publicação no *Diário Official*.

— Por título de 29 do corrente mez, foi nomeado Jose Ribamar Muniz, para o lugar de collecter das rendas federaes, no município de Padua, Estado do Maranhão.

— Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, Adalberto José Cardoso, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 27 de agosto de 1927

Sr. ministro, da Viação e Obras Publicas:

N. 221 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que João Ferreira Mulatino pede, por aforamento, o terreno accrescido de marinha sito á Avenida Commendador Moraes, no lugar denominado Pina, freguezia de Afogados, município de Recife, e transmittindo planta do alludido terreno.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 15 — Declarando, haver resolvido autorizar a Directoria do Patrimônio Nacional, a receber a Villa Proletaria Marechal Hermes, nas mesmas condições em que esse immovel passou para a Prefeitura do Distrito Federal.

Dia 29

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 223 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, para o funcionario José da Silveira Primo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Declarando que foi restituído ao Tribunal de Contas(em 28 de setembro de 1926, o processo relativo a tomada de contas do ex-administrador da Mesa de Rendas de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, Emilio Rodrigues Ribas, tendo sido expedida a respectiva provisão de quitação.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 57 — Restituindo o incluso processo, encaminhado com o officio numero 118, de 8 deste mez, e relativo ás guias de recolhimento do imposto sobre premios de seguro, apresentadas a essa Inspectoria, para o necessario visto, pela Companhia de Seguros sobre a vida "Vera Cruz", com sede nesta capital, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho do dia 23, resolveu mandar que se proceda de accôrdo com o vosso parecer exarado no mesmo processo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 226 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 712, de 10 do corrente, relativo ao requerimento em que o "Banco Commercial e Agricola A. C. Pinho & Comp. Ltda.", com sede em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Geraes, pede approvação da mudança de nome para "Banco Commercial e Agricola, Sociedade Limitada", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 23, resolveu, de accôrdo com o vosso parecer, deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 57 — Restituindo, para satisfação de exigência, o processo relativo ao requerimento em que o machinista das embarcações da Alfandega de Maceió, Antonio Pedro, pede a sua aposentadoria.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado Milton Rodrigues de Carvalho, agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do Estado da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao requerimento em que Herminio Teixeira pede a nomeação de Sylvio Teixeira para despachante de sua firma commercial junto á Mesa de Rendas Federaes de Laguna.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.565 — Sobre fornecimento de material de expediente.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

A' Caixa de Amortização:

N. 3.566 — Remettendo o titulo, numero 966, de João Martins Bayão Netto.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.567 — Sobre frequencia de funcionario.

— A' Caixa de Amortização:

N. 3.568 — Idem, idem, idem.

— Ao Ministerio da Viação:

N. 3.569 — Idem, idem, idem.

— A' Caixa de Amortização:

N. 3.570 — Idem, idem, idem.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 3.571 — Idem, idem, idem.

— A' Estrada de Ferro Therzopolis:

N. 3.572 — Idem, idem, idem.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.573 — Idem, idem, idem.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 3.582 — Sobre concessão de fêrrias.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

A' Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 3.574 — Sobre a importancia de 2208, proveniente de differença entre os lançamentos constantes dos balanços do exercicio de 1925 dessa delegacia e os da Caixa de Amortização.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.575 — Sobre a 1ª via da carta de credito de 800\$ a favor do Thesouro Nacional.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 3.576 — Sobre enganos nos numeros das rubricas de receita, do balanço, de janeiro do actual exercicio dessa repartição.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.577 — Sobre balanços de receita e despesa no actual exercicio.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.578 — Sobre o encaminhamento de balanço dessa delegacia, de junho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.579 — Sobre o balanço dessa delegacia, de junho ultimo.

N. 3.580 — Sobre a 1ª via da carta de credito n. 7, de 642\$860.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 3.581 — Comunicando que foi encaminhada á Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda a 1ª via da carta de credito n. 37, na importancia de 800\$, saccada a favor do Thesouro Nacional.

Do Sr. contador geral:

Requerimento despachado

Raul Rodrigues Gomes. — Conceda-se a licença pedida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 31.021, de 1927 — Madeira Mamoré Railway Company, pedindo isenção de direitos. — Em face do parecer do Dr. consultor, a isenção não pôde ser concedida.

N. 39.013, de 1927 — D. Joaquim Ferreira de Mello, bispo de Pelotas, solicitando isenção de direitos para objectos do culto catholico. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1927

Officios:

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 256 — Em additamento ao officio desta directoria sob n. 190, de 26 de julho findo, dirigido a essa procuradoria, remetto-vos o processo executivo fiscal movido com a Sociedade Pereira Carneiro, Limitada, sob n. 3.998, série E. T., afim de se fazer proseguir a accção intentada.

N. 243 — Solicitando o cancellamento das certidões da taxa de saneamento, ns. 6.450/3, série E. T., exercicio de 1924, referentes aos predios ns. 521 a 527 da rua Frei Caneca.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Rio de Janeiro:

N. 251 — Remettendo as certidões de dividas ns. 7.382, 7.387/8, série E. S., na importancia de 5:757\$716.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 151 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Camara Municipal de Silvianopolis.

N. 152 — Comunicando ter deferido o pedido da Empresa de Força e Luz Candelense no sentido de recolher o imposto sobre energia electrica á Collectoria Federal de Campo Bello.

N. 153 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu, por equidade o requerimento em que o Dr. Cactano Macerado da Fonseca Marinho, Octavio Soares, Luiz Martins Soares e Francisco Martins da Silva, de Ponte Nova, pedem para pagar o imposto sobre a renda de 1926, com o abatimento de 75 %.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 174 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o arbitramento de 2:000\$ e 1:000\$, respectivamente, para as fianças do collecter e escrivão da Collectoria Federal de Presidente Prudente.

N. 175 — Transmittindo, afim de serem prestadas as necessarias informações, o processo n. 18.884, deste anno, em que é intimado o Banco Português do Brasil.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica em Santa Catharina:

N. 252 — Remettendo as certidões de dividas ns. 6.584, 6.586, 6.605, 7.385, 7.398, 7.411 e 7.413, serie E.S., na importancia de 60:115\$421.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 82 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Campo Largo, para arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Paraná:

N. 248 — Remettendo as certidões de dividas ns. 6.591/2, 7.381, 7.408/9, 7.412 e 7.414/5, serie E.S., na importancia de 120:376\$991.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 127 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o arbitramento de 3:600\$ e 1:500\$, respectivamente, para as fianças do collecter e escrivão das rendas federaes em São Vicente.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 253 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.585, 6.588, 6.593, 6.609, 7.376, 7.404 e 7.410, da serie E.S., sete certidões do divida, na importancia total de 80:989\$107.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Santa Leopoldina, Sebastião de Oliveira, pede dispensa de reforço de sua fiança.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Espirito Santo:

N. 247 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 7.378, 7.383, 7.384, 7.386 e 7.389, da serie E.S., cinco certidões de divida, na importancia total de 12:612\$183.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de Sergipe:

N. 245 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.603 e 6.604, serie E.S., duas certidões de divida, na importancia total de 1:428\$470.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de Alagoas:

N. 249 — Passo ás vossas mãos, sob n. 7.391, serie E.S., uma certidão de divida, na importancia total de réis 19:960\$126.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Anglo Mexican Petroleum Company Limited da decisão que confirmou o acto da Alfandega de Recife que lhe impoz a multa de 150\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Maranhão:

N. 254 — Passo ás vossas mãos, sob n. 6.608, serie E. S., uma certidão de divida, na importancia de 28:763\$582.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Pará:

N. 246 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.596, 6.597, 6.601, 6.602, 7.394, 7.397, 7.399, 7.401, serie E. S., oito certidões de divida, na importancia de 473:299\$981.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Amazonas:

N. 244 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 6.600, 6.607, 7.390, 7.392 e 7.393, serie E. S., cinco certidões de divida, na importancia total de 15:692\$951.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de Matto Grosso:

N. 250 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 7.377, 7.379 e 7.400, serie E. S., tres certidões de divida, na importancia de 568\$341.

Requerimento despachado

N. 38.903, de 1927 — Robert Carlton Brow, solicitando um cartão para compra de estampilhas de contas assignadas. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1927

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 126 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e Restituições" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 50\$, papel, para pagamento da restituição a que tem direito Manoel Paulo da Silva.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 205 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 291, "Reposições e Restituições" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 321\$ para pagamento da restituição a Luiz Mestrinho Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 239 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios

Findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:866\$666 para pagamento da divida proveniente de pensões a que fizeram jus DD. Maria Edwiges de Miranda Castro e Guiomar Martinha de Castro.

Declarando que foi distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, por conta da verba 25, "Obras novas, etc.", sub-consignação, 26, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de réis 150:000\$ para pagamento do pessoal empregado nos serviços de construção do prolongamento da mesma estrada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, "Reposições e Restituições" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 350\$, papel, para pagamento da restituição a Francisco das Chagas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 86 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da gratificação de 948\$661 a que fizeram jus os empregados da Alfandega de Corumbá, em serviço de Encemendas Postaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 177 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios Findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 600\$ para pagamento da divida de que são credoras D. Evarinta Vianna Vieira e outras, na qualidade de viuva e filhos de Joaquim José Vieira.

N. 178 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, "Reposições e Restituições" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 60\$, papel, para pagamento das restituições que cabem a Raymundo Afonso Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 267 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios Findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 504\$527 para pagamento ao agente fiscal do interior desse Estado, Aureliano Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 354 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, "Reposições e Restituições" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:833\$310, papel, para pagamento da restituição á Companhia União do Seguros Maritimos e Terrestres, nesse Estado.

N. 355 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 330\$ para pagamento da diferença de vencimentos ao 1º escripturario João de Castro Xavier do Valle.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 48 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que pediu o Presidente desse Estado, resolveu que o 1º escripturario dessa repartição Francisco Badenes continue á disposição do mesmo governo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 366 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22, "Substituições e auxilios — IV — Auxilios aos agricultores e criadores", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 5:000\$, para pagamento ao criador A. Alves de Almeida.

N. 367 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 23, "Obras, etc.", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 40:000\$ para attender ao pagamento das despesas com a execução de obras necessarias nos Postos de Pacificação dos Indios do Rio Laranjinha, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 88 — Remettendo o titulo da pensão de montepio que compete a D. Trifina Gomes da Rocha, na qualidade de irmã viuva do contribuinte Jesuino José Gomes, procurador seccional da Republica.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$000, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 301 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:607\$035, para pagamento da differença de vencimentos aos primeiros escripturarios José Gonçalves de Amorim e Julio de Abreu Gomes.

— Ao Sr. director da Patrimonio:

N. 302 — Comunicando que deixou de comparecer ao serviço nos dias 2, 10, 11, 12, 15, 23, 25, 26, 27 e 29 do corrente mez o diarista dessa repartição Humberto Vianna tendo comparecido todo o mez o de nome Maximo da Silva Costa.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 530 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$208 para pagamento da restituição que compete ao tenente-coronel do Exército Almerio de Moura.

N. 531 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 141\$123, para pagamento da restituição a quem tem direito o capitão do Exército Manoel Henrique Gomes.

N. 532 — Attendendo á solicitação do vosso officio n. 1.215, junto vos remetto o processo relativo á habilitação ao montepio de D. Etelvina Affonso Siqueira de Carvalho, viuva do Dr. Francisco José Affonso de Carvalho.

N. 533 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 261\$000, para pagamento da restituição que compete ao 2º tenente honorario do Exército Oswaldo Valença.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 534 — Remettendo o processo re-

ferente á habilitação ao montepio de D. Domitilde Teixeira Valle e da menor Hena, viúva e filha de José Sampaio Valle, 1º escripturário da Estrada de Ferro Oeste de Minas, visto o Tribunal de Contas haver julgado illegal a concessão referente á citada menor.

N. 535 — Remetendo o processo relativo á habilitação ao montepio de D. Antonia do Oliveira Pacheco, viúva de Joaquim do Rego Pacheco, peço-vos providencias no sentido de ser junta a declaração de familia em original ou então a certidão de casamento da habilitanda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

N. 290 — Concedendo á thesauraria dessa repartição, por conta da verba 25ª "Obras novas, etc.", sub-consignação n. 26, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credit de reis 150:000\$000, para pagamento do pessoal empregado nos serviços de construção do prolongamento dessa estrada.

N. 317 — Attendendo ao que requereu D. Carolina Feliciano da Silva Kelly, autoriza o Sr. collector da 1ª Colletoria de Nitheroy, a effectuar, em continuação, e a partir do corrente mez, o pagamento das pensões de montepio, na importancia de 14\$400 e meio soldo na de 15\$000, que compete áquella senhora, na qualidade de filha do capitão do Exército Liberato José Feliciano da Silva Kelly.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de agosto de 1927

Requerimentos despachados

N. 10.441 — M. Fernandes & Teixeira. — Transfira-se.

N. 13.430 — A. L. dos Santos. — Idem.

N. 8.801 — Naief Jorge & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.345 — J. H. Oliveira. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.693 — Joao Bonifacio de Medeiros Gomes. — Idem.

N. 13.190 — Antonio Dias Pinto. — Idem.

N. 13.214 — Helene Machine. — Averbe-se a transferencia. Imponho a vendedora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.933 — Agostinho Cunha Mello. — Dê-se baixa.

N. 10.817 — Antonio José de Souza. — Averbe-se a transferencia.

N. 14.226 — Engenia Saldanha Luiz. — Idem.

N. 15.125 — Carlos Guinle. — Idem.

N. 14.830 — José Augusto de Oliveira. — Idem.

N. 14.594 — João dos Santos Amorim. — Idem.

N. 14.585 — Louise Parzer. — Idem.

N. 11.521 — Jayme Antonio Gerra. — Idem.

N. 8.700 — Esteves & Lavrador. — Idem.

N. 15.059 — José Teixeira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.136 — Horacio Monteiro Alves Barbosa. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.027 — Mauricio Weill. — Idem.

N. 14.317 — Francisco Ferreira Villas Boas. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.640 — João Manoel Gonçalves. — Idem.

N. 1.796 — Luiz Ferreira de Mesquita. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.501 — Lemos Marques & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas Manoel Antonio Dias da Cruz, Dias Corrêa Comp. Ltd., M. Jacintho Corrêa & Comp. e David Lemos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.365 — Pring Bastos & Comp. — Archive-se.

N. 15.326 — Jacintho Miguez Cunha. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.159 — Banco Brasileiro Allemão. — Dê-se a baixa proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.038 — Usina Chimica Marinho S. A. — Dê-se baixa no lançamento.

N. 17.952 — Antonio de Oliveira Tarré. — Archive-se.

N. 15.277 — Maria das Dores Coelho Moreira. — Idem.

N. 15.833 — Dr. José Juliano Vanzolini. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.600 — Noemia Souza de Luna Freire. — De accôrdo com a informação e parecer supra, reconsidero o despacho de 22 de maio de 1926, a fls. 8 v., deste processo, e o da mesma data, no processo n. 7.601, de 1925, anexo, na parte relativa á multa imposta, em ambos, para tornal-a de nullo effecto, por improcedente, como se verifica dos documentos respectivos.

Notificações:

N. 1.201 — Henrique Portella, rua Sete de Setembro n. 35. — Reconsidero o despacho de fls. tornando-o de nullo effecto, nos termos do parecer.

N. 401 — Jorge Tanus Alem, rua Copacabana n. 574. — Idem.

N. 1.115 — Stefano Pini, rua da Quitanda n. 9. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.123 — Gonçalves Miranda & Oliveira, Avenida Rio Branco n. 138. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 677 — Jacob Dahis, rua Lins de Vasconcellos n. 37. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Auto n. 326. — J. L. de Menezes, rua Aristides Lobo n. 183. — Julgo a revelia este processo e imponho á firma J. L. de Menezes a multa de 100\$, nos termos dos arts. 69, 70 a 222, dos decretos ns. 14.618 e 17.464, de 21 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1920. Intime-se a recolher a referida multa no prazo de 30 dias, na fórma da lei.

Certidões:

N. 3.497 — Aristides Teixeira de Carvalho. — Certifique-se em termos.

N. 3.496 — Joaquim Henriques de Almeida. — Idem.

N. 3.498 — Luiza e Elvira Costa. — Certifique-se em termos, quanto ao consumo dagua. Sobre o saneamento, dirija-se o requerente á Directoria da Receita Publica, querendo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de agosto de 1927 . . .

N. 13.330 — Gonçalves Giesse & Comp. — Satisfaga á exigencia.
N. 16.373 — Gumercindo Gomes. — Idem, idem.

A. 13.749 — G. A. Souza. — Reconheça a firma do signatario do doc. de fls. 2 e pague o imposto de 1926.

N. 9.033 — João Coelho Esteves. — Pague o debito.

N. 4.636 — Avelino Pereira. — Ao Protocollo Geral.

N. 5.782 — Octavio M. da Silveira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 1.603 — Raphael S. Gomes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 9.900 — Alfredo José Ferreira. — peça audiencia da 3ª Sub-Directoria.

N. 13.297 — Maria R. Ribeiro Viciara. — Satisfaga á exigencia.

N. 17.773 — A. do Valle & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 15.501 — Christiano B. Ottoni. — Satisfaga á exigencia.

N. 14.342 — Alberto Antonio Affonso. — Junte-se o original do documento de fls. 2.

N. 13.693 — Ceciliano Francisco. — Satisfaga á exigencia.

N. 12.813 — Avelino F. Mouta. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 13.570 — Jacob Gherman. — Satisfaga á exigencia.

N. 12.233 — Joaquim C. de Souza. — Idem, idem.

N. 10.717 — J. Pereira Filho. — Ao Protocollo.

N. 2.107 — Antonio Ferreira & Comm. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

Portarias:

O sub-director da terceira sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal Asdrubal Ismael Kopke Burlamaqui em substituição ao Sr. Mario Augusto Saldanha da Gama, para servir na 12ª secção, e por termos da portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

O sub-director da terceira sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal interino Alvaro Gentil da Silva para servir na 27ª secção, e nos termos da portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

O sub-director da terceira sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal Newton Soriano de Oliveira para servir na 43ª secção, e nos termos da portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

O sub-director da terceira sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal interino Benedicto Leal para servir na 51ª secção, e nos termos da portaria publicada no *Diário Officiel* de 17 de maio ultimo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Requerimentos despachados

Bento Miranda, pedindo rectificação de sua declaração. — Faça-se a rectificação pedida.

Albino Corrêa da Fonseca, pedindo anulação do lançamento de sua declaração. — Mantenho o despacho anterior por subsistirem os seus fundamentos.

Manoel da Costa Santos, idem idem. — Indeferido nos termos do despacho anterior.

— Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega em Parnahyba:

N. 35 — Agradecendo communicação.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 43 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 44 — Idem, idem.

Ao Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo:

N. 62 — Respondendo consulta.

Ao Sr. presidente do Centro de Navegação Transatlantica:

N. 63 — Idem, idem.

Ao Sr. collector federal em Geremoabo, Bahia:

N. 376 — Agradecendo communicação.

N. 377 — Idem, idem.

Ao Sr. collector federal em Piranga, Minas Geraes:

N. 378 — Dando esclarecimentos.

Ao Sr. collector federal em Ibia, Minas Geraes:

N. 379 — Idem, idem.

Ao Sr. collector federal em Paraguaçu, Minas Geraes:

N. 380 — Idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 575 — Communicando ter designado o auxiliar Octacilio G. Molina, para encarregado dos serviços de imposto de renda, annexo a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 574 — Agradecendo communicação haver assumido o cargo de delegado fiscal nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 575 — Communicando haver designado o auxiliar desta delegacia geral, Sr. Sebastião Baptista Baronto,

para encarregado dos serviços do imposto annexo a essa delegacia fiscal.

N. 576 — Remettendo o titulo de designação do auxiliar Sebastião Baptista Baronto, para encarregado dos serviços da secção de imposto annexa a essa delegacia fiscal.

— Telegrámas expedidos:

Ao Sr. Dr. Salles Junior, Secretario da Justiça, S. Paulo:

N. 316 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. L 402 — Encaminhando officio do chefe de secção do imposto de renda annexa a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. L 401 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 775 — Communicando que o fiscal desta inspectoria geral, no Estado de Goyaz, Sr. João de Sá e Albuquerque, esteve no exercício das suas funcções durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 776 — Communicando que o fiscal de bancos desta inspectoria no Estado de Mato Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha, esteve no exercício de suas funcções durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 777 — Communicando que o fiscal de bancos desta inspectoria no Estado de Santa Catharina, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, esteve no exercício de suas funcções durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 778 — Requisitando o pagamento da folha de salario, relativo ao mez de agosto do corrente anno, do servente desta inspectoría geral, Sr. Euclides Francisco dos Santos.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 779 — Communicando que o fiscal de bancos naquella Estado, Dr. Sebastião Vianna de Souza, compareceu a esta repartição durante o mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 780 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 15 de junho, resolveu approvar a designação feita por esta inspectoria geral, em portaria de 13 de março do corrente anno, para o fiscal de bancos Dr. Fabio Rino exercer, interinamente, as funcções de sub-inspector, enquanto durar o impedimento do respectivo serventuario, que foi posto á disposição do ministro das Relações Exteriores.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 781 — Remettendo o processo de Manoel Soeiro Amorim, solicitando a contacorrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Napoleão Guttemberg — 30 de agosto de 1927. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Antonio Miguel de Azevedo Silva — 30 de agosto de 1927. — Concedo mais cinco dias para o pagamento, cujo prazo passa assim a vencer-se em 4 de setembro proximo futuro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. liquidatario da massa fallida da Sociedade de Seguros "Urania".

N. 303 — Solicitando o fornecimento a esta inspectoria de documentos relativos ás operações da alludida sociedade no anno de 1926 e no 1º trimestre do presente exercicio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 130 — Communicando terem sido concedidos pelo Sr. ministro da Fazenda, dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escriptuario desta inspectoria, José Francisco Moreno.

Requerimento despachado

Dia 29

N. 284 — de 1927 — Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft, solicitando prorogação do prazo marcado para cumprimento do despacho desta inspectoria, no processo n. 214-A, de 1927. — Concedo o prazo requerido, de noventa dias.

Imprensa Nacional e "Diário Officiel"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.896 e 1897 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando as contas das firmas Moniz Aragão & Comp., e Francisco Leal & Comp.

N. 1.893 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, enviando os documentos comprobatorios da applicação do supprimento referente ao mez de maio ultimo.

N. 1.899 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o operario Olympio Hygino.

N. 1.900 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio numero 159, de 23 do corrente,

Requerimentos despachados

Augusto Alfredo de Almeida. — Deferido de accordo com a informação.

Adalgisa Quintanilha dos Santos, Oldhemar Babo, Miguel Archanjo dos Santos, Claudionor Lourenço Pinheiro e Clovis Brito. — Sim, em termos.

Rizzo Villa Boas, Victor Santa Cruz, Arykerner Pedro Franco, Claudionor Lourenço Pinheiro, Julio da Silveira Caldeiro e Araldo Pinheiro. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1927

N. 405 J — Jupira Maria da Conceição. — Cumpra-se o alvará de fls. 3.

N. 185 R — Porteiro. — Reconheça a firma do attestado.

N. 553 A — Antonio Luiz de Castro. — Remetta-se.

N. 161 F — Francisco Celestino de Aguiar. — Pelos documentos juntos a este processo e ao de n. 385 F de 1918, está perfeitamente identificado o possuidor das apolices em questão, voltando o processo ao auditorium para dizer de meritis.

N. 426 J — João Ferreira Baltar. — Remetta-se.

N. 198 C — Carmosina Flora Duarte. — Expeça-se a guia.

N. 559 A — Antonio Carnaciali. — Expeça-se guia.

N. 453 J — José Ovidio Romero Filho. — Cumpra-se o alvará.

N. 34 D — Decolinda Flora Duarte. — Expeça-se guia.

Dia 30 de agosto de 1927

N. 185 R — Heitor José de Sá. — Por equidade ficam justificadas as faltas, chamando-se a atenção do servente para as faltas que vem tendo, e que não serão attendidas de hoje em diante.

N. 308 M/F — Delegacia Fiscal em Alagoas. — Seja presente a Sub-condatoria Seccional.

N. 31 N — D. Nadir Fonseca Lima Rangel. — Deferido no requerimento.

N. 32 N — Nestor Victor dos Santos. — Deferido.

N. 322 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro. E. Pinho & Companhia, Ltd. — Cancele-se a nota.

N. 456 D/A — Caixa Economica — Maria Carolina Pacheco. — Cancele-se a nota.

N. 563 A — Associação Protectora do Recolhimento de Desvalidos de Petropolis. — Sellado devidamente o documento de fls. 5 e 10, cumpra-se o alvará.

N. 566 A — Amelia Brasilina Ribeiro da Rocha. — Expeça-se guia.

N. 565 A — Adelina Lima da Silva. — Expeça-se guia.

N. 170 F — Francisco Carlos de Alvaranga. — Satisfaga a exigencia.

N. 171 F — Francisco Pereira do Lago. — Expeça-se guia.

N. 66 H — Hugo Fernandes de Oliveira. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 34 D — Decolinda Flora Duarte. — Expeça-se guia.

N. 198 C — Carmosina Flora Duarte. — Expeça-se guia.

N. 559 A — Antonio Carnaciali. — Expeça-se guia.

N. 416 B — Banco Germanico. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

N. 456 J — Joaquim Teixeira da Cunha. — Expeça-se guia.

N. 191 M — Manoel da Silva Carneiro. — Deferido.

N. 187 C — Carlos Brocconot. — Satisfaga a exigencia constante do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de agosto de 1927:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Americo de Azevedo Marques para servir na Directoria de Portos e Costas;

O capitão-tenente Affonso Ceiso de Ouro Preto, para exercer o cargo de encarregado de navegação do encouraçado São Paulo.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao auxiliar de escripta da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, Carlindo Vidal, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao guarda de Policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João da Cunha Mourão, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar em gozo da mesma licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario compositor de 2ª classe da Imprensa Naval, Manoel Alves da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar no gozo da mesma licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 3ª classe da Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Theodulo Rios da Costa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Licença ao ex-marinheiro nacional, asylado, Viriato das Mercês, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional, asylado, João Barbosa da Trindade, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores?

N. 4.017 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, attendendo ao convite do governo italiano, este ministerio far-se-ha representar pelo nosso addido naval em Roma, no 4º Congresso Internacional de Navegação Aérea, a reunir-se naquella cidade, a 20 de outubro proximo futuro.

Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.987 — Em resposta ao aviso supra referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que, no momento, não julga este ministerio conveniente ao Brasil adquirir a exclusividade, proposta pela Golmei Kaisha, Empresa Lusa Japoneza, de Mobe, Jopão, da exploração no territorio nacional, de um processo, alli patenteado, para o fabrico de uma liga metallica succedanea do juralumínio.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.988 — Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada, aos marinheiros nacionaes abaixo declarados, visto terem sido julgados invalidos, podendo angariar meios de vida:

N. 11.734 PE-F, 1ª classe, João Raymundo da Silva.

N. 7.153 PE-F, 2ª classe, João Rufino Monteiro.

N. 15.861 SE, 2ª classe, Gilberto Serra Rodrigues.

N. 5.190 SE, 3ª classe, Custodio da Paixão Borges.

N. 12.142 SE, 3ª classe, João Baptista Pereira Alves.

N. 3.989 — Tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos os marinheiros nacionaes, abaixo mencionados, declaro-vos que resolvi mandar dar-lhes baixa do serviço da Armada e incluil-os no Asylo de Invalidos da Patria:

N. 3.474 PE-F, cabo, Domingos José de Farias.

N. 0.958 SE, 1ª classe, José Rodrigues dos Santos.

N. 1.462 PE-MO, 1ª classe, Odonel Pereira da Silva.

N. 7.382 SE, 1ª classe, João de Albuquerque Mello.

N. 12.275 SE, 2ª classe, José Lacerda Filho.

N. 15.182 SE, 2ª classe, Waldemir Ribeiro de Andrade.

N. 14.080 SE, 3ª classe, José dos Santos.

N. 3.990 — Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa das fileiras do Regimento de Fuzileiros Navaes, a praça numero 60, da 5ª Companhia, João Rodrigues dos Santos e incluil-a no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgada invalida para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de vida.

Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.009 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 10:840\$000, á conta da verba "28ª — Obras e Serviços Accessorios — Consignação "Materia" — De consumo — Sub-consignação n. 2" — Para conservação e concertos dos edificios, etc.", do orçamento deste ministerio, para o exercicio vigente, afim de attender ás despesas com a construção de uma cozinha e cópa para os sub-officiaes, no Hospital Central da Marinha.

Sr. presidente do Tribunal de Contas?

N. 3.981 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 699:065\$594, de que são credores Teixeira, Borges & Comp., proveniente da

fornecimento de generos alimenticios, para os navios da Esquadra, Corpos e Estabelecimentos Navaes, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 22ª — Munções de bocca — Consignação "Material de consumo" — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, deste ministerio.

N. 3.991 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem habilitadas, pelo Thesouro Nacional, as Delegacias Fiscaes dos Estados do Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, respectivamente, com os creditos nas importancias de 3:380\$, 1:018\$, 611\$, 960\$, 1:135\$, 88\$, 1:100\$, 174\$, 521\$, 2:620\$, 1:048\$, 3:000\$, 262\$, 1:200\$, 2:500\$, e 150\$, á conta da verba "23ª — Ajudas de custo — Representação — Material — Sub-consignação n. 2 — Para attender ás despesas com o pagamento de fretes, carretos, armazenagens, despachos, encaxotamentos e comissões de saques", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attenderem ao pagamento das despesas relativas ao transporte do material de consumo para os pharões e balizamentos, á cargo dos capitães dos portos dos alludidos Estados, durante o corrente anno.

N. 3.993 — Para os fins convenientes, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos papeis relativos ao pagamento das importancias de réis 21:063025, papel, e 28:8718124, ouro, de que é credora a Companhia A. G. A. do Brasil, pelos fornecimentos feitos em 1924 á Directoria de Navegação.

N. 3.994 — Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:139\$, de que é credor o 1º tenente Edgard Ramos Lameira, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercícios findos do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.995 — Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 610\$912, de que é credor o Sr. José Vicente Rodrigues, pae do fallecido 3º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Achilles Rodrigues, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.996 — Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 3:969\$996, de que é credor o capitão-tenente Annibal Mendonça, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.997 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 29:214\$100, da qual é credora a firma V. Silva & Comp., pelo fornecimento feito ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, conforme consta do processo a este annexo.

A despesa, com o pagamento acima mencionado, deverá correr á conta da verba "6ª — Directoria de Saude — Ma-

terial — De consumo — Sub-consignação n. 87, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 3.999 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 7:277\$518, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio:

Brenno & Comp.	6:937\$518
Santos Seabra & Comp.	340\$000
Total.....	7:277\$518

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.000 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª — Fardamento — I. de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 29:718\$, de que é credora a firma Azevedo Alves, Kodrigues & Comp. Ltd., por fornecimento feito a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.001 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munções de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente-comissario Antonio Fernandes de Noura, em comissão no contra-torpedeiro Amazonas, da importancia de 1:673\$200, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.002 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de Consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 31\$200, de que é credora a firma Fonseca, Almeida & Comp., por fornecimento feito a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.003 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval, etc. — Material permanente — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:700\$, de que é credora a firma Frederico Diehl, por fornecimento feito a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.004 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito de 780\$, á conta da verba 32ª — Exercícios findos — Sub-consignação n. 1, importancia necessaria para occorrer ás despesas dessa natureza, do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, afim de attender ao pagamento a que tem direito o

marinheiro de 2ª classe, Florencio Plinio da Rosa, conforme processo junto.

N. 4.005 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, por adeaptamento, no Thesouro Nacional ao capitão de corveta Eustachio Martins Camara, ajudante da Directoria da Bibliotheca e Archivo da Marinha, da importancia de 300\$, pelas despesas a serem effectuadas com o asseio da casa e despesas meudas, durante o 3º trimestre do corrente anno, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 12ª — Directoria da Bibliotheca — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.006 — Este ministerio recebeu o officio de V. Ex. acima referenciado, communicando haver esse tribunal, em sessão de 1 do corrente, negado registro ao contracto celebrado com a firma Martins & Vieira, para pinturas internas em varias dependencias do edificio da Escola Naval, por não estar provada a existencia legal da firma contractante.

Tendo a mencionada firma apresentado os documentos comprobatorios para satisfazer essa formalidade, venho solicitar de V. Ex. providencias, afim de que seja reconsiderada a deliberação em aprego, mandando registrar o contracto a que venho de me referir.

Outrasim, peço a devolução dos papeis annexos para serem restituídos aos interessados.

N. 4.007 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 682\$500, á conta das verbas "20ª — Classes inactivas — Consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 2 (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo dos invalidos da Marinha — 300\$ e "22ª — Munções de bocca — Consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento das rações em dinheiro aos invalidos, etc. — 382\$500, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, asylado, João Baptista de Oliveira, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, licenciado para residir no mencionado Estado.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes annullações nas verbas alludidas do item 1º.

Requerimentos despachados.

Navigazione Generale Italiana. — Compareça á Directoria do Expediente (Requerimento de 5 de maio de 1927).

Francisco de Paula Achilles. — Quando houver vaga, a pretensão podera ser, então, considerada. (Requerimento de 15 de agosto de 1927).

Manoel Guilherme dos Santos, ex-praça. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 8 de agosto de 1927).

Mario José Camara, Bibino Brandão e João Vicente Alves Ferreira. — Sellem a petição. (Memorial de 23 de agosto de 1927).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar o programma que a este acompanha para a instrucção das armas de infantaria, cavallaria e artilharia de que trata o art. 2º das instrucções para o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *Nestor Passos*.

Programma para a instrucção das armas de Infantaria, Cavallaria e Artilharia, de que trata o art. 2º das instrucções para o Centro de Preparação de Officiaes de Reserva.

ESCOLA DO SOLDADO

I — INSTRUÇÃO GERAL, (COMUM A'S TRES ARMAS)

1. Papel do Exercito permanente e razão de ser das reservas. O serviço militar; suas necessidades e importancia.
2. Organização geral do Exercito. Composição detalhada da arma de infantaria (cavallaria ou artilharia de empanha).
3. Hierarchia e conducta militar. Continencias e signaes de respeito. Transgressões disciplinares e crimes militares.
4. Deveres do reservista.

II — INSTRUÇÃO PREPARATORIA E TECHNICA

Infantaria

1. *Treinamento physico* — Marchas gradativas até 25 km.; esgrima de baioneta, lançamento de granadas.
2. Escola desarmada e armada; escola do grupo e do pelotão; formações e exercicios de manobabilidade na esquadra, no grupo e no pelotão.
3. *Armamento* — Conhecimento do fuzil, mosquetão, F. M., pistola e granadas.
4. *Tiro* — Instrucção technica e tactica dessas armas.
5. *Topographia* — Estudo e conhecimento do terreno.

Cavallaria

1. *Escola de cavalleiro a pé* — Instrucção sem arma; formações do grupo de combate; marcha; emprego do mosquetão, baioneta, espada e lança; exercicios de assalto.
2. *Escola do cavalleiro a cavallo* — Encilhar e desencilhar; conduzir o cavallo a mão; montar e apear; abandonar o ajustar, separar e juntar rédeas. Trabalho com briação e trabalho com freio. Trabalho no exterior, marchas em terreno variado.
3. Noções de hippologia e hygiene — Estudo do equipamento e arreciamento.
4. *Armamento* — Conhecimento summario da lança, espada, mosquetão, pistola, F. M.
5. *Tiro* — Instrucção technica e tactica dessas armas.
6. *Topographia* — Estudo e conhecimento do terreno.

Artilharia

1. *Instrucção a pé* — Escola do servente; escola da peça; escola de bateria. Nomenclaturas correspondentes (que serão dadas desde o inicio, á proporção que forem sendo estudadas as differentes partes do canhão).
2. *Instrucção equestre* — Encilhar e desencilhar; conduzir o cavallo a mão; montar e apear. Trabalho com briação e com freio; trabalho a passo, trote e galope, no exterior; marchas em terreno variado.
3. *Escola dos conductores* — Encilhar e atrelar; marchas no interior do quartel e em terreno variado. Nomenclatura summaria do arreciamento de tracção (dada á medida que forem sendo utilizadas as respectivas partes). Ajustamento dos arreios.

4. *Armamento* — Conhecimento summario do fuzil e da pistola. Tiro respectivo.

5. *Topographia* — Estudo e conhecimento do terreno.

III — INSTRUÇÃO PARA O SERVIÇO EM CAMPANHA

Infantaria

1. *Marcha* — Generalidades, disciplina de marcha, velocidade; conducta nos altos horarios, nos grandes altos e á passagem do avião.
2. *Estacionamentos* — Generalidades; conducta no estacionamento; armar e desarmar barracas; disfarce.
3. *Segurança* — Generalidades; serviço de patrulhas nos P. A. e na segurança em marcha; sentinellas; espiarecedores.
4. *Alimentação* — Generalidades; regimen de alimentação; ração de reserva.
5. *Combate* — Escola do soldado e do grupo (função do soldado no grupo e como especialistas na companhia).
6. *Organização do terreno* — Noções geraes; abrigo individual; methodo de trabalho em linha e pelas extremidades; disfarce.
7. *Remuniciamento* — Generalidades; dotação individual e do grupo; remuniciamentos respectivos.
8. *Transmissões* — Signalização optica e a braços; paineis de demarcação e fogos de bengala (ligação com o avião).

Cavallaria

1. *Marcha* — Generalidades, disciplina de marcha, velocidade e emprego das andaduras; conducta em marcha; cuidados a serem dispensados aos cavallos antes, durante e após a marcha.
2. *Estacionamentos* — Generalidades; conducta no estacionamento; armar e desarmar barracas; disfarce; cuidados a ter com os cavallos em estacionamento.
3. *Segurança* — Generalidades; serviço do cavalleiro esclarecedor como ponta de vanguarda, retaguarda e flanc-guarda; vedeta, estafeta e cavalleiro de ligação; patrulha.
4. *Alimentação* — Generalidades; regimen de alimentação; ração de reserva; forrageamento em campanha.
5. *Combate* — O G. C. a pé; utilização no terreno; G. C. completo; reunião do grupo de combate a cavallo; condução e movimento dos cavallos de mão.
6. *Organização do terreno* — Noções geraes; abrigo individual.
7. *Remuniciamento* — Dotação e remuniciamento do grupo de combate.
8. *Transmissões* — Signalização optica e a braços; paineis.

Artilharia

1. *Marcha* — Generalidades, disciplina de marcha, velocidade e emprego das andaduras; conducta em marcha; cuidados a serem dispensados aos cavallos antes, durante e após a marcha.
2. *Estacionamentos* — Generalidades; conducta no estacionamento; armar e desarmar barracas; disfarce.
3. *Segurança* — Generalidades; esclarecedores de marcha.
4. *Alimentação* — Generalidades; regimen de alimentação; ração de reserva; forrageamento em campanha.
5. *Combate* — Escola da peça e da bateria (funções dos serventes e dos agentes de transmissões e ligações).
6. *Organização do terreno* — Abrigo individual e da peça; disfarce.
7. *Remuniciamento* — Generalidades; dotação do carro de munição e da peça; remuniciamento respectivo.
8. *Transmissões* — Signalização optica e a braços; paineis.

ESCOLA DO GRADUADO

I — INSTRUÇÃO GERAL (commum ás tres armas)

1. Recapitulação da instrução ministrada na escola do soldado.
2. Divisão militar do paiz.
3. Requerimentos e partes.

II — INSTRUÇÃO PREPARATORIA E TECHNICA

Infantaria

1. *Treinamento physico* — Proseguimento do exerciçios da escola anterior.
2. Commando do grupo e do pelotão em ordem unida; exerciçios de maneabilidade.
3. *Armamento* — Continuação da instrução do F. M. e conhecimento das metralhadoras leves e pesadas.
4. *Tiro* — Continuação dos exerciçios de tiro da escola anterior e inicio dos tiros de metralhadoras leves e pesadas.
5. *Topographia* — Continuação do estudo e conhecimento do terreno; orientação; medida e avaliação de distancias; leitura de cartas e seus problemas elementares; configuração de croquis.

Cavallaria

1. *Escola do cavalleiro a pé e a cavallo* — Proseguimento dos exerciçios da escola anterior; escola do pelotão.
2. *Instrução equestre* — Trabalho nas tres andaduras, no exterior; transposição de obstaculos.
3. Proseguimento das noções de hippologia e hygiene; soccorros de urgencia, em caso de accidente ou de molestia, enquanto se aguarda a chegada do veterinario.
4. *Armamento* — Proseguimento do estudo da escola anterior.
5. *Tiro* — Continuação dos exerciçios de tiro da escola anterior; instrução technica do atirador para o combate.
6. *Topographia* — Continuação do estudo e conhecimento do terreno; orientação; medida e avaliação de distancias; leitura de cartas e seus problemas elementares; configuração de croquis.

Artilharia

1. Revisão da escola do servente e da peça; instrução completa do chefe de carro e de paço.
2. *Instrução equestre* — Trabalho nas tres andaduras, no exterior; transposição de pequenos obstaculos.
3. Noções summarias de hippologia; soccorros de urgencia, em caso de accidente ou molestia, enquanto se aguarda a chegada do veterinario.
4. *Armamento* — Conhecimento das metralhadoras pesadas; nomenclatura geral e funcionamento; tiro de metralhadora pesada contra avião baixo.
5. *Tiro* — Noções de balística; estudo da trajectoria; dispersão. Tiro percutente e de tempo; seus empregos. Tabela de tiro e sua utilização pelo chefe de peça. Noções sobre observação dos tiros. Nomenclatura e estudo geral do canhão, do reparo; freio e medida do recuo. Conhecimento detalhado dos projectis e seus effeitos; cargas e espoletas.
6. *Tracção* — Inconvenientes de um máo ajustamento do arreamento e meios de obviar-os. Substituição eventual de peças do arreamento. Composição das parelhas. Condução das viaturas no accionamento.
7. *Topographia* — Continuação do estudo e conhecimento do terreno; orientação; medida e avaliação de distancias; leitura de cartas e seus problemas elementares; configuração de croquis; instrumentos topographicos regulamente na artilharia; processos rapidos de preparação do tiro, dispondo ou não de um observatorio, com o auxilio da carta ou sem ella.

III — INSTRUÇÃO PARA O SERVIÇO EM CAMPANHA

Infantaria

1. *Marcha* — Papel do graduado nos preparativos da partida e na execução da marcha; precauções contra a investigação aerea.
2. *Estacionamento* — Função do estacionador; serviço no estacionamento; precauções contra a observação aerea.
3. *Segurança* — Dispositivos na marcha e no estacionamento; conducta dos diversos escalões em segurança; commando dos p. p. e das patrulhas.
4. *Alimentação* — Viveres e sua distribuição.
5. *Combate* — Continuação da escola do grupo e inicio da escola do pelotão; apoio da artilharia; ligação com o avião.
6. *Organização do terreno* — Elementos constitutivos do G. C.; noções sobre a organização de um ponto de apoio.
7. *Remuniciamento* — Dotação da companhia; remuniciamento do pelotão.
8. *Transmissões* — Signalização por meio de artificios (ligação com a artilharia e o avião). Conhecimento do telephone; collocação das linhas.

Cavallaria

1. *Marcha* — Papel do graduado nos preparativos da partida e na execução da marcha; precauções contra a investigação aerea.
2. *Estacionamento* — Estacionadores e seus deveres; serviço no estacionamento; bebedouros; precauções contra a observação aerea.
3. *Segurança* — Dispositivo na marcha e no estacionamento. Commando da patrulha, do reconhecimento, do pequeno posto e das guardas; posto de correspondencia.
4. *Alimentação* — Viveres e sua distribuição. Arraçoamento dos animais.
5. *Combate* — Proseguimento da escola do grupo; escola do pelotão.
6. *Organização do terreno* — Noções sobre a organização de um ponto de apoio.
7. *Remuniciamento* — Dotação e remuniciamento do pelotão; dotação do esquadrão.
8. *Transmissão* — Conhecimento do telephone; collocação das linhas.

Artilharia

1. *Marcha* — Papel do graduado nos preparativos da partida e na execução da marcha; precauções contra a investigação aerea. Como as viaturas que se atizam recuperam seus logares nas columnas.
2. *Estacionamento* — Estacionadores e seus deveres. Serviço no estacionamento; bebedouros; precauções contra a observação aerea.
3. *Segurança* — Dispositivo na marcha e no estacionamento. A artilharia estacionando com outras armas ou isoladamente; guardas.
4. *Alimentação* — Viveres e sua distribuição; arraçoamento dos animais.
5. *Combate* — Noções sobre o combate da infantaria; grupo de combate, pelotão, cia. e btl.; acompanhamento immediato e apoio directo da artilharia.
6. *Organização do terreno* — Observatorios; abrigos para municição.
7. *Remuniciamento* — Dotação da bateria e seu remuniciamento.
8. *Transmissão* — Conhecimento do telephone; collocação das linhas.

ESCOLA DO COMMANDANTE DO PELOTÃO (OU SEÇÃO)

I — INSTRUÇÃO GERAL (commum ás tres armas)

1. Composição das grandes unidades.
2. Noções sobre os serviços.

INSTRUÇÃO PREPARATORIA E TECHNICA

Infantaria

1. Commando do pelotão e da companhia; exerciçios em ordem unida e de maneabilidade.

2. *Armamento* — Continuação da instrução das metralhadoras leves e pesadas; conhecimento dos petrechos (morteiro Stockes e canhão 37).

3. *Tiro* — Exercícios de tiro com petrechos.

4. *Topographia* — Problemas de leitura de cartas; levantamentos expeditos.

Cavallaria

1. *Commando do pelotão e do esquadrão*; exercícios na carta e no terreno.

2. *Instrução equestre* — Proseguimento da instrução do graduado.

3. *Armamento* — Proseguimento da instrução da metralhadora leve; exercício de tiro correspondente.

4. *Topographia* — Problemas de leitura de cartas; levantamentos expeditos.

Artilharia

1. *Revisão da escola do graduado*; conhecimento de outros tipos de material de artilharia; função do commandante de secção.

2. *Tiro* — Rapidez e especies de tiro. Condução do fogo. Preparação do tiro pela carta; folha de calculo. Processos regulamentares de preparação do tiro. Regulação do tiro pela observação terrestre e pela observação aérea; pratica da observação. Transporte do tiro; alvo auxiliar e alvo testemunha.

3. *Destruição e inutilização do material de artilharia*; emprego dos petardos.

4. *Topographia* — Execução das operações topographicas da artilharia (prancheta e goniometro-bussola). Reconhecimento dos observatorios, objectivos e das posições de bateria; desenfiamento e possibilidades de tiro; giro do horizonte e organização do esboço sumario.

III — INSTRUÇÃO PARA O SERVIÇO EM CAMPANHIA

Infantaria

1. *Recapitulação da instrução ministrada na escola do soldado*.

2. *Marcha* — Formação da columna.

3. *Estacionamento* — Preparação e instalação do estacionamento.

4. *Segurança* — Commando da testa e dos postos principais.

5. *Alimentação* — Funcionamentos dos T. G. e T. E.

6. *Combate* — Continuação da escola de pelotão e da companhia. Emprego tactico dos órgãos de fogo da infantaria; emprego dos carros de combate; apoio da artilharia e ligação com o avião.

7. *Organização do terreno* — Conhecimento detalhado do ponto de apoio e do centro de resistencia.

8. *Remuniciamento* — Dotação do btl.; remuniciamento da cia.; funcionamentos dos T. G.

9. *Meios de ligação e transmissão da cia. e do btl.*; ligação com o avião.

Cavallaria

1. *Marcha* — Formação da columna; marcha por lances.

2. *Estacionamento* — Preparação e instalação do estacionamento; disposições peculiares á cavallaria.

3. *Segurança* — Segurança em marcha e em estacionamento; postos avançados.

4. *Alimentação* — Funcionamento dos T. G. e T. E.

5. *Combate* — Commando do pelotão e do esquadrão no combate a pé e a cavallo. Missões especiaes do pelotão e do esquadrão.

6. *Organização do terreno* — Conhecimento detalhado do ponto de apoio e do centro de resistencia.

7. *Remuniciamento* — Dotação e remuniciamento do esquadrão.

8. *Transmissões* — Meios de ligação e transmissão no esquadrão; ligação com avião.

Artilharia

1. *Marcha* — Composição da columna; proporção das armas; profundidade; logar do commandante e dos reconhecimentos. Marcha da artilharia longe e perto do inimigo; marcha de approximação; reconhecimentos de posição de baterias.

2. *Estacionamento* — Preparação e instalação do estacionamento; disposições peculiares de baterias.

3. *Segurança* — Segurança em marcha e em estacionamento; postos avançados.

4. *Alimentação* — Funcionamento dos T. G. e T. E.

5. *Combate* — A artilharia em acompanhamento immediato e apoio directo. Destacamento de ligação; ligação com a cavallaria.

6. *Organização — do terreno* — Escolha e occupação de uma posição. Dissimulação das baterias nas posições estabilizadas. Pistas de reabastecimento; abrigos para pessoal; redes de arame.

7. *Remuniciamento* — Remuniciamento geral da artilharia.

8. *Transmissões* — Meios de ligação e transmissão da bateria e do grupo; ligação com o avião.

Nota — O instructor seguirá nesta parte o seguinte methodo: Organizará um thema sobre o destacamento e, depois de explicar a posição e composição dos diferentes escalões, a proporção das armas, etc., determinará aos alumnos que mostrem como se deveria proceder nos diversos casos a estudar. Na artilharia, por exemplo, como deveria ser feito o serviço de esclarecedores de um grupo; quaes seriam os lances de uma bateria, a escolha dos observatorios do grupo ou da bateria para realizar tal ou qual especie de tiro, etc.

Instruções para os exames no Centro de Preparação de Officiaes de Reserva

EXAMES

Art. 1.º No fim de cada curso, e, no maximo, uma semana após seu encerramento, realizar-se-hão os respectivos exames.

Art. 2.º O exame para cada arma constará de duas partes:

1.ª De um trabalho pratico, no terreno ou na carta, proposto pelo instructor sobre um dos pontos, tirados á sorte, na occasião, pelo presidente da commissão julgadora;

2.ª Da arguição feita pelo respectivo instructor.

Art. 3.º Os pontos de exame serão em numero de 15 para cada arma, e serão formulados pelo respectivo instructor, de modo a abraçar, cada ponto, as tres partes de que consta o programma geral em vigor; instrução geral, technica e serviço em campanha.

Art. 4.º A commissão julgadora será composta de um representante do Estado-Maior da Região, do director do Centro e de um instructor da arma do candidato, nomeados pelo commandante da Região.

Parágrafo unico. Os membros da commissão julgadora só poderão arguir o candidato, afim de elucidar qualquer resposta que não lhes pareça clara, ou sobre o modo pelo qual foi executado determinado trabalho.

Art. 5.º O resultado final do exame será a média das seguintes parcelas:

a) gráo de julgamento da commissão (coefficiente 2);

b) conta de anno do candidato (coefficiente 2).

Art. 6.º O alumno que faltar a mais de um terço do numero de exercicios não poderá prestar exame. As faltas só serão abonadas pelo instructor.

Art. 7.º As approvações obedecerão á seguinte base: de 8 a 5,5 (exclusive), simplesmente; de 5,5 a 9,5 (exclusive), plenamente; de 9,5 a 10, distincção. A nota final menor que 3 inhabilita o candidato.

Art. 8.º O alumno que no curso de graduado obtiver a approvação simples, será considerado apto para cabo; approvação plena ou distincção, apto para sargento.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — Nestor Passos.

Por portarias de 30 do corrente;

Foi exonerado o bacharel Innocencio Marques de Góes Calmon, do lugar de 2º adjunto de promotor da Sexta Circumscriptão de Justiça Militar, visto ter tido outro emprego;

Foi declarado que o bacharel nomeado por portaria de 9 de maio ultimo, 1º adjunto de promotor da Primeira Circumscriptão Judiciária Militar, com jurisdição no Exército, chama-se João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar e não como se mencionou na mesma portaria;

Foi nomeado 2º adjunto de promotor da Sexta Circumscriptão de Justiça Militar o bacharel Joaquim Faria Góes Filho.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por dois mezes, á auxiliar de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Maria Vasques Ferreira; por seis mezes ao remador da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército, Rodolpho da Cunha Dias e ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Paulino de Oliveira;

De accordo com os mesmos decreto e artigo, § 2º, por tres mezes ao enfermeiro do Collegio Militar do Rio de Janeiro Manoel Marques de Alencar;

De accordo com o art. 17, § 1º, do citado decreto, por tres mezes ao 2º tenente graduado enfermeiro-mor Manoel José Pereira, servindo no Hospital Militar de São Paulo; e por um anno ao 2º mecanico electricista da Fortaleza de São João, Luiz Gomes dos Santos e ao operario de 5ª classe da Officina de Correios e Selloiros do Estalebecimento Central do Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Francisco Cardoso de Assis;

De accordô com os mesmos decreto e artigo, § 2º, por seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Virgulino Nunes Manhoso e por 10 mezes ao contra-mestre de 2ª classe da mesma fabrica Alexandre Soares Ferreira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 644 — Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 570\$ ao capitão reformado do Exército Gastão Soares Pereira.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Ceará:

N. 286 — Por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927, 1:5008, afim de que a referida delegacia fiscal possa occorrer ao pagamento de ajuda de custo a que tem direito o capitão pharmaceutico Arnulpho Pamplona Filho, que servindo no Collegio Militar daquelle Estado, foi transferido para o Hospital Militar do Pará.

Pernambuco:

N. 287 — Por conta da verba 12ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal

— I — Reformados, 5:199\$996, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, das vantagens a que tiver direito o 2º tenente reformado Dorgival de Oliveira Gallindo.

Maranhão:

N. 288 — Por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro de 1927, letra b, 1:564\$200, afim de attender ao pagamento da percentagem de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, devida ao amannense de 2ª classe do Exército Lamarline José Borges.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que fica sem effeito o aviso n. 284, de 18 de julho findo, que exonerou o major reformado do Exército João Theodorico da Cunha Gabryva do cargo de encarregado do Deposito de Material Bellico e em Transito do Serviço Central de Transportes;

Que o capitão Hildeberto de Albuquerque é nomeado adjunto do serviço de engenharia e communicações do Quartel General da Oitava Região Militar.

— Ao Sr. commandante da Sexta Região Militar declarando, em solução ao recurso do presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8º districto municipal da cidade de Capella, no Estado de Sergipe, Honorio Leal, do acto da junta de revisão e sorteio da 12ª circumscriptão de recrutamento que lhe impoz a multa de 300\$ por infracção do art. 105, § 1º, do Regulamento do Serviço Militar, que se nega provimento ao recurso, por não ter o recorrente feito prova do allegado.

Ministerio da Guerra — N. 208 — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.

Sr. presidente da Comissão Central de Requisições — Em solução ao vosso officio n. 36, de 30 de abril ultimo, vos declaro que o Conselho de Administração dessa comissão deve ser constituído dos officiaes do Exército vossos auxiliares, sob a vossa presidencia e de conformidade com o art. 16, § 5º, do regulamento para a administração dos corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares.

Saúde e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, transmittindo, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento do anepagada reformado do Exército Bellisio Ferreira de Aragão, pedindo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento de Victor Henrique da Silva, propondo a venda ao Ministerio da Guerra de um terreno edificado, sítio em Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Adelaide Barth de Campos, pedindo cópia da fé de officio de seu fallecido marido 2º tenente Leopoldo Bispo de Campos. — Sim.

Carlos de Brito Gonçalves, 2º sargento enfermeiro do H/C, pedindo reforma e asylo. — Requeira por partes.

Christiano da Gusmão, 2º sargento do Hospital Militar de Alagoas, pedindo asylo. — Deferido.

Feliciano do Nascimento Roiz, cabô voluntario da Patria, pedindo residir fóra do asylo. — Sim.

Francisco Souza Lima, 3º sargento asylado, pedindo reinclusão no 10º B/C, visto ter sido considerado apto em inspecção de saúde. — Sim.

Henriqueta Dacia de Arruda, pedindo certidão de seu fallecido filho 2º tenente em comissão Oscar de Arruda. — Certifique-se o que constar.

Henriqueta Dacia de Arruda, pedindo que o seu fallecido filho 2º tenente em comissão Oscar de Arruda seja considerado promovido ao posto de 2º tenente a contar da data de seu fallecimento. — Aguardar a providencia que vac ser pedida ao poder legislativo.

Ignacio José Ribeiro, capitão, pedindo transferencia do 4º regimento de infantaria para o 13º B/C. — A companhia pretendida pelo requerente não tem effectivo. Por isso, não pôde ser attendido.

Jão Maria Xavier de Brito Junior, general de divisão graduado e reformado, pedindo certidão. — Quanto aos despachos, sim, na forma da lei e em separado deste requerimento. Quanto ás informações, não, porquanto servem apenas para elucidar as autoridades e constituem, por isso, materia privativa das repartições, como o declarou o despacho publicado em boletim do Exército n. 298, de 20 de março de 1926, com fundamento no art. 5º, alinea k, lei numero 640, de 28 de agosto de 1899.

João Sampaio, musico de 2ª classe asylado, pedindo aquartelamento. — Sim.

José Luiz Palhares, capitão honorario do Exército, pedindo inclusão no asylo. — Deferido.

Joviano Marques de Oliveira, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia do 15º B/C para o 13º R/I. — Concedo.

Manoel de Souza Leitão, 1º sargento reformado, pedindo permissão para mudar de residencia, de Therezina para São Luiz no Maranhão. — Sim, nos termos pedidos.

Martins Becker, veterano do Paraguay, pedindo asylo. — Deferido.

Leopoldo Barbosa da Silva, soldado asylado, pedindo uma perna mecanica. — Sim.

Luiz Fontes Rangol, soldado do 2º regimento de infantaria, pedindo asylo. — Deferido.

Noé Caldas de Rezende, sargento ajudante, pedindo asylo. — Deferido.

Pedro Augusto de Barros Bittencourt, capitão, pedindo transferencia de seu filho Eduardo Sergio de Oliveira Bittencourt, do Collegio Militar de Porto Alegre para o do Rio. — Aguarde a oportunidade a que se refere o art. 187 do R. C. M.

Raymunda Araripe de Faria, pedindo passagem do Ceará para o Rio. — Indeferido, á vista das informações.

Raymundo da Silva Brito, cabo corneteiro do 1º R/I, pedindo permissão para ir ao Pianhy. — Aguarde o termo do anno de instrução.

Georgina Cunha Coelho Borges, viuva do general reformado Heitor Coelho

Borges, pedindo pagamento de vencimentos e quantitativo de general, devidos a seu falecido marido. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

N. 2.217 — Pagamento a Arthur Donato & Comp., 1:199\$600, A. Barros & Comp., Limitada, 4:065\$570 a Brenno & Comp., 394\$320 a Companhia Brasileira do Artefactos de Borracha; reis 356\$900 a M. Castro d'Almeida & Companhia; 2:096\$950 a Santos Seabra & Comp.; 84\$219 a Souza Baptista & Comp.; 753\$830 a Widmann Xavier & Comp.; 555\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 10 — cons. "Material" — Consumo — 1ª parte.

N. 2.228 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 17:510\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, consig. "Material" — Permanente — 2ª parte.

N. 2.229 — Pagamento a The Brazilian Coal Co. Limited, 85:400\$, fornecimentos, corrente anno, E. de F. Therzopolis, sub-consig. 5ª — Consignação "Material" — Consumo.

N. 2.230 — Pagamento a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, 89:554\$031, fornecimentos, corrente anno, á E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 8ª — Consig. "Material".

N. 2.231 — Pagamento a Laport, Irmão & Comp., 3:570\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 1 — Consig. "Material" — 1ª parte.

N. 2.232 — Pagamento a Francisco Leal & Comp., 360\$: Laport, Irmão & Comp., 19:700\$ e Willmann Xavier & Comp., 1:224\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 1ª — Consig. "Material" — Obras Novas — 4ª parte.

N. 2.233 — Pagamento a Laport, Irmão & Comp., 101:232\$, fornecimentos corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material"

N. 2.234 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, 225\$900, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 6ª — Consig. "Material" — 1ª parte.

N. 2.235 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, 740\$540, fornecimentos corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 6ª — Consig. "Material", consumo — 2ª parte.

N. 2.236 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, 2:490\$, fornecimentos corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 1ª — Consig. "Material" — Permanente — 2ª parte.

N. 2.237 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, 840\$: Companhia Commercial e Maritima, 8:173\$200, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 7ª — Cons. "Material" — Consumo — 1ª parte.

N. 2.238 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, 643\$040, fornecimento, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 5ª — Consig. "Material" — Consumo — 1ª parte.

N. 2.239 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., 2:473\$650, fornecimentos, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material".

N. 2.240 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., 2:094\$250, fornecimentos, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material".

N. 2.241 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, 476\$: Brenno & Comp., 2:4008; D. T. D'Azevedo, 300\$ e M. Castro d'Almeida & Comp., 2:740\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-cons. 2ª — Cons. "Material" — Obras novas — 4ª parte.

N. 2.242 — Pagamento a Brenno & Comp., 1:160\$, fornecimento, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material".

N. 2.243 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 1:032\$, fornecimento, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material".

N. 2.244 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 2:691\$100, fornecimento, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material".

N. 2.245 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., 134\$760, fornecimentos, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material".

N. 2.246 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., 535\$, fornecimentos, corrente anno, E. de F. Central do Brasil, sub-cons. 9ª — Consig. "Material"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Offícios diversos:

A' directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.689 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 53, 3 e 59, de Henrique Braga & Comp. e Henrique Velho & Comp., nas importancias de 2:964\$690 e 1:690\$200, de fornecimentos a esta secretaria de Estado, no corrente anno.

A' directoria dos Telegraphos:

N. 1.691 — Comunicando despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que D. Amalia Tibau Trompowsky d'Almeida, pede indemnização por prejuizos causados nos immoveis em que esteve installado o Districto Telegraphico de Bello Horizonte: "Promoção a Repartição Geral dos Telegraphos uma nova victoria em que hão de ser avaliados, não só os concertos de que carecem os predios, como também as reparações e obras em que os mesmos foram beneficiados durante o tempo da locação".

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.692 — Comunicando haver o Sr. ministro approvado as concurrencias administrativas ns. 8 e 9, realizadas para fornecimentos de papel carbono e materias diversos.

A' Repartição dos Telegraphos:

N. 1.694 — Devolvendo os requerimentos referentes ao pagamento da

quantia de 17:5708 á firma Willmann Xavier & Comp., por haver o Tribunal de Contas considerado a classificação da despesa.

A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 1.695 — Em solução ao officio numero 50 S, de 18 de junho ultimo, comunica haver o Sr. ministro mandado dirigir aos Srs. inspectores de Portos, Rios e Canaes, de Aguas e Esgotos e de Estradas, os directores das E. de F. Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, da Rede de Viação Cearense e ao engenheiro da commissão constructora das E. de Rodagem Rio - São Paulo, para se entenderem directamente com aquella inspectoriam, para melhor aproveitamento do cimento de que dispõe nos seus depósitos do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Bahia.

A' Inspectoria de Aguas:

N. 1.696 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido que tenha o inspector um entendimento directo com o de Obras contra as Seccas, no sentido de resolverem sobre o aproveitamento do cimento de que dispõe aquella inspectoriam.

Ns. 1.697, 1.698, 1.699, 1.700, 1.701 e 1.702 — Identicos, respectivamente, ás repartições: Rede de Viação Cearense, Inspectoria de Portos, E. de F. Noroeste do Brasil, Estrada de F. Oeste de Minas, Inspectoria das Estradas, engenheiro chefe da Commissão Constructora da E. de Rodagem Rio-São Paulo, recommendando de ordem do Sr. ministro, entendimento directo com o inspector de Obras contra as Seccas, para melhor aproveitamento do cimento de que dispõe aquella inspectoriam.

N. 1.704 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa de 378\$, correspondente á conta de fornecimentos no anno de 1926, de que trata o officio n. 756, de 29 de setembro de 1926.

N. 1.705 — Comunicando recusa do registro pelo Tribunal de Contas, na conta de Carlos Conteville & Comp., na importancia de 125\$, por falta de comprovação da exclusividade da referida firma, para fornecimentos das materias mencionadas na factura.

A' E. de F. Therzopolis:

N. 1.706 — Comunicando recusa de registro pelo Tribunal de Contas, á despesa de 19:500\$, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente ao fornecimento de carvão em 1926, por falta de autographo do Sr. Presidente da Republica.

Directoria Geral de Expediente

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. director geral dos Correios

N. 7 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 10, de 3 do corrente mez, e de accordo com os pareceres, autorizo-vos a entrar em accordo com as Administracões Postaes da Belgica, da Hollanda, da Austria, da Tchecoslovaquia, de Luxemburgo e de Cuba, para a redução das taxas postaes para os li-

Vros. jornaes e publicações periódicas, na forma do paragrapho 1º do art. 34 da Convenção de Stockolmo, em condições idênticas aos accórdos já celebrados com os Correios de Portugal, da França e da Alemanha.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 15 — Attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 11, de 22 de junho proximo passado, encaminhado com vosso officio n. 2.258, de 22 de julho ultimo, declaro-vos que, á vista dos pareceres, autorizando a entrega ao trafego definitivo, dos armazens A-7 e A-8 do novo porto da cidade do Rio Grande do Sul e, bem assim, dos armazens ns. 1, 2 e 3 do antigo porto da mesma cidade, na forma da clausula XXIII do termo de transferencia áquelle Estado das obras do mencionado porto.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 57 — Attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 1.000, de 30 de maio proximo passado, encaminhado com vosso officio n. 502/S, de 7 de julho ultimo, declaro-vos que, de accódo com os pareceres, aprovo o termo de transferencia á firma Loureiro & Comp., de parte do contracto que o Estado, na qualidade de arrendatario da Viação Férrea, celebrou com Evaristo Lopes dos Santos, para o restante fornecimento de 20 vagões.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 121 — Em resposta ao officio n. 295, de 21 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil já autorizou os encarregados das estações, dentro do territorio fluminense, a permittirem a collocação nas mesmas, em local bem visível do publico, dos cartazes da Exposição "Agro-Pecuária e Industrial", que forem enviados pela Comissão Executiva ou pela Directoria de Agricultura desse Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 122 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. em officio n. 11, de 22 de junho proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que autorizo a entrega ao trafego definitivo dos armazens A-7 e A-8 do novo porto da cidade do Rio Grande do Sul e, bem assim, dos armazens ns. 1, 2 e 3 do antigo porto da mesma cidade, na forma da clausula XXIII do termo de transferencia áquelle Estado das obras do mencionado porto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 123 — Em resposta ao officio n. 47, de 18 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Inah dos Santos, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em "Caratátype", municipio da Serra, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accódo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.204, de 23 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento referido, uma vez

que o terreno em apreço em nada interessa ás obras de melhoramentos que estão sendo executadas pelo Governo desse Estado.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 153 — Tendo a Associação Commercial do Estado do Pará, em officio n. 230, de 19 de julho ultimo, junto por cópia, solicitando a este ministerio providencias no sentido de serem suavisadas as exigencias do regulamento das Capitánias dos Portos no tocante ao transporte de aguardente, vulgarmente denominada *cachaça*, nas embarcações que fazem a navegação do Amazonas e de seus afluentes, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de agosto de 1927

Officíos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoría, n. 2.260, de 22 do mez findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Peça-se novo parecer á Inspectoria de Portos, em face das informações da secretaria, das quaes se transmittirá áquelle um resumo".

Junto, encontrareis o resumo de que se trata.

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do officio dessa inspectoría, n. 2.287, de 11 do corrente, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Declare-se á Inspectoria de Portos que ao Governo Federal não convém a aquisição do material fluctuante que a Companhia Porto de Victoria se propoz vender, nem ao preço por esta offerecido, nem ao preço proposto pela inspectoría, e que, assim sendo, deve proceder-se de accódo com o parecer do Sr. consultor juridico (remettido á inspectoría, em cópia, com o officio n. 7, de 16 de fevereiro ultimo), para a entrega á Companhia Porto de Victoria, no mais curto prazo possível, da draga, rebocador e dos dous batelões alugados pela União, afim de ficar esta exonerada de responsabilidades".

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 97 — Em resposta aos vossos officios ns. 701 e 1.521, de 31 de março e 2 de julho ultimos, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa cópia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas n. 125-D/M, de 22 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 98 — De ordem do Sr. ministro peço informes a esta Secretaria de Estado si está prescripto o direito de indemnização aos requerentes dos registros a que se refere o incluso processo postal Minas n. 1.937-E-23, encaminhado com o vosso officio n. 925, de 11 do corrente mez, afim de que possa ser resolvido o recurso interposto por João

Pinheiro Sobrinho e Florencio Silva, respectivamente, 1º official e carteiro de 1ª classe da Administração do Estado do Espirito Santo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 169 — De accódo com o que pede a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 1.442 C/1, de 22 de agosto corrente, recomendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem orçadas as despesas a serem feitas com a construção de mais um pavimento no predio que serve de sede á Administração dos Correios da Bahia; assumpto de que tratou essa inspectoría, no officio dirigido áquelle directoria geral, em 16 de julho ultimo.

N. 170 — Com referência aos projectos e orçamentos juntos, relativos á construção de casas para alojamento de proletarios da conservação geral da rede da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, assumpto do vosso officio numero 527/S, de 16 de julho ultimo, exarou o Sr. ministro, em data de 17 do corrente mez, o seguinte despacho: "Aguarde-se o resultado dos estudos da comissão a que está affecto o exame da situação da Companhia Este Brasileiro".

N. 171 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente mez de agosto, deferiu o requerimento de Horacio Baptista de Souza, vendedor de jornaes e revistas, sobre o qual informastes no vosso officio n. 620/S, de 20 do referido mez.

Directoria Geral dos Correios

Segunda Secção

Expediente de 30 de agosto de 1927

Por portaria de 30 de agosto expirante foi nomeada D. Maria Moreira Tonzar para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto.

Por outras da mesma data, foram removidos, a pedido, o carteiro da agencia postal de Taubaté, no Estado de São Paulo, Joaquim Monteiro Gomes, para o lugar de carteiro de terceira classe da Administração dos Correios do referido Estado e, desta para aquelle lugar, Antonio Euzebio Teixeira Gomes.

Requerimento despachado

Dia 16

O director da revista *Vida Domestica*, pedindo indemnização de 170 exemplares. — Tendo se verificado o caso de força maior previsto pelo n. 3 do artigo 10 do regulamento, indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.158, de 5 de dezembro de 1921, e, tendendo ao que requereu a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve approvar os horarios que a esta acompanham, assignados pelo chefe da 2ª Divisão, para os trens de passageiros e mixtos da referida Rede.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — *Arlindo Luz*, pelo inspector. Processo n. 68 C 27.

Estações	P 1		N 1		Estações	P 2		N 2	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Santa Maria.....	—	6.00	—	21.00	Porto Alegre.....	—	7.00	—	16.00
Colônia.....	6.20	6.22	—	21.20	Navegantes.....	—	7.12	—	16.12
Parada do km. 21.....	*	6.36	—	21.34	Gravatany.....	7.16	7.18	—	16.16
Arroio do Só.....	6.48	6.50	—	2.46	Canôas.....	7.33	7.35	—	16.31
Parada Borges.....	7.00	7.06	—	2.56	Estelo.....	7.45	7.46	—	16.1
Restinga Secca.....	7.21	7.26	22.17	22.22	Sapucaya.....	7.56	7.58	—	16.51
Estiva.....	7.45	7.47	—	22.42	S. Leopoldo.....	8.11	8.13	17.05	17.03
Jaculy.....	8.04	8.10	22.59	23.06	Rio dos Sinos.....	8.19	8.21	17.14	17.20
Parada Perille.....	8.22	8.23	—	23.19	Capella.....	8.45	8.47	—	17.4
Ferreira.....	8.42	8.44	—	23.39	Parecy.....	9.04	9.06	—	18.03
Cachoeira.....	9.07	9.12	0.03	0.03	Montenegro.....	9.21	9.26	18.22	18.24
Parada do km. 132.....	*	9.33	0.48	0.53	Fortaleza.....	9.44	9.50	18.42	18.49
Baixa.....	9.52	10.13	—	1.15	Barreto.....	10.13	10.15	—	19.14
Parada do km. 153.....	*	10.37	—	1.32	Ligação.....	10.4	10.43	—	19.42
Pedreiras.....	10.35	10.37	2.07	2.27	Santo Amaro.....	11.12	11.19	20.13	20.20
Rio Pardo.....	11.11	11.21	—	2.33	Monte Alegre.....	11.38	11.40	20.40	20.42
Couto.....	11.27	11.9	—	2.53	Paraça do km. 216.....	12.09	12.14	—	21.12
Rua Velha.....	11.47	11.48	3.18	3.23	João Rodrigues.....	12.45	12.47	*	21.43
João Rodrigues.....	12.10	12.11	—	3.37	Rua Velha.....	13.17	13.19	22.13	21.59
Monte Alegre.....	*	12.26	—	3.53	Couto.....	13.43	13.44	—	22.18
Santo Amaro.....	12.42	12.45	—	4.56	Rio Pardo.....	14.02	14.04	—	22.45
Ligação.....	13.16	13.21	4.54	5.23	Pedreiras.....	14.10	14.20	23.03	23.03
Barret.....	13.51	13.53	5.16	5.54	Parada do km. 153.....	14.53	14.55	—	23.30
Parada do km. 216.....	14.13	14.20	—	6.22	Baixa.....	15.1	15.1	0.05	0.05
Gil.....	14.49	14.51	—	6.53	Parada do km. 132.....	15.33	15.37	0.22	0.22
Fortaleza.....	15.18	15.20	6.46	7.13	Cachoeira.....	16.15	16.20	0.44	0.49
Montenegro.....	15.43	15.49	7.11	7.31	Ferreira.....	16.43	16.45	1.03	1.34
Parecy.....	16.07	16.09	—	7.49	Parada Perille.....	17.05	17.06	—	1.53
Capella.....	16.27	16.29	—	8.19	Jaculy.....	17.20	17.26	2.33	2.40
Portão.....	16.46	16.48	8.12	8.23	Estiva.....	17.43	17.45	—	2.57
Rio dos Sinos.....	17.11	17.14	8.25	8.42	Restinga Secca.....	18.04	18.09	3.16	3.21
S. Leopoldo.....	17.20	17.23	—	8.54	Parada Borges.....	18.30	18.30	—	3.42
Sapucaya.....	17.36	17.38	—	9.02	Arroyo do Só.....	18.40	18.42	—	3.52
Estelo.....	*	17.48	—	9.19	Parada do km. 21.....	18.54	18.54	*	4.04
Canôas.....	17.53	18.00	9.16	9.23	Colônia.....	19.08	19.10	—	4.18
Gravatany.....	18.14	18.17	—	—	Santa Maria.....	19.30	—	4.38	—
Navegantes.....	—	18.21	9.35	—					
Porto Alegre.....	18.33	—	—	—					

Observações

O trem P 1 conduz carros restaurantes de 1ª e 2ª classe. Em Rio Pardo, está em correspondência com os trens M 1 e M 2 do ramal de Santa Cruz, e em Rio dos Sinos, com o trem P 8 para Taquara.

O trem P 2 conduz carros restaurantes de 1ª e 2ª classe. Em Rio dos Sinos está em correspondência com o trem P 5, procedente de Taquara, e em Rio Pardo com os trens M 1 e M 2 do ramal de Santa Cruz.

O trem N 1 corre às terças, quintas e sábados. Conduz carros-dormitórios em todo percurso e carro restaurante entre Rio Pardo e Porto Alegre. Em Santa Maria, está em correspondência com o trem P 22, que conduz os passageiros procedentes de S. Paulo, e com o trem P 32, que conduz os passageiros das linhas de Urugayana, Sant'Ana e Bagé. Em Montenegro, está em correspondência com o trem P 4, que conduz os passageiros destinados à linha de Caxias e ramal de Bento Gonçalves, e em Rio dos Sinos, com o trem P 6, destinado à linha de Taquara com correspondência para o ramal de Canella.

O trem N 2 corre às terças, quintas e domingos. Em Rio dos Sinos, está em correspondência com o trem P 7, que conduz os passageiros procedentes da linha de Taquara e ramal de Canella, e, em Montenegro, com o trem P 3, que conduz os passageiros procedentes da linha de Caxias e ramal de Bento Gonçalves. Em Santa Maria, está em correspondência com o trem P 21, directo a S. Paulo, e com o trem P 31, que conduz os passageiros destinados às linhas de Urugayana, Sant'Ana e Bagé.

Os trens P 1 e P 2 fazem paradas nas estações assinaladas com um asterisco, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

LINHA PORTO-ALEGRE-TAQUARA

Estações	P — 6		E — 4		E — 2		P — 8		P — 12	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Porto Alegre.....	—	8.20	—	10.30	—	13.10	—	16.35	—	18.00
Navegantes.....	8.35	8.36	10.42	10.43	13.22	13.23	16.47	16.48	18.12	18.13
Gravatáhy.....	8.40	8.44	10.47	10.49	13.27	13.29	16.52	16.4	18.17	18.19
Parada Standard.....	*	8.50	*	10.55	*	13.35	*	17.01	*	18.25
Canôas.....	8.59	9.02	11.04	11.06	13.44	13.47	17.09	17.12	18.34	18.36
Esteio.....	9.12	9.13	11.16	11.17	13.57	13.59	17.22	17.23	18.46	18.47
Sapucaya.....	9.23	9.24	11.27	11.29	14.09	14.11	17.33	17.36	18.57	18.59
São Leopoldo.....	9.39	9.42	11.43	11.46	14.25	14.28	17.50	17.53	19.13	—
Rio dos Sinos.....	9.48	9.50	11.52	11.54	14.34	14.35	17.59	18.01	—	—
Parada Kroeff.....	*	10.02	*	12.06	*	14.48	*	18.13	—	—
Parada Provençano.....	*	10.06	*	12.10	*	14.52	*	18.17	—	—
Novo Hamburgo.....	10.10	10.13	12.14	12.17	14.56	14.59	18.21	18.24	—	—
Hamburgo Velho.....	10.22	10.24	12.26	—	15.08	—	18.33	18.35	—	—
Campo Bom.....	10.39	10.41	—	—	—	—	18.50	18.52	—	—
Sapiranga.....	11.03	11.05	—	—	—	—	19.14	19.15	—	—
Amaral Ribeiro.....	11.14	11.16	—	—	—	—	19.25	19.27	—	—
Nova Palmeira.....	11.16	11.28	—	—	—	—	19.37	19.3	—	—
Campo Vicente.....	11.38	11.40	—	—	—	—	19.49	15.51	—	—
Parobé.....	11.53	12.00	—	—	—	—	20.09	20.11	—	—
Taquara.....	12.14	—	—	—	—	—	20.25	—	—	—

Estações	P — 11		P — 5		P — 7		E — 3		E — 1	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Taquara.....	—	—	—	5.15	—	13.15	—	—	—	—
Parobé.....	—	—	5.29	5.31	13.35	13.37	—	—	—	—
Campo Vicente.....	—	—	5.49	5.51	13.55	13.57	—	—	—	—
Nova Palmeira.....	—	—	6.01	6.03	14.07	14.09	—	—	—	—
Amaral Ribeiro.....	—	—	6.13	6.14	14.19	14.20	—	—	—	—
Sapiranga.....	—	—	6.22	6.24	14.2	14.30	—	—	—	—
Campo Bom.....	—	—	6.45	6.47	14.52	14.54	—	—	—	—
Hamburgo Velho.....	—	—	7.03	7.05	15.10	15.12	—	18.45	—	18.45
Novo Hamburgo.....	—	—	7.12	7.15	15.19	15.22	18.52	18.55	18.52	18.55
Parada Provençano.....	—	—	*	7.19	*	15.26	*	18.59	*	18.59
Parada Kroeff.....	—	—	*	7.23	*	15.30	*	19.03	*	19.03
Rio dos Sinos.....	—	—	7.34	7.36	15.42	15.44	19.15	19.17	19.15	19.17
São Leopoldo.....	—	7.17	7.42	7.45	15.50	15.53	19.23	19.26	19.23	19.26
Sapucaya.....	6.39	6.32	7.58	8.01	16.06	16.03	19.40	19.42	19.40	19.42
Esteio.....	6.42	6.43	*	8.0	16.13	16.13	19.52	19.53	19.52	19.53
Canôas.....	6.53	6.57	8.20	8.23	16.29	16.32	20.04	20.06	20.04	20.06
Parada Standard.....	*	7.06	*	8.32	*	16.41	*	20.15	*	20.15
Gravatáhy.....	7.12	7.16	8.38	8.40	16.47	16.52	20.21	20.23	20.21	20.23
Navegantes.....	7.29	7.21	8.44	8.45	16.56	16.57	20.27	20.28	20.27	20.28
Porto Alegre.....	7.33	—	8.57	—	17.09	—	20.40	—	20.40	—

Observações — O trem P — 5 em Rio dos Sinos está em correspondência com o trem P — 2, para Santa Maria, e com o trem P — 4, que conduz os passageiros destinados à linha de Caxias e ramal de Bento Gonçalves. O trem P — 6 em Rio dos Sinos, às quartas, sextas e domingos, está em correspondência com o trem N — 1, procedente de Santa Maria. Em Taquara, está em correspondência com o trem P — 10 que se destina a Canella. O trem P — 7 parte de Taquara, onde está em correspondência com o trem P — 9, procedente de Canella. Em Rio dos Sinos, às terças, quintas e domingos, está em correspondência com o trem N — 2, para Santa Maria. O trem P — 8 em Rio dos Sinos está em correspondência com o trem P — 3, que conduz os passageiros procedentes da linha de Caxias e ramal de Bento Gonçalves, e com o trem P — 1, procedente de Santa Maria. Os trens E — 1 e E — 2, de excursão, correm aos sábados. Os trens E — 3 e E — 4, de excursão, correm aos domingos. Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asterisco, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

RAMAL DE CANELLA

Estações	P — 10		Estações	P — 9	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Taquara.....	—	12.45	Canella.....	—	8.30
Igrejinha.....	13.05	13.07	Gramado.....	8.54	8.57
Mundo Novo.....	13.22	13.24	Varzea Grande.....	9.42	9.44
Sander.....	13.29	13.32	Parada do km. 34.....	10.04	10.06
Parada do km. 25.....	14.07	14.09	Parada do km. 26.....	10.26	10.28
Parada do km. 34.....	19.39	14.41	Sander.....	10.48	10.51
Varzea Grande.....	15.03	15.05	Mundo Novo.....	10.56	10.58
Gamado.....	15.58	16.01	Igrejinha.....	11.13	11.15
Canella.....	16.21	—	Taquara.....	11.33	—

Observações — Trem P — 9 diário no verão. No inverno corre somente às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Taquara, está em correspondência com o trem P — 7, para Porto Alegre. Trem P — 10 diário no verão. No inverno corre às terças, quintas e sábados. Em Taquara, está em correspondência com o trem P — 6, procedente de Porto Alegre.

Linha Porto Alegre — Caxias

Estações	P 4		Estações	P 3	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Porto Alegre.....	—	7.45	Caxias.....	—	7.20
Navegantes.....	—	7.57	Parada X. Caxiense.....	*	7.23
Gravatahy.....	8.01	8.03	Parada do km 111.....	*	7.34
Canôas.....	8.13	8.20	Forqueth.....	7.46	7.48
Estão.....	*	8.30	Nova Vicenza.....	8.01	8.03
Sapucaya.....	8.41	8.42	Nova Sardenha.....	8.20	8.22
S. Leopoldo.....	8.55	8.57	Parada Blauth.....	8.27	8.33
Rio dos Sinos.....	9.03	9.05	Parada Machado.....	*	8.44
Portão.....	9.29	9.31	Carlos Barbosa.....	8.54	9.02
Capella.....	9.48	9.50	Barão.....	9.24	9.26
Parecy.....	10.08	0.10	S. S. Iv dor.....	9.53	9.52
Montenegro.....	1.28	0.53	Linha Bonita.....	10.07	10.13
Caundó.....	11.14	11.6	Esperança.....	10.33	10.35
Victoria.....	11.26	11.8	Maratã.....	10.43	10.52
Maratã.....	11.5	11.42	Victoria.....	10.59	11.01
Esperança.....	11.59	12.01	Caundó.....	11.11	11.14
Linha Bonita.....	12.25	12.33	Montenegro.....	11.35	12.00
S. Salvador.....	12.52	1.54	Parecy.....	11.13	12.20
Parão.....	13.26	13.23	Capella.....	12.33	12.40
Carlos Barbosa.....	13.53	14.01	Portão.....	1.57	12.59
Parada Macaló.....	*	14.1	Rio dos Sinos.....	13.23	13.25
Parada Blauth.....	14.22	14.29	S. Leopoldo.....	13.31	13.34
Nova Sardenha.....	14.35	14.37	Sapucaya.....	13.47	13.49
Nova Vicenza.....	14.55	14.57	Estão.....	*	13.59
Forqueth.....	15.10	15.12	Canôas.....	14.09	14.11
Parada do km 111.....	*	15.25	Gravatahy.....	14.25	14.29
Parada X. Caxiense.....	*	15.31	Navegantes.....	—	14.36
Caxias.....	15.40	—	Porto Alegre.....	14.45	—

Observações

Trem P 3 — Em Carlos Barbosa, está em correspondência com os trens M 3 e M 4, do ramal de Bento Gonçalves, e em Montenegro, às terças, quintas e domingos, com o trem N 2, para Santa Maria. Em Rio dos Sinos, está em correspondência com o trem P 8, para Taquara.

Trem P 4 — Em Rio dos Sinos, está em correspondência com o trem P 5, procedente de Taquara, e, em Carlos Barbosa, com os trens M 5 e M 6, do ramal de Bento Gonçalves. Em Montenegro, às quartas, sextas e domingos, está em correspondência com o trem N 1, procedente de Santa Maria.

Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asterístico, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

Ramal de Bento Gonçalves

Estações	M 4		M 6		Estações	M 3		M 5	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Carlos Barbosa.....	—	9.30	—	14.30	Bento Gonçalves.....	—	7.20	—	12.20
Gaibaldi.....	9.46	10.01	14.43	15.01	Parada Tamandaré.....	*	7.31	*	12.31
Parada Tamandaré.....	*	10.21	*	15.21	Gaibaldi.....	7.51	8.03	12.51	13.06
Bento Gonçalves.....	10.32	—	15.32	—	Carlos Barbosa.....	8.25	—	13.25	—

Observações

O trem M 4 está em correspondência com o trem P 3, procedente de Caxias.

O trem M 6 está em correspondência com o trem P 4, procedente de Porto Alegre.

O trem M 3 em Carlos Barbosa está em correspondência com o trem P 2, para Porto Alegre.

O trem M 5 em Carlos Barbosa, está em correspondência com o trem P 1, para Caxias.

Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asterístico, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

Ramal de Santa Cruz

Estações	M — 1		Estações	M — 2	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Rio Pardo.....	—	14.45	Santa Cruz.....	—	9.20
Couto.....	14.53	14.58	Rincão d'El-Rey.....	10.10	10.13
Rincão d'El-Rey.....	15.23	15.26	Couto.....	10.30	10.35
Santa Cruz.....	16.11	—	Rio Pardo.....	10.43	—

Observações

O trem M-1 está em correspondência com os trens P-1 e P-2, procedentes de Santa Maria e Porto Alegre.

O trem M-2 em Rio Pardo, está em correspondência com os trens P-1 e P-2, destinados a Porto Alegre e Santa Maria.

Linha Santa Maria — Passo Fundo

Estações	F — 21		Estações	P — 22	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Santa Maria.....	—	6.30	Passo Fundo.....	—	6.00
Pedreira.....	—	7.04	Parada São Miguel.....	*	6.32
Parada Villa Etelvina.....	*	7.25	Pulador.....	6.50	6.52
Pinhal.....	7.39	7.41	Parada do km. 316.....	*	7.18
Philippon.....	7.53	7.54	Carasinho.....	7.45	7.48
Val da Serra.....	8.13	8.15	São Bento.....	8.24	8.29
Parada do km. 42.....	*	8.27	Pinheiro Machado.....	9.14	9.16
Taquarembó.....	8.44	8.45	Dois Irmãos.....	9.59	10.00
Parada do km. 59.....	*	9.08	Santa Barbara.....	10.34	10.6
Julio de Castilhos.....	9.27	9.30	Parada Figueira.....	*	10.54
Parada do km. 79.....	*	9.42	Porongos.....	11.11	11.12
Parada do km. 87.....	*	9.56	Parada do km. 199.....	11.34	11.39
Tupaceretan.....	10.17	10.20	Belizario.....	11.50	11.52
Parada do km. 109.....	*	10.48	Parada Assur.....	*	12.03
Parada do km. 117.....	*	11.03	Lagão.....	12.13	12.14
Espinilho.....	11.24	11.25	Cruz Alta.....	12.55	13.20
Parada do km. 141.....	*	11.50	Parada do km. 157.....	*	13.27
Parada do km. 152.....	*	12.11	Parada do km. 152.....	*	13.37
Parada do km. 157.....	*	12.22	Parada do km. 141.....	*	13.56
Cruz Alta.....	12.30	12.55	Espinilho.....	14.20	14.21
Lagão.....	13.36	13.37	Parada do km. 117.....	*	14.41
Parada Assur.....	*	13.47	Parada do km. 109.....	*	14.56
Belisario.....	13.58	14.00	Tupaceretan.....	15.25	15.28
Parada do km. 199.....	14.11	14.16	Parada do km. 87.....	*	15.49
Porongos.....	14.38	14.39	Parada do km. 79.....	*	16.03
Parada Figueira.....	*	14.57	Julio de Castilhos.....	16.15	16.18
Santa Barbara.....	15.15	15.17	Parada do km. 59.....	*	16.33
Dois Irmãos.....	15.51	15.52	Taquarembó.....	17.02	17.03
Pinheiro Machado.....	16.36	16.38	Parada do km. 42.....	—	17.19
São Bento.....	17.23	17.28	Val da Serra.....	17.31	17.33
Carasinho.....	18.04	18.07	Philippon.....	17.51	17.52
Parada do km. 316.....	*	18.35	Pinhal.....	18.08	18.18
Pulador.....	18.01	19.03	Parada Villa Etelvina.....	*	18.25
Parada São Manoel.....	*	19.21	Pedreira.....	18.41	18.42
Passo Fundo.....	19.53	—	Santa Maria.....	19.05	—

Observações

O trem P-21 — Diário, menos aos domingos. Em Santa Maria, está em correspondência às segundas, quartas e sextas-feiras, com o trem N-2, procedente de Porto Alegre. Conduz nesses mesmos dias, a composição do trem directo a São Paulo, que prossegue de Passo Fundo no trem N-21, com carro dormitório e restaurante em todo percurso. Em Cruz Alta, está em correspondência com os trens M-21 e P-24, às segundas, quartas e sextas-feiras, e com os trens M-22 e P-23, às terças, quintas e sábados, todos do ramal de Santo Angelo.

O trem P-22 — Diário, menos aos domingos. Passo Fundo, está em correspondência às terças, quintas e sábados, com o trem N-22, procedente de M. Ramos. Conduz nesses mesmos dias a composição do trem directo procedente de São Paulo, que prossegue de Santa Maria no trem N-1, com carro dormitório em todo o percurso. Em Cruz Alta, está em correspondência às segundas, quartas e sextas-feiras com os trens M-21 e P-24, e com os trens M-22 e P-23, às terças, quintas e sábados, todos do ramal de Santo Angelo.

Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asteristico, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

LINHA DE PASSO FUNDO — MARCELLINO RAMOS

Estações	N — 21		M — 23		Estações	N — 22		M — 24	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Passo Fundo.....	—	22.03	—	7.30	Marcellino Ramos....	—	19.03	—	7.10
Coxilha.....	23.05	23.17	8.43	8.50	Cannavial.....	19.35	19.37	7.45	7.48
Parada Meneghetti....	(*)	23.27	(*)	9.01	Viaductos.....	20.20	20.22	8.48	8.58
Parada Araujo.....	(*)	23.52	9.26	9.29	Barro.....	21.00	21.32	9.45	10.10
Sertão.....	0.06	0.03	9.43	9.43	Balisa.....	22.07	22.09	10.45	10.55
Erechim.....	0.41	0.43	10.21	10.31	Parada Becker.....	(*)	22.34	(*)	11.20
Erebango.....	1.07	1.33	10.55	10.00	B. Vista do Erechim..	22.59	23.03	11.50	12.20
Capo Erê.....	2.21	2.23	12.12	12.17	Parada Gauer.....	(*)	23.28	(*)	12.47
Parada Giarretta.....	(*)	2.44	(*)	12.40	Parada Giarretta.....	(*)	23.46	(*)	13.09
Parada Gauer.....	(*)	3.00	(*)	12.57	Capo-Erê.....	0.08	0.10	13.36	13.41
B. Vista do Erechim..	3.27	3.31	13.27	13.47	Erebango.....	0.48	1.20	14.19	14.54
Parada Becker.....	—	3.52	(*)	14.08	Erechim.....	1.42	1.44	15.16	15.26
Balisa.....	4.17	4.19	14.33	14.43	Sertão.....	2.12	2.14	15.54	15.59
Barro.....	4.57	5.19	15.23	15.33	Parada Araujo.....	(*)	2.29	16.14	16.17
Viaductos.....	5.49	5.51	16.10	16.20	Parada Meneghetti...	—	2.55	(*)	16.43
Cannavial.....	6.23	6.25	16.52	16.55	Coxilha.....	3.04	3.14	16.52	17.02
Marcellino Ramos.....	7.00	—	17.30	—	Passo Fundo.....	4.16	—	18.10	—

Observações

N. 21 — Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Passo Fundo, está em correspondência com o trem P — 21, procedente de Santa Maria. Conduz a composição do trem directo a São Paulo e carro dormitório em todo o percurso. Em Marcellino Ramos, está em correspondência com o trem P — 10, da São Paulo-Rio Grande, que conduz os passageiros destinados a São Paulo.

N. 22 — Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Marcellino Ramos, está em correspondência com o trem P — 9, da São Paulo-Rio Grande, que conduz os passageiros procedentes de São Paulo. Conduz carro dormitório em todo o percurso e a composição do trem directo de São Paulo. Em Passo Fundo, está em correspondência com o trem P — 22, destino a Santa Maria.

M. 23 — Trem mixto. Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Marcellino Ramos, está em correspondência com o trem M — 23, da São Paulo-Rio Grande, que dali parte às 4 h. 27, às terças, quintas e sábados, com destino a Porto União.

M. 24 — Trem mixto. Corre às terças, quintas e sábados. Em Marcellino Ramos, está em correspondência com o trem M — 27, da São Paulo-Rio Grande, que ali chega às segundas, quartas e sextas-feiras, às 21 h. 3, procedente de Porto União.

Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asterisco, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

RAMAL DE SANTO ANGELO

Estações	M — 21		P — 23		Estações	M — 22		P — 24	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Cruz Alta.....	—	13.50	—	13.50	Santo Angelo.....	—	6.00	—	7.45
Parada Licínio Ramos....	(*)	14.36	(*)	14.24	Parada do km. 92.....	(*)	6.44	(*)	8.24
Fachinal.....	15.00	15.05	14.41	14.43	Rio Branco.....	7.36	7.51	9.00	9.02
Parada do km. 41.....	15.31	15.41	15.02	15.09	Ijuhy.....	9.01	9.41	10.02	10.17
Ijuhy.....	16.11	16.51	15.31	15.46	Parada do km. 41.....	10.15	10.25	10.40	10.47
Rio Branco.....	17.58	18.13	16.42	16.44	Fachinal.....	10.50	10.55	11.06	11.08
Parada do km. 92.....	(*)	19.19	(*)	17.19	Parada Licínio Ramos..	(*)	11.16	(*)	11.25
Santo Angelo.....	20.00	—	18.00	—	Cruz Alta.....	12.00	—	12.00	—

Observações

M — 21 — Trem mixto. Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Cruz Alta está em correspondência com os trens P — 21 e P — 22, procedentes de Santa Maria a Passo Fundo.

M — 22 — Trem mixto. Corre às terças, quintas e sábados. Em Cruz Alta, está em correspondência com os trens P — 21 e P — 22, destinados a Passo Fundo e Santa Maria.

P — 23 — Corre às terças, quintas e sábados. Em Cruz Alta, está em correspondência com os trens P — 21 e P — 22, procedentes de Santa Maria e Passo Fundo.

P — 24 — Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Cruz Alta, está em correspondência com os trens P — 21 e P — 22, destinados a Passo Fundo e Santa Maria.

Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asterisco, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

Linha Santa Maria — Uruguayana

Estações	P 31		Estações	P 32	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Santa Maria.....	—	8.15	Uruguayana.....	—	5.10
Parada do km. 6.....	*	8.31	Pitahy-Mirim.....	5.49	5.51
Parada do km. 10.....	*	8.37	Parada Cezimbra.....	*	5.59
Boca do Monte.....	8.44	8.46	Carimbé.....	6.19	6.1
Canbarro.....	9.02	9.04	Parada Itajassú.....	6.30	6.35
Parada do km. 33.....	*	9.20	Piaó Alto.....	7.01	7.04
Dilermando de Aguiar.....	9.40	9.48	Ibocaahy.....	7.21	7.23
Parada Chagas.....	*	10.07	Para a Freitas Ville.....	*	7.48
São Lucas.....	10.24	10.26	Guassú-Boi.....	8.14	8.16
Parada do km. 78.....	*	10.43	Inhanduhy.....	8.31	8.40
Umbú.....	11.04	11.09	Capivary.....	8.59	9.01
Parada Sobadinho.....	*	11.18	Alcort.....	9.27	9.42
Parada do km. 102.....	*	11.25	Palma.....	10.09	10.11
Cacequy.....	11.40	12.40	Passo Novo.....	10.33	10.35
Entroncamento.....	13.01	13.14	Tigre.....	10.59	11.05
Say an.....	13.09	13.11	Parada Dornelles.....	*	11.30
Parada do km. 135.....	*	13.25	Jacaquã.....	11.44	11.46
Itapary.....	13.41	13.42	Itapary.....	12.22	12.24
Jacaquã.....	14.19	14.21	Parada do km. 135.....	*	12.39
Parada Dornelles.....	*	14.35	Saycan.....	12.53	12.55
Tigre.....	15.01	15.05	Entroncamento.....	13.00	13.02
Passo Novo.....	15.09	15.31	Cacequy.....	1.20	14.17
Palma.....	15.53	15.55	Parada do km. 102.....	*	14.25
Alegrete.....	17.01	17.03	Parada do Sobradinho.....	*	14.47
Capivary.....	17.07	17.30	Umbú.....	14.35	14.59
Inhanduhy.....	17.18	17.54	Para do km. 78.....	15.14	15.16
Guassú-Boi.....	17.52	18.21	São Lucas.....	*	15.33
Parada Freitas Valle.....	18.48	18.50	Para a Chagas.....	15.52	16.00
Ibocaahy.....	19.01	19.01	Dilermando de Aguiar.....	*	16.20
Piaó Alto.....	19.35	19.40	Parada do km. 33.....	1.36	16.33
Parada Rajassú.....	19.50	19.52	Carabiro.....	16.54	16.56
Caumbó.....	*	20.13	Boca do Monte.....	*	17.02
Parada Cezimbra.....	20.20	20.22	Parada do km. 10.....	*	17.09
Pitahy-Mirim.....	21.00	—	Parada do km. 6.....	17.25	—
Uruguayana.....	—	—	Santa Maria.....	—	—

Observações

P 31 — Diário, menos aos domingos. Em Santa Maria, está em correspondência às segundas, quartas e sextas-feiras, com o trem N 2, procedente de Porto Alegre. Nesses mesmos dias, está em correspondência em Dilermando de Aguiar, com o trem M 31, para Jaguar e em Alegrete, com o trem M 34, procedente do ramal de Quarany. Em Cacequy, está em correspondência diária, menos aos domingos, com os trens P 31 e P 34, das linhas de Jaguar e em Santa Maria com o trem N 1, para Porto Alegre.

P 32 — Diário, menos aos domingos. Em Alegrete, está em correspondência às segundas, quartas e sextas-feiras, com o trem M 33, para o ramal de Quarany. Em Cacequy, tem correspondência diária, menos aos domingos, com os trens P 31 e P 34, das linhas de Jaguar e em Santa Maria com o trem N 1, para Porto Alegre.

Todos estes trens farão paradas nas estações assinaladas com um asterisco, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

Estações	P - 42		M - 42		P - 44		M - 44	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Maritima.....	7.27	7.20	10.03	10.00	16.37	16.30	18.43	18.35
Rio Grande.....	7.38	7.31	10.26	10.18	16.48	16.41	19.01	18.53
Juncção.....	7.58	7.40	10.50	10.28	17.08	16.50	19.25	19.03
Quinta.....	8.22	8.00	11.23	10.58	17.32	17.10	20.03	19.33
Povo Novo.....	8.37	8.24	12.01	11.43	17.47	17.34	20.36	20.18
Parada Capão Secco.....	8.54	8.33	12.23	12.03	18.05	17.49	20.58	20.38
Pelotas.....	9.30	9.09	—	—	18.38	18.17	—	—
Theodosio.....	9.38	9.32	—	—	18.46	18.40	—	—
Capão de Lão.....	10.12	9.40	—	—	19.21	18.49	—	—
Passo das Pedras.....	X	10.14	—	—	X	19.23	—	—
Parada Pedro Osorio.....	10.35	10.23	—	—	19.44	19.32	—	—
Cerrito.....	10.41	10.37	—	—	19.50	19.46	—	—
Piratinhy.....	11.05	10.49	—	—	—	—	—	—
Cruz.....	11.25	11.01	—	—	—	—	—	—
Ba Illo.....	11.49	11.27	—	—	—	—	—	—
Herval.....	12.15	12.45	—	—	—	—	—	—
Cerro Chalo.....	X	13.07	—	—	—	—	—	—
Parada Lageado.....	13.35	13.37	—	—	—	—	—	—
Nascente.....	X	13.52	—	—	—	—	—	—
Parada Plano Horizontal.....	14.05	14.09	—	—	—	—	—	—
Pedras Altas.....	14.16	14.17	—	—	—	—	—	—
Parada Mach. Mezzatti.....	14.29	14.30	—	—	—	—	—	—
Parada Segurança.....	14.43	14.47	—	—	—	—	—	—
Biboca.....	15.14	15.16	—	—	—	—	—	—
Candiota.....	X	15.28	—	—	—	—	—	—
Parada Appleby.....	15.47	15.49	—	—	—	—	—	—
Santa Rosa.....	X	15.58	—	—	—	—	—	—
Parada do km. 355.....	16.21	16.23	—	—	—	—	—	—
Rio Negro.....	X	16.28	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio.....	X	16.39	—	—	—	—	—	—
Parada Quebracho.....	X	16.53	—	—	—	—	—	—
Industrial.....	X	16.58	—	—	—	—	—	—
Santa Theresia.....	X	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	17.09	—	—	—	—	—	—	—

Observações

- M - 41 - Em Juncção está em correspondencia com o trem S-43.
P - 43 - Diário, menos aos domingos.
M - 43 - Em Juncção está em correspondencia com o trem S-47.
P - 41 - Aos domingos corre sómente entre Piratinhy e Maritima.
P - 42 - Aos domingos corre sómente entre Maritima e Piratinhy. Em Juncção está em correspondencia com o trem S-48.
P - 44 - Diário, menos aos domingos. Em Juncção está em correspondencia com o trem S-50.
M - 41 - Em Juncção está em correspondencia com o trem S-43.

RAMAL DO CASINO

Estações	S — 41		S — 43		S — 45		S — 47		S — 49		S — 51		S — 53	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Maritima.....	—	6.35	—	8.05	—	11.45	—	14.40	—	17.05	—	18.10	—	19.35
Rio Grande.....	6.42	6.44	8.12	8.14	11.52	11.55	14.47	14.49	17.11	17.13	18.17	18.20	19.42	19.44
Juncão.....	6.51	6.53	8.21	8.24	12.02	12.03	14.56	14.58	*	17.19	18.27	18.29	19.51	19.53
Vieira.....	7.06	7.08	8.37	8.39	12.16	12.18	15.11	15.13	*	17.30	18.42	11.44	20.06	20.08
Senandes.....	7.21	7.23	8.52	8.54	12.31	12.33	15.26	15.28	*	17.41	18.57	18.59	20.21	20.23
Bolaxa.....	7.27	7.29	8.53	9.00	12.37	12.39	15.32	15.34	17.45	17.46	19.03	19.05	20.27	20.29
Villa Siqueira.....	7.33	7.35	9.04	9.08	12.43	12.48	15.38	15.41	17.59	17.52	19.09	19.12	20.33	20.35
Beira Mar.....	7.37	—	9.10	—	12.50	—	15.43	—	17.54	—	19.14	—	20.37	—

Estações	S — 42		S — 44		S — 46		S — 48		S — 50		S — 52	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Beira Mar.....	—	6.40	—	8.05	—	13.30	—	16.05	—	18.15	—	22.30
Villa Siqueira.....	6.42	6.44	8.07	8.10	13.32	13.34	16.07	16.09	18.17	18.19	22.32	22.34
Bolaxa.....	6.48	6.50	8.14	8.16	13.33	13.40	16.13	16.15	18.23	18.25	22.33	22.40
Senandes.....	6.54	6.56	8.20	8.22	13.44	13.46	16.19	16.21	18.29	18.31	22.44	22.46
Vieira.....	7.08	7.10	8.35	8.37	13.59	14.01	16.33	16.35	18.44	18.46	22.59	23.01
Juncão.....	7.22	7.23	8.50	8.51	14.14	14.16	16.47	16.49	18.59	19.01	23.14	23.16
Rio Grande.....	7.30	7.35	8.58	9.00	14.23	14.25	16.56	16.58	19.08	19.00	23.23	23.25
Maritima.....	7.42	—	9.07	—	14.32	—	17.05	—	19.17	—	23.32	—

Observações

S — 41 a S — 53 e S — 42 a S — 52 correm diariamente os trens S — 41 e S — 42, e aos domingos e feriados os trens S — 43 e S — 48.

Durante a estação balnear, correm os trens que a Administração annunciar previamente.

Linha Bagé — Sant'Anna

Estações	P — 33		Estações	P — 34	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Bagé.....	—	5.30	Sant'Anna	—	6.50
São Martin.....	5.41	5.42	Palomas.....	7.27	7.29
São Domin os.....	5.49	5.50	Porteirinha.....	8.21	8.13
Rodeio Colorado.....	6.10	6.12	Parada Concordia.....	*	8.32
Parada Pons.....	*	6.25	Santa Rita.....	8.55	8.57
São Sebastião.....	6.43	6.43	Guará.....	9.26	9.23
Para la Saibro.....	*	7.02	Rosário.....	10.01	10.16
Tres Estradas.....	7.19	7.21	Côrte.....	10.43	10.50
Parada João Cancio.....	*	7.34	São Simão.....	11.23	11.25
Ibaré.....	7.51	7.58	Entroncamento.....	11.43	11.45
Parada von Bock.....	*	8.21	Cacequy.....	12.10	13.45
Suspiro.....	8.40	8.42	Parada do kilometro 122.....	*	14.00
Parada Martins.....	*	9.14	Parada Alcides Chagas.....	*	14.05
Vaccacahy.....	9.18	9.00	Reiro.....	14.14	14.16
Passo do Pinto.....	9.41	9.43	Parada Leon das A. Brasil.....	*	14.22
São Gabriel.....	9.52	9.57	Azevedo Solré.....	14.42	14.44
Parada I. Gabriellense.....	*	10.01	Parada Tres Divisas.....	*	15.05
Bella Vista.....	10.18	10.20	Bella União.....	15.15	15.17
Bella União.....	10.49	10.51	Bella Vista.....	15.46	15.43
Parada Tres Divisas.....	*	11.00	Parada I. Gabriellense.....	*	16.05
Azevedo Sodrê.....	11.19	11.21	São Gabriel.....	16.03	16.14
Parada Leon das A. Brasil.....	*	11.40	Passo do Pinto.....	16.23	16.25
Reiro.....	11.46	11.43	Vaccacahy.....	16.47	16.49
Parada Alcides Chagas.....	*	11.57	Parada Martins.....	*	16.53
Parada do kilometro 122.....	*	12.02	Suzouro.....	17.25	17.27
Cacequy.....	12.17	13.50	Para la von Bock.....	*	17.47
Entroncamento.....	14.15	14.17	Ibaré.....	18.09	18.16
São Simão.....	14.35	14.37	Para la João Cancio.....	*	18.31
Côrte.....	15.10	15.12	Tres Estradas.....	18.47	18.49
Rosário.....	15.45	15.57	Parada Saibro.....	*	19.06
Guará.....	16.32	16.34	São Sebastião.....	19.21	19.26
Santa Rita.....	17.04	17.03	Parada Pons.....	*	19.44
Parada Concordia.....	*	17.23	Rodeio Colorado.....	19.57	19.59
Porteirinha.....	17.46	17.43	São Domingos.....	20.21	20.22
Palomas.....	18.31	18.33	São Martin.....	20.29	20.30
Sant'Anna.....	19.09	—	Bagé.....	20.41	—

Observações

P2-3 — Diário, menos aos domingos. Em São Sebastião, está em correspondência com o trem M-35, para D. Pedrito, e em Cacequy, com os trens P-31 e P-32, destinados a Uruguayana e Santa Maria.

P-34 — Diário, menos aos domingos. Em Cacequy, está em correspondência com os trens P-31 e P-32, destinados a Uruguayana e Santa Maria. Em São Sebastião, está em correspondência com o trem M-35, procedente de D. Pedrito.

Todos estes trens farão paradas nas estações assignaladas com um asterisco, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

Ramal de Dom Pedrito

Estações	M — 35		Estações	M — 35	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
São Sebastião.....	—	7.30	Dom Pedrito.....	—	16.00
Vauthier.....	8.18	8.23	Leões.....	16.54	17.01
Leões.....	8.56	9.06	Vauthier.....	17.37	17.42
Dom Pedrito.....	10.00	—	São Sebastião.....	18.30	—

Observações

M-35 — Diário, menos aos domingos. Em São Sebastião, está em correspondência com o trem P-33, procedente de Bagé.

M-36 — Diário, menos aos domingos. Em São Sebastião, está em correspondência com o trem P-34, destinado a Bagé.

Ramal de Jaguary

Estações	M — 31		Estações	M — 32	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Dilermando de Aguiar.....	—	11.07	Jaguary.....	—	10.20
São Pedro.....	11.40	12.00	Taquarychim.....	11.05	11.15
Parada do km. 25.....	*	12.45	Matta.....	11.58	12.13
Vila Clara.....	13.10	13.30	Vila Clara.....	12.45	13.05
Marta.....	14.00	14.15	Parada do km. 25.....	*	13.50
Taquarychim.....	15.00	15.10	São Pedro.....	14.25	14.45
Jaguary.....	15.54	—	Dilermando de Aguiar.....	15.20	—

Observações

M-31 — Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Dilermando de Aguiar, está em correspondência com o trem P-31, procedente de Santa Maria.

M-32 — Corre às terças, quintas e sábados. Em Dilermando de Aguiar, está em correspondência com o trem P-32, que se destina a Santa Maria.

Todos estes trens farão paradas nas estações «assignaladas» com um asteristico, somente quando houver embarque ou desembarque de passageiros.

Ramal de Quarahy

Estações	M — 33		Estações	M — 34	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Alegrete.....	—	10.15	Severino Ribeiro.....	—	13.30
Vasco Alves.....	11.03	11.13	Rivadavia Corrêa.....	14.06	14.11
Rivadavia Corrêa.....	11.53	11.58	Vasco Alves.....	14.51	14.56
Severino Ribeiro.....	12.34	—	Alegrete.....	15.49	—

Observações

M-33 — Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Alegrete, está em correspondência com o trem P-32, procedente de Uruguayana.

M-34 — Corre às segundas, quartas e sextas-feiras. Em Alegrete, está em correspondência com o trem P-31, que se destina a Uruguayana.

Inspeção Federal das Estradas. — Visto — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — José A. Burlamarqui, chefe da segunda divisão, interino.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar o aumento de 21 metros de linha ao desvio já construído em Jaguarihyva, linha de Itararé-Uruguay, pertencente á firma Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo do Paraná, e approvar o projecto e respectivo orçamento, apresentados pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância de 23:718\$996.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927.
— *Caelano Lopes*, inspector.

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigável de terrenos e bemfeitorias pertencentes ao Sr. João Antonio da Silva, com área de 1.800 metros quadrados, situado entre as estações 9.951 e 9.954 da linha de Machado Portella a Carinhanha (conforme indicação da planta), a cargo da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, pela importância de 1:700\$000.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— *Caelano Lopes*, inspector.

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigável do terreno com área de 64.960 metros quadrados, e bemfeitorias pertencentes ao Sr. Egydio José da Silva, entre as estações 6.344 -/- 10m,00 e 6.452 -/- 18m,00, da linha de Machado Portella a Carinhanha, a cargo da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, pela importância de 600\$000.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927.
— *Arturdo Luiz*, pelo inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1927

Joaquim Alves da Silva, Francisco Carneiro da Conceição, Eneidino Vieira de Rezende e Florduardo Vieira de Lemos, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Henrique Gipsion Vogeler e Julio Antonio da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ernesto Perozzi Machado e José de Albuquerque Maranhão, o primeiro pedindo abono e o segundo propondo venda de immovel. — Compareçam á Secretaria.

E. Galano & Comp., pedindo pagamento de reclamação n. 14.985. — Pague-se a quantia de 690\$200.

João Evangelista do Amaral, idem, n. 16.383. — Pague-se a quantia de 45\$, por conta do empregado Julio Barbosa de Moura.

Teixeira Borges & Comp., idem numero 15.110/2.849. — Pague-se a quantia de 1:000\$, por conta da Rede Sul Mineira.

Companhia de Seguros Sagres, idem n. 16.389. — Pague-se a quantia de 10:379\$714.

José Seabra Eiras, Pires & Irmãos, Manoel Villas Bôas de Queiroz, Maria do Desterro Sizano, Izaura de Andrade, Joaquim Alves Louzada, Ebraim Petronillo dos Santos e Antonio Godoy, pedindo concessões para montagem de varejos, addicionamento de artigos diversos a varejos e travessias de kilometros. — Deferidos.

A. Cordeiro & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Deferido, tendo em vista a informação da 2ª Divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 22 de julho de 1927 que nomeou Eu enio Strauss para exercer, em commissão, o cargo de interprete da Inspectoria de Imмиграção no Porto de Santos, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo, por se haver verificado não ser o mesmo cidadão brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Octavio Ramos para exercer, interinamente, o cargo de interprete da Inspectoria de Imмиграção no Porto de Santos, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Leonam de Azeredo Penna, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Sete Lagoas, do Serviço do Algodão, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar cancellar a nota «por abandono de emprego», da portaria de 31 de dezembro de 1926, que exonerou o Dr. Olympio dos Reis Netto do cargo de medico do Patronato Agrícola Monção, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— *Geminiano Lyra Castro*.

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

AVISOS:

Sr. senador Dr. Pedro do Lago:

N. 325—Reportando-me á carta de 13 do corrente, na qual V. Ex. transcreve o texto do officio n. 14, de 15 de outubro de 1925,

endereçado a este ministerio pelo Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado do Federal, a proposito do projecto do n. 39, de 1924, relativo á organização da estatística da produção, industria e commercio do algodão, na Superintendencia do Serviço do Algodão, tenho a honra de transmittir, pela inclusa cópia, a informação contida no officio n. 1.035 de 16 do corrente, da alludida superintendencia, e ainda, a que foi prestada quando respondida a consulta então formulada, que por vir de encontro aos interesses da repartição com que se relaciona, merece o apoio do Governo.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 326—Accusando o recebimento do aviso n. 3.233/328, de 9 do corrente, bem como do recorte da publicação feita por *La Prensa*, de Lima, contendo o texto do decreto pelo qual o Governo da Republica do Perú concede ao Sr. Casimir Warchalowski uma área de 350 000 hectares para o estabelecimento de um nucleo colonial europeu na região de montanha ou amazônica, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 330 — Accusando o recebimento do aviso n. P. 174, de 18 do corrente, bem como das publicações que o acompanharam, remittidas pelo Instituto Internacional de Frio, com sede em Paris, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. Alcides de Oliveira Franco, chefe de Secção Técnica da Superintendencia do Serviço de Algodão:

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 327—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. José Cezar de Carvalho Uchôa, actual observador da Estação Climatologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, em Fernando Noronha, Pernambuco, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Manoel Alves Pinto Barbosa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 331—Tendo resolvido designar-vos, para, juntamente com os Srs. Luiz de Azevedo Marques, assistente do Instituto Biologico de Defesa Agrícola e Irineu Felix Pedrosa, ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, constituirdes a comissão julgadora do concurso de methodos de expurgo que será realiado pela Superintendencia do Serviço de Algodão, assim vos communico para os devidos fins.

N. 329—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, endereçados a «Meteoro-Rio» e em objecto de serviço publico, lhe forem apresentados em Pilar, no Estado de Alagoas, pelo Sr. Mario Silveira Camarino, actual observador da Estação Climatologica da Di-

rectoria de Meteorologia, installada naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. Luiz de Azevedo Marques, assistente do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 332 — Tendo resolvido designar-vos, para, juntamente com os Srs. Alcides de Oliveira Franco, chefe de secção técnica do Serviço do Algodão, e Irineu Felix Pedroso, ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, constituirdes a comissão julgadora do concurso de methodos de expurgo que será realizado pela Superintendência do Serviço do Algodão, assim vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Irineu Felix Pedroso, ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 333 — Tendo resolvido designar-vos, para, juntamente com os Srs. Luiz de Azevedo Marques, assistente do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, e Alcides de Oliveira Franco, chefe da secção técnica do Serviço do Algodão, constituirdes a comissão julgadora do concurso de methodos de expurgo, que será realizado pela Superintendência do Serviço do Algodão, assim vos communico, para os devidos fins.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 324 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico e em relação á «Meteorologia», lhe forem apresentados, durante o corrente anno, em januario, no Estado de Minas Geraes, pela Sra. Maria Anelia Generoso, observadora da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia, que funciona na referida localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

Eduardo B. Luiz Silva & Comp., solicitando relevação da multa de 1:000\$ que lhe foi imposta pelo Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, por infracção o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921.— A vista das informações, não ha mais que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.222—Em referencia ao vosso officio n. 303, de 26 de abril do corrente anno, communico-vos haver o Sr. ministro designado os Srs. Roosevelt Chrysostomo de Oliveira, engenheiro agronomo, Guilherme Edelberto Hermaff, medico veterinario e Paulo de Carvalho Barbosa, chimico industrial, para o aperfeiçoamento de curso no estrangeiro, de que trata o decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Solicito, outrossim, communiqueis si possivel, áquelles interessados o acto de S. Ex., além de que se apresentem a esta directoria geral no mais breve prazo.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.223 — Communicando-vos haver o Sr. ministro designado o ajudante de Inspectoria Agricola, nesse serviço, no Estado de Pernambuco, Sr. Juvencio Mariz de Lyra, para o aperfeiçoamento de curso no estrangeiro, de que trata o decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, solicito vossas providencias no sentido do referido funcionario apresentar-se a esta Secretaria de Estado, com a possivel urgencia:

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. Joaquim Nunes Tassar, syndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Serviço do Algodão:

N. 183 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o Dr. Francisco Alves Costa e o agronomo Alcides Franco e José Maria Fernandes, respectivamente superintendente, chefe de secção técnica e chefe de secção de classificação do Serviço do Algodão, constituirdes a comissão á qual deíro a incumbencia de estudar as conclusões a que chegou o Congresso dos Interessados em Negocios de Algodão, realizado nesta Capital, e de formular um ante-projecto de lei a ser opportunamente submettido á apreciação do Congresso Nacional, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. José Maria Fernandes, chefe de secção de classificação do Serviço do Algodão:

N. 184 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o Dr. Francisco Alves Costa e o agronomo Alcides Franco, respectivamente superintendente e chefe de secção desse serviço, e com o syndico da Junta de Corretores de Mercadorias, Joaquim Nunes Tassar, constituirdes a comissão á qual deíro a incumbencia de estudar as conclusões a que chegou o Congresso dos Interessados em Negocios de Algodão, realizado nesta Capital, e de formular um ante-projecto de lei a ser opportunamente submettido á apreciação do Congresso Nacional, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Alcides Franco, chefe da Secção Técnica do Serviço do Algodão:

N. 185 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com os Dr. Francisco Alves Costa e agronomo Jose Maria Fernandes, respectivamente superintendente e chefe de Secção de Classificação desse serviço, e como syndico da Junta de Corretores de Mercadorias Joaquim Nunes Tassar, constituirdes a comissão á qual deíro a incumbencia de estudar as conclusões a que chegou o Congresso dos Interessados em Negocios de Algodão realizado nesta Capital e de formular um ante-projecto de lei a ser opportunamente submettido á apreciação do Congresso Nacional, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Dr. Francisco Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão:

N. 186 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com os agronomos Alcides Franco e José Maria Fernandes, respectivamente chefe da Secção Técnica e chefe de Secção de Classificação desse serviço,

e como syndico da Junta de Corretores de Mercadorias Joaquim Nunes Tassar, constituirdes a comissão á qual deíro a incumbencia de estudar as conclusões a que chegou o Congresso dos Interessados em Negocios de Algodão realizado nesta Capital e de formular um ante-projecto de lei a ser opportunamente submettido á apreciação do Congresso Nacional, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. José Gonçalves Lessa Vieira, 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 187 — Tendo resolvido que fiquis á disposição do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro, sem direito aos vencimentos do vosso cargo, de accordo com o § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, até 31 de dezembro proximo vindouro, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. director do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro:

N. 188—Accusando o recebimento de vosso officio n. 340, de 17 do corrente, cabe-me comunicar-vos que nesta data resolvi por á disposição desse Instituto, seu direito aos vencimentos do seu cargo, neste ministerio, o 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1927

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 2.021—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, attendendo a pequena quantidade de alcalino encontrada na partida de banha-vinda pelos vapores Itapuca, Ibiapaba e Maniqueira, consignadas a Rodrigues Barreto & Comp., resolveu dar provimento ao recurso pelos mesmos interposto para o direito de relevar a multa imposta aos mesmos por infracção do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.034, de 26 de maio de 1923, recurso esse encaminhado pelo officio do Instituto de Chimica datado de 22 do corrente.

Dia 29

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.024—De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio n. 2.268, de 12 do corrente, cabe-me declarar-vos que, segundo decisão de S. Ex. os aradores temporarios não tem direito a licença.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.025—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, attendendo a pequena quantidade de alcalino encontrada na partida de banha marca «Sol» vinda do Estado do Rio Grande do Sul e destinada aos Srs. Barcellos & Comp., resolveu dar provimento ao recurso pelos mesmos interposto para o effeito de relevar a multa imposta aos mesmos por infracção do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.034, de 26 de maio de 1923, recurso esse encaminhado pelo officio n. 577, de 20 do corrente, do Instituto de Chimica.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1927

Alvaro da Silva Nazareth, solicitando o seu aproveitamento na vaga de 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.—Indefido, de accordo com os pareceres.

Luiz Sica, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indefido o seu pedido de privilegio de invenção para um novo divertimento de ou sport praticado sobre patins, denominado «A Peeta Luminosa». — Nêgo provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 29

Jayme Lage e Silva, 3º official da Directoria Geral de Estatística, pedindo seis meses de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo a licença, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1927

Director da Escola de Aprendizes Artífices de S. Luiz:

Telegramma—Referencia vosso officio 101, 15 julho ultimo peço-vos informai si ex-aluno Claudio Lobato exerceu cargo de mestre officina e por quanto tempo. Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

Dia 30

Director da Escola de Aprendizes Artífices da Bahia:

Telegramma—Declaro-vos que Sr. ministro autorisa vossa visita a esta Capital em gozo férias conforme vosso telegramma 24 corrente. — Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Offícios:

N. 1.191 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 25, de 3 de junho proximo findo, comunico-vos, para os devidos fins, que foi entregue, depois de assignada, a 22 do corrente m.z, ao Sr. Antonio F. Prado da Silva o diploma de engenheiro de minas e civil, expedido por essa escola.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.193—Comunico-vos, para os devidos fins, que o 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Antonio de Almeida Manhães, que se achava em gozo de licença por tres meses para tratamento de saúde, desde 21 de maio ultimo, reassumiu o exercicio de seu cargo a 20 do corrente.

N. 1.193—Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do mez corrente, foi concedida a Luiz Daffre, mestre da officina de carpinteiro de moldes da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo, licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

—Sr. director do Estado de S. Paulo:

N. 1.194—Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do mez

corrente, a qual junto vós remetto, foi concedida a Luiz Daffre, mestre da officina de carpinteiro dessa escola, licença, pelo prazo de seis meses de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.195—Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do mez corrente, foi concedida a Luiz Daffre, mestre da officina de carpinteiro de moldes da Escola de Aprendizes Artífices do Estado, licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 409 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa, a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. CA. 25.037/25, de 27 de janeiro ultimo, da cópia do officio n. 94, de 21 de maio do corrente anno, ao nosso representante consular em Nova York, contendo noticia sobre o resultado da VI Conferencia Commercial Pan-Americana, realizada na cidade de Washington e do anel de selo enviado pela delegação brasileira, bem como da cópia do discurso em inglez proferido pelo Sr. Sebastião Sampaio, consular geral em Nova York e um dos delegados á referida Conferencia.

N. 311 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa dos documentos que acompanharão o aviso desse ministerio n. CE. 3.153/26, de 22 de julho do corrente anno, que tratam da possibilidade de um accordo commercial com o Egypto a fim de fomentar o intercambio brasileiro com aquelle nação.

N. 312 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita da cópia do officio da nossa Legação na Noruega, com informações sobre os impostos directos e indirectos naquelle paiz e que acompanharão o aviso desse ministerio n. 3.156/38, de 27 de julho do corrente anno.

Av. n. 313 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente o Sr. embaixador do Brasil em Washington e em a honra de agradecer a remessa das publicações officiaes que acompanharão o recado n. 38, de 27 de julho do corrente anno.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 314 — Accusado o recebimento do aviso n. CA. 3.305/330, de 9 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa de um recorte do jornal The New York Times, da Nova York, encaminhado a essa Secretaria de Estado pelo nosso representante diplomatico em Washington e relativo á conferencia que o Sr. Ralph H. Cheney, lente de Biologia do Washington Square College da Universidade de Nova York, proferiu no Jardim Botânico daquelle cidade.

N. 315—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta ao aviso n. 2/23, de fevereiro do corrente anno, que a participação do Brasil na celebração, em 1930, do centenário da Independência da Belica e em 1935 nas comemorações do cinquentário da fundação do Estado do Congo e do centenário do estabelecimento das estradas

de ferro da Belgica, fica dependendo dos recursos que foram opportunamente votados pelo Congresso Nacional.

N. 316 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente o Sr. embaixador do Brasil na Italia e tem a satisfação de a radecer a remessa da copia do officio em que V. Ex. dirige a Srs. presidentes e governados de alguns Estados da União, acerca da propaganda dos nossos productos nessa paiz.

—Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 317—Sobre o assumpto de que trata o aviso desse ministerio n. 19/66, de 21 de julho do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por copia, as informações prestadas pela Directoria Geral de Estatística acerca da nossa representação no XVI Congresso do Instituto Internacional de Estatística, a se reunir na cidade do Cairo, em dezembro proximo, sob os auspícios de sua Magestade o Rei Fuad I.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal:

N. 390 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, para os devidos fins, que o 2º official desta Secretaria de Estado Hercúlio do Sanchão da Silva Pedra foi scientificamente de que deverá comparecer nesse luiz no dia 30 de agosto do corrente anno, ás 12 horas, nos termos do vosso officio n. 335, de 25 do corrente m.z.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo:

N. 391—Peço-vos informai se a frequencia media do curso nocturno desse estabelecimento remittia a emissão dos ajustes, em 3 de março, conforme em annunciastes em o vosso officio n. 91, de 12 de maio ultimo.

—Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal:

N. 392 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos informar se ha vaga de classificaçao official de mercadorias dessa Junta.

—Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 393 — Solicitando vossa informação a respeito, junto os envio, acompanhado de oito documentos, o requerimento em que Theodoro Rodrigues pede sua nomeação para o cargo de fiscal dos Estabelecimentos de Ensino Commercial no Estado do Ceará.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.431 — Rogo vossas dignidades providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 34.500, de que é credor a The Leopoldina Railway Company Ltd. proveniente de transportes feitos em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola em 1925, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.166, de 12 de janeiro de 1927, verba 3ª — Exercícios

findos», consignação—Material—sub-consignação n. 1—Dividas, etc.—de cujo credito foi deduzida a ludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.43 — Em resposta ao vosso aviso n. 107, de 25 de junho do corrente anno, vos restituo, devidamente classificada a respectiva despesa, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 301\$100, a Villas Boas & Comp. e declaro-vos que para o fornecimento a que se refere a citada conta houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1913.

Requerimentos despachados

A. A. de Azevedo Sodré, propondo a este ministerio a venda de reproductores. — Selle, de accordo com a lei, a reção junta ao seu requerimento. D. C. 8.379/1927.

Lyceu Salesiano do Salvador, Estado da Bahia, solicitando pagamento de subvenção para manutenção do curso de mecanica pratica. — Aprese te o relatório e o balancete das despesas realizadas, com o auxilio recebido anteriormente. D. C. 7.159.

John Jurgens & Comp., apresentando propostas par fornecimentos de material ao Serviço Florestal do Brasil. — Compareçam a esta directoria geral para sellar as propostas em questão.

Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, pedindo a concessão de uma subvenção de 25:000\$ para o seu curso de mecanica pratica — Indeferido, por não ser pensamento do Governo se utilizar da autorização legislativa. D. C. 6.516-27.

Escola de Engenharia de Bello Horizonte, pedindo a concessão de uma subvenção para o custeio do seu curso de mecanica pratica no corrente anno. — Indeferido, visto não ser pensamento do Governo se utilizar da autorização legislativa. D. C. 7.626-27.

Escolas Profissionais «Dom Bosco», no Bom Retiro, em S. Paulo, pedindo auxilio para o seu curso de mecanica pratica. — Indeferido, por não ser pensamento do Governo se utilizar da autorização legislativa. D. C. 7.541-27.

Dr. Antonio Barreto, professor contratado do curso de chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sobre pagamento de diarias na importancia de 360\$ a que fez jus durante 18 dias no mez de dezembro de 1926. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3) de agosto de 1927

Offic'os:

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 2.435 — Junto vos transmitto, para os fins convenientes, a inclusa conta da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro na importancia de 121\$800, proveniente de transporte concedido em proveito dessa repartição.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.448 — Tendo sido requisitado, pela Directoria de Meteorologia, deste ministerio, um adeantamento de 3:000\$, para o inspector interino da dita repartição, Manoel Innocencio dos Santos, incumbido dos trabalhos da instalação d' rede hydro-metrica da bacia do rio São Francisco, e havendo conveniencia em que o alludido adeantamento seja feito ao procurador do

referido funcionario, para que o mesmo não fique retido nesta Capital aguardando o pagamento, com prejuizo para o serviço, declaro-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro autorizado que o pagamento em questão seja effectuado ao funcionario extranumerario da mesma repartição, Arthur de Avellar Figueiredo, habilitado com a nece saria procuração para receber a importancia do adeantamento.

N. 2.441 — Ao Sr. director geral de Agricultura, ttenciosamente cumprimenta o seu collega da Contabilidade e pede que se digno de ordenar a remessa, a esta directoria geral, do processo relativo ao seu officio n. 819, de 21 de março de 1923, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, anim de poder ser completado o referente ao requerimento em que Nunzio Granaizão, inspector agricola do Serviço de Inspeção de Fomento Agricola no 26º districto, pede pagamento, por exercicios findos, de vencimentos que allega ter deixado de receber em maio do dito anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3) de agosto de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 8.012 — Havendo o director geral do Serviço de Industria Pastoral solicitado a restituição ao Serviço a seu carro, do automovel «Essex», que servia ao Dr. Juiz de Menores e que se encontra, actualmente, depositado no quartel do Corpo de Bombeiros, segundo informou o referido juiz áquelle director, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser effectuada a alludida restituição, visto ser esse automovel necessario ao mesmo Serviço, ao qual pertence.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3) de agosto de 1927

Offic'os:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 8.032 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 500\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo Sr. Maximino Tascano de Brito, porteiro da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em virtude do aviso n. 496, de 22 de fevereiro do corrente anno.

N. 8.032 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 70:000\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo Sr. Dr. Delfim Carlos Silva, director, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, encarregado da organização do Museu Agricola e Commercial, em virtude do aviso n. 1.353, de 17 de maio do corrente anno.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1927

Offic'os:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.250 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes,

as primeiras vias dos documentos referentes á concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria a 23 do corrente, como complementar á concurrencia publica realizada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, publicada no *Diario Official* de 18 de fevereiro ultimo, para fornecimento, durante o corrente exercicio, a esta directoria e dependencias directament. subordinadas, de artigos de expediente e de desenho.

N. 3.251 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes as segundas vias de pedidos de material sob ns. 320 a 330, de 27 do corrente.

N. 3.252 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fizeram jus, no mez de julho proximo passado, o pessoal tecnico desta directoria geral e dependencias annexas, por serviços prestados óra da sede, observados rigor sa ente os artigos 395 e 393 do Regulamento Geral de Contabilidade da União.

A despesa, na importancia total de 5:196\$, devera correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., sub-consignação 17 — Gratificações, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.155, de 12 de janeiro de 1927.

Acompanha a pre-ente folha um memorandum com os esclarecimentos exigidos por esse Tribunal sobre a natureza do serviço e as localidades onde o mesmo foi prestado.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.253 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos sob ns. 320 a 330, de 27 do corrente.

N. 3.244 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias, a que fizeram jus no mez de julho proximo passado o pessoal tecnico desta Directoria Geral e dependencias annexas, na importancia total de 5:196\$ cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.255 — Tendo reassumido o exercicio do seu cargo em 22 do corrente o Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, licenciado por portaria de 12 de julho ultimo, assim vos communico, para os fins convenientes.

N. 3.256 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o requerimento da Sra. D. Lydia de Campos Barros, que solicita o auxilio de 500\$, por ter construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Tendo sido examinado por um funcionario deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

A requerente está no caso de ser atendida, por não ter até a presente data, pedido qualquer auxilio, para outro banheiro.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.258 — Tendo reassumido o exercicio do seu cargo em 22 do corrente o Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, licenciado por portaria de 12 de julho ultimo, assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 3.257 — Remetto-vos inclusa, para os fins convenientes, a portaria de 23 do cor-

rente que concedeu um anno de licença para tratar de seus interesses particulares ao veterinario de 1ª classe Theophilo Custodio Ferreira, a contar de 1 de setembro proximo vindouro.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.259 — So icito as vccsas providencias afim de que com a possivel brevidade seja submettido á inspecção de saude, para o fim de licença, o veterinario de 1ª classe deste serviço Augusto de Oliveira Lopes.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 27 de agosto de 1927

Officios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.633 — Em additamento ao officio n. 8.889, de 29 do mez proximo findo, comunica que a quantia de 400\$ solicitada como parte do adeantamento solicitado, devera correr por conta da sub-consignação n. 11 e não 10 como foi assignalado no referido officio.

Deu logar a este engano um defeito typographico na pagina 73 das tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio onde se encontram deslocados os numeros das sub-consignações com relação á natureza da despeza.

— Ao director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.554 — Os Srs. Mattos Prazana & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Theatro n. 1, nesta capital, vão levantar no Thesouro Nacional as cauções das apolices da divida publica no portador, numero 012.445, art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e 012.446, art. 124 da lei n. 2.232, de 5 de janeiro de 1917, do valor de 1.000\$ cada uma, como caução da quantia de 300\$, que fizeram conforme os inclusos documentos ns. 834 e 835, do exercicio de 1927, para garantia nas propostas apresentadas nas concurrencias publicas para a construção de um armario e armações no almoxarifado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho ultimo e para fornecimento de moveis a esta directoria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de julho do mesmo anno, em vista de não lhes terem sido adjudicados o trabalho e fornecimento acima alludidos.

— Ao inspector interino da Inspectoria de Fiscalização do Serviço da Medicina — Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 10.638 — Accusando o recebimento do officio circular n. 2.200, de 20 do corrente, e felicitando-o pela investidura do alto cargo de inspector interino da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. Põe esta directoria ao seu inteiro dispor:

— Ao chefe da Estação Climatologica de Taperinha:

N. 10.637 — Informando que o material para as estações thermo-hydro-pluviometricas dos rios Xingú, Tapajoz, Amazonas e Juruá devera seguir pelo vapor que sae amanhã. O material restante dos rios Solimões, Negro, Purús, Madeira e Branco seguirá dentro de alguns dias, porém, faltando alguns materiais que dependem de encomendas feitas no estrangeiro. Assim que este entrár, será immediatamente remettido.

— Ao observador da Estação Climatologica de Fernando Noronha:

N. 10.636 — Enviando instrucções sobre os serviços a serem executados pela estação por occasião dos «raids».

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos de 26 de ago to de 1927

Weskott & Comp. — Nesta data foi indeferida a marca constante da presente opposição.

Schulke & Mayr Aktien Gesellschaft. — Nesta data foi indeferido o pedido a que se refere esta opposição.

Dia 29 de agosto de 1927

Sociedad Anónima Talleres Metallurgicos San Martin (seis requerimentos), Arthur Lundgren & Cia. Ltd. (oito requerimentos), Vieira Lima & Comp. (tres requerimentos), João Jorge Figueiredo & Comp. (dous requerimentos), Victorino Silva, Gerardo Batile, Afonso Homberg & Comp. e John Henry Wiggins. — Lavre-se o termo.

Companhia Cervejaria Victoria e Henrique Maciel & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Stefano Soncini, Antonio Caruso, José Caruso Sobrinho, Decimo Caruso, Miguel Caruso e José Fontana Sobrinho. — Publique-se os pontos característicos.

Felísbella Soares Barbosa. — Publique-se o descripção apresentada com o processo n. 6.405/27.

Carlos Toffano (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 3.973 por Monti & Comp.), José Gonçalves Filgueiras, Manoel Marcondes Mattos, Brazilian Warrant Company, Limited, Hugo Molinari & Co., Ltd., Felísbella Soares Barbosa, Fonseca & Pinho, Dalton Hosiery Mills, Société Chimique des Usines du Rhône, I. G. Farbindustrie Aktiengesellschaft, Ernesto Carlos Hemmer Valet, Dr. Hugo Strache e outro, George Vyvyan Wynne-Jones & Universal Postal Frankers Limited, Dr. Ernest Wecker, Arthur Mutterer, Verner Russell Chadwick, American Steel Foundries Company, Heitor Pires Campos, Abilio Amaro Nunes, João Pires de Azevedo Pimentel, Miguel Llompart & Valdés, Carlos Toffano, Ormindo Miranda, Francisco José de Miranda, Oswaldo Soares Pereira Machado e A. Wantuil. — Junte-se ao processo.

Fonseca & Pinho. — Exclua-se da marca a classe 36 conforme pedem os depositantes fazendo-se nos exemplares da descripção a necessaria nota.

João de Souza Reis, C. Buschmann e Leclerc & Comp. — Expeçam-se guias.

Leclerc & Comp. (dous requerimentos), Moura, Wilson & Co. (dous requerimentos), Alphonse Karr, José da Cruz Corrêa Sobrinho, Sylvio F. Camacho Crespo, Momsen & Harris, Abrahão Kaniefsky, Gastão Gracie e Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Dê-se certidão.

José Merle, Gusztav Lenthe e Adriene Lenthe e Brasil Patentes Incorporada, S. A. — Dê-se vista.

E'tablissemets Sablyet e Aktiebolaget O. Mustad & Son. — Concedo o prazo.

Fiziola & Comp. — Apresente documento original, certidão ou publica forma do distracto.

Hassler Manufacturing Co. Inc., e General Electric S. A. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Aldo Pivano Bonafede. — Junte-se ao processo e faça-se a transferencia dos direitos emespectativa.

José Girard. — Apresente novo desenho, mais detalhado, do invento.

Société Anonyme pour l'Industrie de l'Aluminium. — Satisfaza a exigencia do examinador.

Bastos de Oliveira Filho e C. Buschmann. — Dê-se vista, nos restrictos termos do parecer.

Ferreira Netto & Mourão. — Entregue-se, mediante recibo.

C. Buschmann. — Dê-se vista dos desenhos e da reivindicação, nos termos do parecer da secção.

Eduardo Pracht. — Faça-se reconhecer a propria firma da presente petição de desistência de pedido de patente.

Francisco Dias Abreu e Schmidt'sche Heissdampf Gasellschaft, m. b. H. — Concedo a prorrogação.

R. Pucci & Comp. — Apresente documento do qual conste as condições do distracto.

Oscar Philippi & Co. Limited. — Annote-se no termo de deposito n. 7.856, a desistencia do pedido.

Robespierre de Mello. — Na forma do artigo 98, § 1º, letra do regulamento, declare o requerente a sua nacionalidade.

Hugo Molinari & Co. Limited. — Restitua-se, mediante recibo, ficando appensa ao processo a respectiva traducção official.

Brazilian Warrant Company, Limited. — Tendo desistido do registro da marca, com o processo n. 5.472/27, a que este fica annexado, restituam-se os documentos, mediante recibo.

— Foram archivadas as marcas internacionais constantes da presente notificação n. 1.469, de 11 de fevereiro do corrente anno, do Bureau de Berna de ns. 50.517 a 50.617, excepto: a de n. 50.533 por imitar a da n. 11.003 desta Capital; a de n. 50.534 por imitar a do processo 1.492, de 1926; a de n. 50.554 por imitar a de n. 14.443, desta Capital; a de n. 50.580 por imitar a de n. 11.087, desta Capital.

Foram, igualmente, archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas comprehendidos na referida notificação.

Pedidos de registro de marcas:

Albano Joaquim Peixoto, da marca «Armazem do Povo», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Costa Corrêa & Comp., da marca «Gazozza Rio», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Costa, Corrêa & Comp., da marca «Guanará Diplomata», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Carby», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

José Papautsky, da marca «Siberia», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Evans Lons Lescher & Webb, Limited, da marca «Purgoids», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Evans Sons Lescher & Webb, Limited, da marca que consiste na representação de dous escudos encimados por um esquilho dentro de um triangulo, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Evans Sons Lescher & Webb, Limited, da marca que consiste na representação de dous escudos inclinados, encimados por um esquilho, para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 10 e 43. — Registre-se.

Thorwald Jensen & Comp., da marca «Formicida Tatú», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

The Texas Company, S/A., da marca «Nutex», para distinguir artigos da classe 16.—Registre-se.

Alfredo Carvalho & Comp., da marca «Meridion», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Sociedade Anonima «Sociedade Commercial Metalurgica», da marca «Tres Barricas», para distinguir artigos da classe 17.—Registre-se.

I. G. Farbeindustrie Aktiengesellschaft, da marca «Dimethylaminoantipyrin», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Alfredo de Carvalho & Comp., da marca «Hem togenol», para distinguir artigos da classe 3.—Atendendo as informações e pareceres constantes desse processo, reconsidero os despachos anteriores, aliás oferecidos em harmonia com as informações e pareceres então extrahidos sobre o caso em apreço, pela alludição da Secção de Marcas.

Reconsiderados que ficam os despachos, resolvo manter registrar a marca pedida, que foi requerida antes de findar o prazo para ser renogada, conforme ficou provado neste processo.

Costa, Corrêa & Comp., da marca «Abacaxi Champagn», para distinguir artigos da classe 43.—Indeferido. A marca imita a de n. 12.705 desta Capital.

V. Lino, da marca «Japoniz», para distinguir artigos da classe 1 e 43.—Indeferido. A marca imita a de n. 4.753, da São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Uma mes vertical para desenhar, denominada — Brasão, para que preste o privilégio Affonso Homberg & Comp. (deposito numero 4.094, de 23 de agosto de 1927):

a) nos movimentos verticaes da prancheta, conserva ella o perfeito parallelismo;

b) os movimentos obliquos podem ser realizados a qualquer momento e mediante uma simples pressão da mão contra a prancheta;

c) median'te estas propriedades, póde a prancheta realizar sempre os movimentos verticaes obliquos ou horizontaes que se deseja, seja qual for o angulo de inclinação, sendo que na posição mais baixa (a horizontal) a mesa fica á altura normal das mesas commun;

d) seja qual for a posição adoptada, o desenhista ficará sempre nas condições de alcançar quaesquer de seus pontos para o desenho que estiver realizando, quer esteja sentado, quer em pé;

e) Em todas as posições a prancheta fica com a resistencia precisa para o desenhista realizar o trabalho;

f) Todos os movimentos da mesa podem realizar-se sem que o desenhista precise deslocar-se da posição em que se a ha e sem necessidade do minimo auxilio de ninguém, e com a maxima facilidade e precisão;

g) Os movimentos verticaes, os mais usados, são sempre feitos com facilidade e sem esforço, em virtude do dispositivo especial do prancheta em relação aos contrapesos, que são calculados e regulados de forma a permitirem o equilibrio estavel em qualquer posição da mesa;

h) Todos os movimentos se realizam sem deslocamentos de parafusos, alavancas, manivelas ou outros artificios, o que constitue uma das principais vantagens do systema ora apresentado.

i) A força necessaria para a regulação dos movimentos póde tambem ser regulada;

j) As regulações dos movimentos verticaes e obliquos são independentes;

k) A prancheta poderá, se convier, ser fixada em qualquer das posições que se desje;

l) Fazendo-se cessar a fixação da mesa, as regulações continuam sem modificação alguma;

m) Com um simples movimento manual, a mesa poderá fechar-se completamente, constituindo um pequeno volume de dimensões reduzidas e finalmente guardada em diminuto espaço;

n) A armação é toda tubos metallico, sendo por isso muito estavel, sem a menor trepidação decorrente do esforço produzido pelo desenhista durante o trabalho;

o) Como o centro de gravidade é muito baixo, a base de sustentação da mesa é de área reduzidissima.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em tanques-reservatórios de gases e liquidos volateis», para a qual dediú privilegio John Henry Wiggins (deposito n. 4.095, de 23 de agosto de 1927):

1º, um tanque armazenador de gases e liquidos volateis, provido de um tecto substancialmente concavo, feito de metal e ligado á parede lateral do tanque e construido de modo a possuir elasticidade ou flexibilidade inherente, sufficiente para permittir que a porção central do mesmo suba acima de um plano horizontal, assim augmentando o volume do espaço de vapor do tanque, sempre que a pressão exercida da face inferior do tecto, exceder o peso deste; voltando o tecto de forma concava, sempre que a pressão exercida na face inferior do mesmo tornar-se menor do que o peso do tecto;

2º, um tanque armazenador de gases e liquidos volateis, provido de um tecto, ligado á parede lateral do tanque e capaz de mover-se ou sellar em direcção que faça augmentar ou diminuir o volume do espaço de vapor no tanque, dadas certas condições; e um mecanismo, que ventila esse espaço de vapor e é accionado através o movimento do dito tecto, relativamente á parede lateral do tanque;

3º, um tanque armazenador de gases e de liquidos volateis, provido de um tecto metallico, substancialmente concavo, ligado á parede lateral do tanque e tendo elasticidade ou flexibilidade inherente, sufficiente para permittir que elle se inverta e assuma uma forma convexa, sempre que a pressão interna no tanque, applicada á face inferior do tecto, exceder o peso deste; e um mecanismo ventilador, combinado com esse tecto e cuja entrada em acção é provocada pela subida do tecto, relativamente á parede lateral;

4º, um tanque armazenador de gases e liquidos volateis, provido de um tecto, ligado no seu bordo peripherico á parede lateral do tanque e construido de modo a sellar em direcção que augmente ou diminua o volume do espaço de vapor do tanque, dependendo isso da pressão ascensional, exercida sobre a face inferior do tecto; e uma estrutura de suporte desse tecto, situada dentro do tanque, disposta de modo a sustentar o tecto adequadamente, substancialmente em toda a área d'elle, sempre que a pressão exercida na face inferior do tecto for menor do que o peso do mesmo tecto;

5º, um tanque armazenador de liquidos volateis e de gases, provido de um tecto, ligado no seu bordo peripherico á parede lateral do tanque e construido de modo a ser capaz de assumir uma forma concava ou uma forma convexa, dependendo isso da

pressão ascensional exercida sobre a face inferior do tecto; uma estrutura de suporte, situada no interior do tanque e conformando-se approximadamente com a forma do tecto, quando este estiver sob a forma concava; e um mecanismo ventilador, normalmente inactivo, mas que entra em acção, automaticamente, ao attingir o tecto uma certa posição, durante a sua subida, relativamente á parede lateral;

6º, um tanque armazenador de gases e de liquidos volateis, provido de um tecto, ligado no seu bordo peripherico á parede lateral do tanque e feito de chapas metallocas, combinadas de tal modo, que formem um diaphragma substancialmente homogeneo ou não perfurado, capaz de assumir a forma de um cone ou de um cone invertido, dependendo isso da força ou pressão exercida, no interior do tanque, sobre a face inferior do tecto, em sentido ascensional; fazendo-se deste modo variar o volume do espaço de vapor do tanque;

7º, o tanque armazenador reivindicado em 6, provido de um mecanismo ventilador do espaço de vapor, o qual entra em acção, por intermedio do movimento de subida do tecto, relativamente á parede lateral do tanque;

8º, o tanque armazenador reivindicado em 6, equipdo de uma valvula de desfogo; meios, accionados através o movimento de subida do tecto, relativamente á parede lateral do tanque, de fazer a dita valvula abrir-se; e meios de sustentar firmemente o dito tecto, substancialmente em toda a área d'elle, sempre que o mesmo assumir a forma de cone invertido;

9º, um tanque armazenador de gases e liquidos volateis, provido de um tecto ou topo articulado na ou ligado á parede lateral do tanque e construido de modo a poder sellar ou distender-se o sufficiente para adaptar-se á circumferencia augmentada da sua porção central, augmento esse produzido pelo movimento de subida ou de descida dessa porção central com referencia a um plano horizontal;

10º, um tanque armazenador de gases e de liquidos volateis, provido de um tecto ou topo, construido de membros dispostos radialmente em forma de cunhas, tendo secção transversal approximadamente em forma de V ou de calha e cujas abas ou porções lateraes são ligadas umas ás outras, de modo a permittir que essas porções ou abas se distendam ou contraiam, sempre que a pressão no tanque for tal que force o tecto a assumir forma convexa ou concava;

11º, um tanque armazenador de gases e de liquidos volateis, provido de um tecto ou topo, construido de modo a assemelhar-se a um cone invertido, sempre que a pressão no tanque for menor do que o peso do dito tecto, comprehendendo esse tecto porções capazes de sellar em direcção que, primeiramente, diminua a circumferencia da porção central do tecto e, depois, augmenta essa circumferencia; sempre que a pressão no tanque elevar-se o sufficiente para superar o peso do tecto e fazer este elevar-se;

12º, um tanque armazenador de gases e de liquidos volateis, provido de um tecto ou topo metallico, ligado á parede lateral do tanque e equipdo com uma abertura central, com porções capazes de sellar ou dobrar, de modo a permittir que o tecto assuma uma forma concava ou convexa, dependendo isso da força ou pressão exercida no interior do tanque, tendente a erguer esse tecto; e um fecho flexivel para essa abertura central;

13º, um tanque armazenador de gases e de liquidos volateis, provido de um tecto ou topo metallico, construido de modo que

a porção central do mesmo possa sellar ou prajectar-se para cima, a partir de um plano horizontal; meios de ligar pivotamente o bordo peripherico desse tecto á parede lateral do tanque; meios de mentra uma junta estanque ao gaz entre o tecto e essa parede lateral; uma abertura central no dito tecto; e um fecho flexivel dessa abertura central;

14º, um tanque armazenador de gazes e de liquidos volateis, provido de um tecto ou tópo, composto de varios membros dispostos radialmente e de secção transversal, que porções dos mesmos possam sellar ou dobrar o sufficiente para permittir que o tecto assuma approximadamente a forma de um cone invertido, situado abaixo de um plano horizontal, ou approximadamente a forma de um cone, situado acima desse plano; uma ligação articulada ou pivotal entre o bordo peripherico do tecto e a parede lateral do tanque; e meios de manter uma junta estanque ao gaz entre a parede lateral do tanque e o tecto;

15º, um tanque armazenador de gazes e de liquidos volateis, provido de um tecto ou tópo, composto de varios membros dispostos radialmente, de forma substancialmente em V ou acanalada em secção transversal e tendo os bordos superiores das suas porções lateraes ou abas ligados entre si e dispostos de modo a formarem um tecto que tenha approximadamente a forma de um cone invertido, sempre que a pressão no tanque for inferior ao peso do tecto; uma abertura central no tecto; um fecho flexivel para essa abertura central, e meios, no tanque, de sustentar esse tecto, quando o mesmo assumir a forma invertida;

16º, um tanque armazenador de gazes e de liquidos volateis, provido de um tecto ou tópo, composto de varios membros dispostos radialmente e cuja secção transversal tem substancialmente a forma de um V, ou de canal, tendo os bordos superiores das suas porções lateraes ou abas ligados entre si, de modo a formarem um tecto mais ou menos em forma de cone invertido, sempre que a pressão no tanque for inferior ao peso do tecto; uma abertura central no tecto; um fecho flexivel dessa abertura central; meios, no tanque, de sustentar esse tecto, quando este estiver sob a forma invertida; ligações pivotaes entre os ditos membros do tecto e a parede lateral do tanque; e meios de manter uma junta estanque ao gaz entre a parede lateral do tanque e o bordo peripherico do tecto;

17º, um tanque armazenador de gazes e liquidos volateis, provido de um tecto ou tópo, composto de varios membros, dispostos radialmente, substancialmente em forma de V ou de canal em secção transversal e tendo os bordos superiores das suas porções lateraes ou abas ligados entre si de modo a formarem um tecto, mais ou menos em forma de cone invertido, sempre que a pressão no tanque for inferior ao peso do tecto; uma abertura central no tecto; um fecho flexivel nessa abertura central; meios, no tanque, de sustentar o dito tecto, quando este estiver em forma invertida; ligações pivotaes entre os ditos membros e a parede lateral do tanque; meios de manter uma junta estanque ao gaz entre essa parede e o bordo peripherico do tecto; uma valvula de desafogo de pressão e meios, accionados pelo movimento de subida e de descida da porção central do tecto, de abrir e fechar essa valvula;

18º, um tanque armazenador de gazes e de liquidos volateis, o qual comprehende um tópo ou tecto, composto de varios membros em forma de cunhas, cuja secção transversal tem approximadamente a forma de um V ou de um canal, sendo os bordos su-

periores das suas porções lateraes ou abas ligados entre si; uma abertura central no tecto; um membro tubular flexivel ligado aos ditos membros do tecto adjacente á dita abertura central e fechando no seu extremo superior; um anel, no bordo peripherico do tecto, ao qual são ligados os ditos membros; uma parte da parede lateral do tanque, na qual oscilla o dito anel; e meios flexiveis de manter uma junta estanque entre a parede lateral do tanque e do dito anel;

19º, um tanque armazenador de gazes e de liquidos volateis, o qual comprehende um tópo ou tecto, composto de varios membros que têm substancialmente a forma de cunhas, de forma approximadamente em V ou acanalada em secção transversal e tendo os bordos superiores das suas partes lateraes ou abas ligados entre si; uma abertura central no tecto; um membro tubular flexivel, ligado aos ditos membros do tecto adjacente á dita abertura central e fechado no extremo superior; um anel no bordo peripherico do tecto, ao qual são ligados os ditos membros deste; uma parte da parede lateral do tanque, na qual oscilla o dito anel; um meio flexivel de manter uma junta estanque entre a parede lateral do tanque e o dito anel; uma valvula alliviadora de pressão, montada no tecto, adjacente ao centro do mesmo; e um dispositivo operatorio da dita valvula, disposto de modo que o movimento de subida do tecto effectua a abertura da dita valvula.

Pontos característicos da invenção de «Uma cadeira-carrinho para crianças, denominada «Cadeira Victoria» para a qual pediu privilegio Stefano Sincini. (Deposito n. 168, de 22 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

1, uma cadeira-carrinho para crianças, denominada «Cadeira Victoria».

2, uma cadeira-carrinho para crianças, como reivindicado em 1, dividida em duas partes distintas e rigidias, a primeira composta das quatro pernas, sendo as trazeiras munidas de rodas, e a segunda composta do assento, espaldar e taboleiro;

3, uma cadeira-carrinho para crianças, como reivindicado em 1 e 2, na qual o movimento faz-se sobre os dois pinos C presos ás cantoneiras A, que por sua vez estão parafusadas no assento; para reduzir a cadeira a carrinho desprende-se a molla B, levanta-se o assento, deixando-o escorregar ao longo dos encaixes D, praticados nas pernas dianteiras até que os ganchos E se tenham também encaixados nas mesmas pernas, engata-se então o gancho F na travessa G, afim de não permittir que o assento escorregue para traz;

4, uma cadeira-carrinho para crianças, como reivindicado em 1 a 3, na qual além de não ter dobradiças, nem partes dobraveis, é reduzida ao maximo da simplicidade e de uma solidez incomparavel.

Pontos característicos da invenção de «Uma escova para massagem e limpeza do couro cabelludo, denominada «Escova Ideal» — para a qual pediram privilegio Antonio Caruso, José Caruso Sobrinho, Decimo Caruso e Miguel Caruso — (deposito n. 169, de 24 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1, uma escova destinada á massagem e limpeza do couro cabelludo, denominada «Escova Ideal»;

2, uma escova, como reivindicada em 1, que serve para massagem e limpeza do couro cabelludo, tirando do mesmo as caspas;

3º, uma escova, como reivindicada em 1 e 2, que se compõe de uma tira em linhas concentricas, em que são praticados furos espaçados, dispostos em linhas concentricas, nos quaes são enfiados e adaptados fios metallocos com cabeça e ponta arredondadas, semelhantes a alfinetes, e que, para evitar o desprendimento dos fios e mantel-os sempre na mesma posição, as cabeças que ficam do lado concavo da tira de borracha são cobertas com uma outra tira de borracha ou qualquer outro material adequado, collocada na tira de borracha perfurada;

4º, uma escova, como reivindicada em 1, 2 e 3, em que a sua flexibilidade e macieza são produzidas pela camara de ar que fica entre a parte concava da tira de borracha e o fundo da armação em que é esta encaixada;

5º, uma escova, como reivindicada de 1 a 4, cuja armação poderá ter o feito e a forma das escovas communs usadas para cabelo, bem como quadricas ou rectangulares.

Pontos característicos da invenção de «um lampeão para usos diversos, denominado «Gob» Espinhoso», para a qual pediu patente de utilidade José Fontana Sobrinho (deposito n. 170, de 25 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

a) um lampeão de formato polyedrico, formado de doze pontas ou arestas, dispostas harmonicamente, em forma de estrelas, presas umas ás outras para formar o conjunto, por tiras metallocas, apresentando o mesmo conjunto a forma de uma estrella polyedrica;

b) um lampeão que serve para uso commum, domestico, ou urbano, conforme a sua dimensão ornamental, sob forma de lampada, ou para as capellas funerarias, sendo que para o primeiro uso será a porta de abertura, formada por uma das pontas; movel, presa na parte superior por dobradiça, ou outro systema conveniente, abrindo de baixo para cima, e conservando-se fechada por effeito na simples força da gravidade; para o effeito ornamental, constituido por lampadas polyedricas coloridas; para o uso nas capellas funerarias, a parte que serve para abrir, será por meio de engate automatico ou roscas, pela posição que occupa;

c) um lampeão com o formato e dispositivos descriptos, no interior do qual se adapta uma lampada electrica, de maior ou menor potencia, conforme o tamanho do lampeão e o uso a que se destinar.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923:

Descripção da marca para que pediu registro a firma Lungrén, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.564, de 29 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente em rotulo florido em disposição quadrangular formado por um conjunto de flores sobre faixas encarnadas tendo os cantos quatro borboletas aladas e destacando no centro do rotulo poisado sobre um enramado florido a figura de uma linda arara em attitud algum tanto aggressiva. Na parte inferior do rotulo a palavra caracteristica da marca: «Arara».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

-Descrição da marca para que pediu registro a firma Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.565, de 27 de agosto de 1927):

Consiste de uma etiqueta de forma rectangular, guarnecida de filetes, flores, bordados e fajas, contendo um medalhão com a figura de um guerreiro antigo a cavallo, trazendo na mão direita erguida, uma espada em posição de atacar uma serpente, que se vê debaixo do cavallo, que tem as patas dianteiras erguidas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de commercio, comprehendida na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 8.566, de 29 de agosto de 1927):

Consiste em um quadro tendo por moldura a representação de quatro borboletas e flores e folhas, vendo-se no centro o mar e acima delle a figura de uma garça de fantasia. Na parte superior, bem como na inferior da moldura vê-se uma facha, inferiormente em um rectângulo o nome característico «Garça».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposito numero 8.567, de 29 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente na figura de um quadrilátero formado por quadro linhas coloridas, tendo no centro, destacada, uma paisagem com a figura de uma linda pareira e um troço de arvore sobre o qual se acha poitado um lindo tucano em attitude expressiva e namorando um cacho de uvas. Na parte inferior do rotulo a palavra característica da marca: «Tucano».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.568, de 29 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente em um losango de fundo verde e destacando-se no centro um grupo de pessoas vestidas a caracter e segurando enormes grinaldas de flores variadas e destacando-se na frente deste grupo uma linda figura de mulher segurando uma grinalda com a mão direita e tendo a outra alçada e sobre ella poitando um lindo passaro de azas abertas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.569, de 29 de agosto de 1927):

Consiste essencialmente na figura de um rectângulo formado por varias linhas coloridas, tendo nos quatro cantos pequenos desenhos quadrangulares contendo um ramo florido e ligados na parte superior do rotulo por larga faixa de cor. No centro destaca-se sobre linda paisagem um conjuncto imponente de diversos edificios em disposição quadrangular, destacando-se nelles quatro enormes chaminés, um cães e ruas com di-

versos vehiculos em movimento. Na parte inferior do rotulo as palavras caracteristicas: «Companhia Rio Tinto (Estado da Parahyba)».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Arthur Lundgren & Comp., Limitada destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.570, de 29 de agosto de 1927).

Consiste em um rectângulo formado por duas ordens de filetes e guarnecido de flores e folhagens, vendo-se no centro parte de uma arvore com um casal de beija-flores, um em cada galho.

Na parte superior, bem como na inferior do espaço formado pelas duas ordens de filetes, vê-se uma faixa, inferiormente em um rectângulo o nome característico «Beija-flor».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em complemento a marca dos requerentes já registrada sob o n. 5.336, da classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Arthur Lundgren & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.571, de 29 de agosto de 1927).

Consiste essencialmente em rotulo rectangular fechado por linhas verdes e pretas, destacando-se no centro sobre um portico imponente com desenhos variados e a figura de um lindo palacio indiano sobre um lago, e tendo na frente em attitudes contemplativas as figuras de dous indus vestidos caracteristicamente.

Na parte inferior do rotulo a palavra característica da marca «Palacio».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria «Victoria», destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.572, de 29 de agosto de 1927):

Consiste na palavra «Patriota», disposta em um rotulo rectangular. Ao centro deste rotulo vê-se uma figura oval formada de arabescos, vendo-se no alto dessa figura, acompanhando sua curvatura os dizeres: «Cerveja preta» e logo a seguir, entre parentheses, os dizeres «Tipo especial»; vem em seguida a palavra «Patriota», prolongando-se sob esta palavra o ultimo traço da letra «a» desta palavra; a seguir em tres regras, ficam os dizeres seguintes: «Fortificante, refrigerante e estomacal—Rainha das cervejas pretas—Analyse n.º...». Ao alto do rotulo lê-se, em duas linhas, o seguinte: Companhia Cervejaria «Victoria», e na parte inferior do rotulo lê em tres regras, o seguinte: «Rua Senador Euzebio ns. 134 a 140. Telephone, norte 1.546 e 2.368—Rio de Janeiro». Vê-se em cada canto do rotulo uma paisagem, tendo ainda no canto inferior esquerdo a figura de um escoteiro, tendo o braço esquerdo levantado e na mão direita uma bandeira; no canto superior direito vê-se a figura de uma moça, camponesa portugueza, vestida a caracter, tendo na mão direita uma garrafa; no canto inferior da direita vê-se a figura de um militar alpino em posição de quem atira uma granada e tendo na mão direita uma espingarda.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para assignalar

e distinguir cervejas, da fabricação e commercio da requerente, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro João Jorge, Figueiredo & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 8.573, de 29 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, emoldurado de dupla faixa preta, vendo-se no meio em sentido horizontal, aos lados, dous pneumáticos, incompletos nas partes confinantes com a moldura, dentro delles paisagens e dous automoveis em marcha, e entre elles uma larga faixa preta, em que se acha impresso á cor branca, o vocabulo — Automovel — com os caracteres inicial e terminal, mais desenvolvidos e partindo do primeiro uma faixa branca que sublinha o vocabulo com excepção dos caracteres inicial e final; no trecho superior á faixa se lê, em caracteres de forma pretos, em duas regras, entre parenthesis (Graxa lubrificante especial para qualquer classe do automoveis) —; sob a faixa, em uma regra — Marca registrada no Brasil — e sob esses dizeres em um quadrilátero, em duas regras — J J F & C (iniciaes da firma João Jorge, Figueiredo & Comp.) São Paulo.

A marca que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir graxa lubrificante para automoveis, pertencente á classe 47.

Descrição da marca para que pediram registro João Jorge, Figueiredo & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 8.574, de 29 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo de forma quadrangular, obliquo, com o campo encerrado por moldura ás cores preta e branca alternadas, vê-se, em cima, a figura da frente de um automovel, com o respectivo numero, a seguir, no meio do rotulo, se lê o vocabulo de formação artificial — Reoil — com a inicial maiuscula, encima a por uma corôa real, prolongando a perna inferior do caracter R em curva, de tamanho decrescente, por baixo do vocabulo, de modo a contornar-o até a sua direita; entre esse prolongamento e o dito vocabulo, se lê, em caracteres regulares, uniformes — Marca registrada —; na parte inferior, em tres regras paralelas, em caracteres de forma uniformes — O Rei dos oleos, especialmente fabricado para os cel bres motores dos automoveis e caminhões Chevrolet (este vocabulo impresso em caracteres mais desenvolvidos).

A marca que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir oleo para automoveis, de sua importação, pertencente á classe 47.

Descrição da marca para que pediram registro Vieira Lima & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 8.575, de 29 de agosto de 1927):

Consiste no vocabulo «Duco» impresso com caracteres de forma, á phantasia, imitando letra manuscrita, de inicial maiuscula e os restantes caracteres minusculos, em linha levemente obliqua ascendente, destacando-se do ultimo caracter uma risca que se desenvolve sublinhando os caracteres minusculos e sobe em curva e vae enimar os mesmos caracteres, formando uma ellipse incompleta, á direita.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor e ser usada por qualquer processo graphico se destina a ser impressa nas carceras dos chapéus, de sua fabricação, pertencente á classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Vieira Lima & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.576, de 29 de agosto de 1927):

Consiste em um círculo, de cor vermelha, e m duas circunferências concêntricas, traçadas no mesmo plano interno, da seguinte circunferência se desenvolve uma cruz de Malta, estando impressos nos ângulos as iniciais da firma e nos traços da mesma, vertical e horizontal «Oeste» e na faixa circular formada pelas circunferências — Fabrica de Chapcos «Affin o Vieira», no arco superior e — Batatas — e — E. de S. Paulo — no arco inferior, sendo esses dizeres uniformes, com excepção dos últimos (E. de S. Paulo) que são impressos com caracteres menores, sob o círculo, em curva concava, se lê, em caracteres de forma uniforme «Marca Registrada».

A marca, representada às cores preta e branca, no rotulo collar, poderá variar de tamanho e cor ou cores, se destinada a assignalar e distinguir productos (chapeus de cabeça) pertencente à classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Vieira Lima & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.577, de 29 de agosto de 1927):

Consiste no vocabulo «Urus», impresso com caracteres de forma, a phantasias, com a inicial maiuscula e os restantes caracteres minusculos, partindo da parte superior do primeiro caracter uma risca que termina no ultimo caracter S, o qual, tornando-se mais desenvolvido que os outros caracteres minusculos, se alinha em risca, sob os demais caracteres, ate sob o caracter U, e daqui, cu vando s, se dirige obliquamente em risca ate a parte superior do mesmo caracter S.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor e ser usada por qualquer processo graphico, se destinada a assignalar nas carneiras dos chapéus, de sua fabricação, pertencentes à classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro Victorino Silva, destinada a artigos das classes 8 e 40 (deposito n. 8.578, de 29 de agosto de 1927):

Consiste num rotulo de qualquer formato, onde se vê, no centro, entre dizeres, de pé na secção de um galho, a ave da rapina «Açor»; sobre a figura, em curva convexa, se acha impresso o vocabulo «Casa», e sob a mesma, em curva concava, em caracteres de formato maior «Açoreana», ambos em caracteres á phantasia, uniformes os do primeiro vocabulo e com a inicial e a final em caracteres mais desenvolvidos que os demais.

A marca, que poderá variar de tamanho, ser usada a qualquer cor, ou cores, e por qualquer processo, se destinada a assignalar e distinguir productos das classes 8ª (apparelhos para fins uteis) e 40 (móveis).

Descrição da marca para que pediu registro Gregorio Batlle, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 8.579, de 29 de agosto de 1927).

Consiste na representação de um rectângulo formado por uma linha grossa, no qual se acham escriptos os seguintes dizeres: «Balsamo Batlle—Pharm. Alfredo J. Abrantes—Rio de Janeiro, Brasil».

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro a Sociedad Anónima Talleres Metalurgicos San Martin, destinada a artigos da classe 12, (Deposito numero 8.580, de 29 de agosto de 1927).

Consiste num escudo de fantasia em cuja parte superior se vê uma roda dentada, superposta a dous martellos cruzados. Debaxo desta figura se lê: «Acero» e mais abaixo em duas linhas se lê: «Invencible San Martin», em seguida «N...» e finalmente «Resistencia Garantida» «K...»

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: armas cu fi s metallicos em geral, na classe 12, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedad Anónima Talleres Metalurgicos San Martin, destinada a artigos da classe 12. (Deposito numero 8.581, de 29 de agosto de 1927).

Consiste em uma larga cinta metálica ou de qualquer outro material apropriado que se colloca em forma de braçadeira nos rolos de armas. Na parte central desta braçadeira acham-se as inscripções seguintes: «Alambre de Acero Ovalado» — «Invencible San Martin» — «M...» — «Resistencia Garantida». Abaixo do escudo lê-se em varias linhas «Introductores Eugenio C. Noé & Comp.» «Los Especialistas en articulos rurales» «Bme. Mitre 575» — «Buenos Aires N.» A figura B mostra a maneira como se colloca a braçadeira nos rolos de arame. O característico principal desta marca é a collocação nos rolos d arame, de uma braçadeira de cor vermelha.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir: armas em geral, na classe 12, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedad Anónima Talleres Metalurgicos San Martin, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 8.582, de 29 de agosto de 1927):

Consiste em uma larga cinta metálica ou de qualquer outro material apropriado, que se colloca em forma de braçadeira nos rolos de arame. Na parte central desta braçadeira acham-se as inscripções seguintes: «Alambre de acero ovalado invencible San Martin». Mais abaixo vê-se um escudo de fantasia em cuja parte superior ha uma roda dentada superposta a dous martellos cruzados. Abaixo lê-se «Acero» «Invencible San Martin N°» «Resistencia garantida». Abaixo do escudo lê-se em varias linhas «Introductores Eugenio C. Noé & Comp. Los especialistas en articulos rurales» «Bme. Mitre 575» «Buenos Aires N.» A figura B mostra a maneira como é collocada a braçadeira nos rolos de arame. O característico principal desta marca é a collocação nos rolos de arame, de uma braçadeira de cor verde. A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir: arame em geral, na classe 12, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro a Sociedade Anónima Talleres Metalurgicos San Martin, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 8.583, de 29 de agosto de 1927):

Consiste em uma larga cinta metálica ou de qualquer outro material apropriado, que se colloca em forma de braçadeira nos rolos de arame. Na parte central desta braçadeira

acham-se as inscripções seguintes: «Alambre de acero ovalado invencible San Martin». Mais abaixo vê-se um escudo de fantasia em cuja parte superior ha uma roda dentada superposta a dous martellos cruzados. Abaixo lê-se «Acero invencible San Martin N°» «Resistencia garantida». Abaixo do escudo lê-se em varias linhas «Introductores Eugenio C. Noé & Comp.» «Los especialistas en articulos rurales» «Bme. Mitre 575» «Buenos Aires N.» A figura B mostra a maneira como é collocada a braçadeira nos rolos de arame. O característico principal desta marca é a collocação nos rolos de arame, de uma braçadeira de cor azul. A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir armas em geral, na classe 12, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedad Anónima Talleres Metalurgicos San Martin, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 8.584, de 29 de agosto de 1927).

Consiste em uma larga cinta metálica ou de qualquer outro material apropriado, que se colloca em forma de braçadeira nos rolos de arame. Na parte central desta braçadeira acham-se as inscripções seguintes: «Alambre de Acero Ovalado Invenible San Martin». Mais abaixo vê-se um escudo de fantasia em cuja parte superior ha uma roda dentada superposta a dous martellos cruzados. Abaixo lê-se: «Acero Invencible San Martin» — «N...» — «Resistencia Garantida». Abaixo do escudo lê-se em varias linhas «Introductores Eugenio C. Noé & Comp.» — «Los Especialistas en Articulos Rurales» — «Bme. Mitre 575» — «Buenos Aires N.» A figura B mostra a maneira como é collocada a braçadeira nos rolos de arame. O característico principal desta marca é a collocação nos rolos de arame, de uma braçadeira de cor vermelha.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir: arames em geral, na classe 12, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedad Anónima Talleres Metalurgicos San Martin, destinada a artigos das classes 10, 12, 3 e 60, letra j (deposito n. 8.585, de 29 de agosto de 1927):

Consiste na den minação «San Martin». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: apparelhos e armadilhas para destruição de insectos, capsulas ds gaz e cabeças para siphons, dentes artificiaes, preparados para concertar pneumaticos de rodas, ratociras, apparelhos para a captura e destruição de moscas e outros animais, chapas esmaltadas para revestimentos, materiais para odontologia, preparados especiaes para inflamar, electricidade, encimento e injeção de pneumaticos, camaras, arcs e capas de rodas, composições para applicar nas pantallas ou telas cinematographicas, classes 10, 12, 39 e 50, letra j do commercio da depositante

Descrição da marca para que pediram registro Henrique Maciel & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito numero 8.586, de 1927):

Consiste em uma etiqueta formando cinco partes, sendo uma central em forma de rectângulo ao qual se ligam as demais nas suas quatro faces.

No centro da parte central, dentro de um pequeno círculo se destacam em caracteres de fantasia as iniciais HM & C. tendo na

parte superior em arco a palavra «Concoquia» entre duas pequenas cruzes de Malta, e na parte inferior em curva oposta — Fabrica de doces — o todo guarnecido por um duplo círculo. Nas quatro partes que se ligam ao rectângulo se leem as palavras «Bolinho inglês legítimo» e o endereço e telefone da fabrica.

A marca que pôde variar em typo, côres e dimensões, se destina a ser applicada em doces de sua fabricação e commercio sendo também usada nos seus impressos commerciaes, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Felisbella Soares Barbosa, destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 7.928, de 29 de agosto de 1927):

Consiste na figura de S. Sebastião, circundada pelas palavras: «Pomada Seccativa S. Sebastião, de Felisbella Soares Barbosa». Dentro do círculo lê-se «Rua da Quitanda n. 31, Marca registrada». Fora do círculo, em baixo, as palavras: Rio de Janeiro. Este círculo é encimado pelos dizeres: São Sebastião. Pomada Antisptica usada com prescrição medica no tratamento «e ladeado por dois quadros nos quaes está escripto o seguinte: «De hemorroidas, feridas de caracter ulceroso, dartiros, eczemas, empingens, queimaduras e todas as feridas em geral» em um.

Approvada pela D. N. de Saude Publica e preparada pelo pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa, no outro.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Dia 27 de agosto de 1927

Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.416 — Pelo presente, passo ás vossas mãos os inclusos documentos apresentados a este secretario geral pelo Sr. Manoel Valente da Costa Leite, parte no processo C. S. C. I. R 347, relativo á marca «Cacata», que está em vossas mãos para estudo e parecer.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes os referidos documentos e os annexardes ao processo em referencia, a fim de tipo agradecer-me to e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 30 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. conselheiro Antonio Mostardeiro Filho:

N. 5.417 — Accuso recebimento de vosso officio de 24 do corrente, pelo qual confirmastes a indicação anteriormente feita do Sr. Dr. Adelma Tavares, do contencioso do Banco do Brasil, para vos representar nos trabalhos deste conselho superior.

A ratificando-vos a gentileza da comunicação, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.418 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas folhas relativas ás gratificações a que fizeram jus:

Fernando Moreira, auxiliar da secretaria geral deste conselho superior, durante o mez de agosto, á razão de 500\$ por mez.

João Pinheiro, auxiliar da portaria, durante o mez de agosto, á razão de 100\$ por mez.

A despesa na importancia de 600\$, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, verbal, sub-signação 7 «Para o pagamento, etc.», quota de 7.200\$ comprehendida no credito de 37.140\$ distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso do Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio n. 180, de 24 de janeiro ultimo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 21—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da Delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Saude do Porto de Aracajú:

Officio n. 77 de 9 do mez de agosto fluente, sobre pagamento de 1.100\$ á D. Maria Xavier Leite, proveniente de alugueis de fevereiro a julho ultimos, da casa occupada pela sub inspeccoria.

Enfermaria Hospital do Exercito:

Officio n. 203 de 11 do mez de agosto corrente, sobre pagamento de 340\$ a Aureo do Prado Vieira, proveniente de aluguel de julho findo, do predio occupado pela enfermaria.

Commissão do Porto de Aracajú:

Officio n. 170 de 12 de agosto fluente, sobre pagamento de 500\$ ao *Diario Official* do Estado, proveniente de publicações de editaes.

28º batalhão de caçadores:

Officio n. 238 de 29 de julho findo, sobre pagamento de 122\$450, ao respectivo thesoureiro, proveniente de indemnização de refeições fornecidas ao officio de dia.

Alfandega de Aracajú:

Officio n. 25 de 8 de agosto fluente, sobre adeantamento de 400\$ ao respectivo porteiro cartorario, Sr. Alfonso Pinna, para despesas de prompto pagamento durante o trimestre de agosto a outubro do anno corrente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 237 de 11 do mez corrente, sobre adeantamento de 300\$ ao respectivo

porteiro cartorario, Sr. Aureo Freire, para para despesas da porta, durante o fluente mez de agosto. — Ordenou-se o registro de todos os pagamentos e adeantamentos.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 213 de 26 de julho findo, encaminhado pelo da Delegacia Fiscal, sob numero 270 de 12 de agosto co rente, apresentando a comprovação do adeantamento de 750\$, feito ao respectivo commissario segundo tenente Adherbal Moreira Cruz, para despesas de verduras e fructas no decorrer de junho ultimo. — Julgou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa da importancia adeantada, em conta corrente do responsavel e, bem assim, a incorporação do saldo recolhido ao credito da sub-signação indicada na informação.

Districto Telegraphico de Sergipe:

Officio n. 155 de 28 de junho ultimo, encaminhado pela Delegacia Fiscal, sob numero 272 de 2 de agosto fluente, apresentando a comprovação do adeantamento de réis 10.813\$, feito ao escripturario pagador, Sr. Antonio Alves de Oliveira, para despesas durante o 1º trimestre do anno corrente. — Julgou-se boa e legal a applicação; mandou-se dar baixa em conta corrente e autorizou-se a incorporação dos saldos recolhidos. Resolveu-se outrossim, solicitar providencias da repartição interessada, no sentido de serem as posteriores prestações de conta instruidas com as requisições dos transportes de pessoal e material devidamente liquidadas com os recibos das pessoas e dependencias que desructarem os serviços e, bem assim, acompanhadas das facturas, legalmente si lladas, quando os fornecimentos forem feitos antes da consecução dos adeantamentos, devendo constar de todos os recibos e facturas, o certificado da entrada do material, passado pelo almoxarife ou encarregado da guarda do mesmo material.

Commissão do Porto de Aracajú:

Officio n. 167 de 8 do mez de agosto corrente, remettendo os documentos das concurrencias, publica e administrativa, para aquisição de material no decorrer do anno fluente. — De accordo com a letra e do artigo 246 do Regulamento do Código de Contabilidade, combinado com o dispositivo do art. 739 e o da letra b do § 2º do art. 758 do mesmo regulamento, mandou-se archivar o processo, para effeitos posteriores.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo

Novo termo de accordo firmado pela Fazenda Federal com a Camara Municipal da cidade de Atibaia, como abaixo se declara

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, presente o Sr. Alberto Bruno, delegado fiscal, compareceu a Camara Municipal da cidade de Atibaia, neste Estado, representada neste acto pelo seu representante legal, Sr. João Baptista Conti e presentes as testemunhas abaixo assignadas disse que, tendo adquirido a Empresa Electrica Bragantina, para explorar a industria de fornecimento de energia electrica na referida cidade de Atibaia, vinha, em virtude do despacho do mesmo delegado, proferido na petição sob ficha n. 10.263, digo, Ordem n. 121, da Directoria da Receita Publica, de 31 de maio de 1927, assignar este termo, de accordo com o artigo 13, do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

A) a arrecadar, em nome da União, naquella Municipio, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º, n. XXXVI da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

B) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 2 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

C) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez liquida da percentagem de que trata a letra "b", até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

D) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignados;

E) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do decreto citado;

F) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federacs encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que posteriormente venham a ser creados e publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

G) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federacs, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhe o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

H) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionarios da mesma empresa;

I) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será elle sub-

mettido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o competente registro.

E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava este termo com as declarações e obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido, e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido Sr. João Baptista Conti, representante da referida Camara Municipal de Atibaia e as testemunhas Ruy de Camargo e Murillo Costa Souza. E para constar, eu, Alfredo Lopes Chaves, escripturario desta delegacia, o escrevi. Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, em 24 de agosto de 1927. — Alfredo Lopes Chaves, 4º escripturario.

MUNISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

De folhas quatorze e quatorze verso, do livro de termos de contractos desta escola, extrahe-se o seguinte:

Termo numero dez. Termo da contracto que se celebra com o doutor Adhemar Grijó, para prestação de serviços profissionaes ao Ministerio da Marinha, como medico contractado da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, o senhor commandante em cumprimento ao despacho do senhor ministro da Marinha, de sete do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis e approvação da minuta em desesse do corrente mez, contracta com o senhor doutor Adhemar Grijó a prestação de seus serviços profissionaes a esta escola, para o anno de mil novecentos e vinte e sete, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O doutor Adhemar Grijó, d'ora em diante denominado contractado, obriga-se a servir no Ministerio da Marinha, como medico, durante o corrente anno.

Segunda — O contractado obriga-se a comparecer diariamente a esta escola no local onde ella se acha, ou para onde fôr transferida, prestando serviços clinicos, como medico, á hora da tabella regulamentar, attendendo fóra dessa hora, aos chamados para os doentes que apparecerem, fazendo mais de uma visita por dia áquelles cujo estado da molestia assim o exija e praticando as operações que forem indicadas.

Tercera — O contractado fica obrigado a fazer a escripturação dos map-

pas e demais impressos exigidos pela Directoria de Saude da Armada.

Quarta — Obriga-se o contractado, tambem, a zelar pela hygiene da escola.

Quinta — O contractado terá a seu cargo e sob sua responsabilidade o material medico cirurgico que lhe fôr entregue.

Sexta — O contractado assistirá á confecção das formulas medicamentosas que forem aviadas na respectiva enfermaria.

Sétima — O contractado fica sujeito aos regulamentos militares na parte que se respeito relativamente aos serviços de Saude Naval.

Oitava — O contractado obriga-se a attender tambem aos doentes dos navios de guerra que estiverem dentro do porto, nesta cidade, indo para esse fim a bordo, si necessario fôr, ou medicando-os neste estabelecimento.

Nona — O contractante perceberá mensalmente a gratificação de duzentos mil réis (200\$000).

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, lavrado conforme o que determina o Codigo de Contabilidade da União, regulamentado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, correrá, no exercicio financeiro de mil novecentos e vinte e sete, á conta da verba vinte e um — Despesa Extraordinarias — consignação "Pessoal" — sub-consignação numero dous — Pessoal contractado, do artigo quarto da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Decima segunda — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já, o direito de reclamar indemnização por prejuizos seja qual fôr a procedencia.

Decima terceira — A residencia legal do contracto é neste Estado, assim como o fóro geral. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor commandante lavrar este termo, que assigna com o contractado, o qual dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, em trinta de agosto de mil novecentos e vinte e sete. Sobre duas estampilhas federacs no valor de seis mil réis (6\$). — Laurindo Hercilio Dias, capitão-tenente commandante e doutor Adhemar Grijó. Testemunhas: Renato de Brito Gomes, primeiro tenente commissario e Alberto Lourival de Miranda, professor. Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, em trinta de agosto de mil novecentos e vinte e sete.

Confere. — Hercilio Dias, commandante. — Everardo Silveira, fiel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 23, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Brenno & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., M. Almeida & Comp., L. Serva & Comp. e Irenio Moraes, para o fornecimento de diversos materiaes á estrada, durante o anno de 1927

Aos vinte e seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Mayrink Veiga & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numero quinze, dezeseite, dezenove e vinte e um; Fonseca Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e nove; Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; M. Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; L. Serva & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua de São Bento numero setenta e nove; e Irenio Moraes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatro-cincoenta, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero mil quinhentos e cincoenta e sete, de treze de agosto de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concorrência publica numero vinte e quatro, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a nove de julho do corrente anno, e cujo edital, datado de treze de junho do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero cento e quarenta e dois, de dezeseis do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero cento e sessenta e sete, de dezeseis de julho ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Brenno & Companhia:

Aço chato para molas, de Arthur Balfour & Comp., Warranted Spring Steel, rotulo azul com letras brancas ou de Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

1.	400 kilos de 1 1/2" x 1/4", a \$900....	360\$000
2.	3.000 kilos de 2 1/2" x 3/8", a \$900....	2:700\$000
3.	3.000 kilos de 3" x 5/16", a \$900.....	2:700\$000
4.	3.000 kilos de 3" x 3/8", a \$900.....	2:700\$000
5.	3.000 kilos de 3" x 7/16", a \$900.....	2:700\$000
6.	3.000 kilos de 3 1/2" x 3/8", a \$900....	2:700\$000
7.	2.500 kilos de 3/2" x 7/16", a \$900....	2:250\$000
8.	3.000 kilos de 3 1/2" x 1/2", a \$900....	2:700\$000
9.	2.000 kilos de 4" x 1/4", a \$900.....	1:800\$000
10.	2.000 kilos de 4" x 5/16", a \$900.....	1:800\$000

11.	2.000 kilos de 4" x 3/8", a \$900.....	1:800\$000
12.	4.000 kilos de 4 1/2" x 5/16", a \$900...	3:600\$000

Aço redondo para molas, de Arthur Balfour & Comp., Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou de Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

13.	750 kilos de 5/16", a \$900.....	675\$000
14.	500 kilos de 1/4", a \$900.....	450\$000
15.	750 kilos de 3/8", a \$900.....	675\$000
16.	1.500 kilos de 1/2", a \$900.....	1:350\$000
17.	1.500 kilos de 5/8", a \$900.....	1:350\$000
18.	1.500 kilos de 3/4", a \$900.....	1:350\$000
19.	1.700 kilos de 7/8", a \$900.....	1:530\$000
20.	2.000 kilos de 1", a \$900.....	1:800\$000
21.	2.000 kilos de 1 1/8", a \$900.....	1:800\$000

Aço para talhadeira, escopros, ferramentas de fio resistente "Double Griffin Super Christel Steel", de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:

22.	100 kilos chato de 2 3/4" x 3/4", a 2\$600	260\$000
23.	100 kilos chato de 4" x 1 1/8", a 2\$600	260\$000
24.	50 kilos oval de 1 1/2", a 2\$600.....	130\$000
25.	100 kilos quadrado de 1 1/2", a 2\$600.	260\$000

Aço chato para molas de cylaité, de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:

26.	50 kilos de 9/16" x 1/16", a 1\$300..	65\$000
27.	20 kilos de 9/16" x 3/32", a 1\$300...	26\$000

Aço redondo para fabricação de machos e coussinetes, ferramentas de corte, com fio resistente, "New-Capital", de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:

28.	80 kilos de 1/2", a 9\$246.....	739\$680
29.	100 kilos de 5/8", a 9\$246.....	924\$600
30.	100 kilos de 3/4", a 9\$246.....	924\$600
31.	100 kilos de 7/8", a 9\$246.....	924\$600
32.	200 kilos de 1", a 9\$246.....	1:849\$200
33.	200 kilos de 1 1/8", a 9\$246.....	1:849\$200
34.	200 kilos de 1 1/4", a 9\$246.....	1:849\$200

Aço chato, recosido, para brocas, coussinetes e outras ferramentas de cortes resistentes, "New-Capital", de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:

35.	300 kilos de 1 1/4" x 1/2", a 9\$246...	2:773\$800
36.	400 kilos de 1 1/2" x 1/2", a 9\$246...	3:698\$400
37.	400 kilos de 5" x 3/4", a 9\$246.....	3:698\$400
38.	400 kilos de 8" x 3/4", a 9\$246.....	3:698\$400

Aço chato, rapido, para ferramentas de tornos e plainas de alta velocidade "Ultra Capital" de Arthur Balfour & C., das seguintes dimensões:

39.	500 kilos de 1" x 5/8", a 9\$246.....	2:623\$000
40.	500 kilos de 1 1/4" x 11/16", a 9\$246.	4:623\$000
41.	500 kilos de 1 1/4" x 5/8", a 9\$246...	4:623\$000
42.	500 kilos de 1 1/2" x 1/2", a 9\$246...	4:623\$000
43.	500 kilos de 1 1/2" x 3/4", a 9\$246...	4:623\$000
44.	500 kilos de 1 1/2" x 1 1/4", a 9\$246.	4:623\$000
45.	500 kilos de 1 5/8" x 5/8", a 9\$246...	4:623\$000
46.	500 kilos de 1 3/4" x 7/8", a 9\$246...	4:623\$000
47.	500 kilos de 2" x 1/2", a 9\$246.....	4:623\$000
48.	500 kilos de 2" x 1", a 9\$246.....	4:623\$000

	profundo, rapido, recosido, "Ultra Capital", para machos, alargadores e ferramentas de frezas, de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:				
49.	200 kilos de 1/2", a 98246.....	1:849\$200	157.	150 galões de verniz Wering Body de Docker Brothers ou Jeson & Nicholson, a 41\$900.....	6:735\$000
50.	200 kilos de 5/8", a 98246.....	1:849\$200		No total de Rs.....	253:427\$822
51.	200 kilos de 3/4", a 98246.....	1:849\$200		<i>Mayrink Veiga & Companhia</i>	
52.	200 kilos de 7/8", a 98246.....	1:849\$200	111.	40 rolos de fita isolante preta de 5/8" de largura, a 2\$600.....	104\$000
53.	200 kilos de 1", a 98246.....	1:849\$200		<i>Fonseca, Almeida & Companhia</i>	
54.	200 kilos de 1 1/4", a 98246.....	1:849\$200	55.	150 galões de esmalte branco "Primer Docker Brothers, a 57\$000...	8:550\$000
55.	200 kilos de 1 3/8", a 98246.....	1:849\$200	96.	75 galões de esmalte preto de Docker Brothers, a 57\$000.....	4:275\$000
56.	400 kilos de 1 1/2", a 98246.....	3:698\$400	100.	1 kilos de esferas de bronze de 3/16".....	22\$000
57.	300 kilos de 1 5/8", a 98246.....	2:773\$800	122.	50 pinceis para caixilhos, n. 28, a 1\$700.....	85\$000
58.	300 kilos de 1 3/4", a 98246.....	2:773\$800	123.	50 pinceis para caixilhos, n. 30, a 1\$900.....	95\$000
59.	300 kilos de 2", a 98246.....	2:773\$800	126.	13 galões de removedor de tintas e vernizes Comac, a 19\$000...	247\$000
60.	300 kilos de 2 1/4", a 98246.....	2:773\$800	130.	5 kilos de sal de azedas, a 3\$500...	17\$500
61.	500 kilos de 2 1/2", a 98246.....	4:623\$000	136.	20 kilos de tinta em pó preto marfim, a 3\$200.....	64\$000
62.	500 kilos de 2 3/4", a 98246.....	4:623\$000	163.	30 kilos de graxa para alta velocidade, em latas de dois kilos, a 3\$500.....	105\$000
63.	500 kilos de 3", a 98246.....	4:623\$000		No total de Rs.....	13:460\$500
64.	500 kilos de 3 1/2", a 98246.....	4:623\$000		<i>Marques Couto & Companhia</i>	
65.	500 kilos de 4", a 98246.....	4:623\$000	75.	5 latas de agua raz "Pinheiro", em latas de 18 litros cada uma, a 69\$000.....	345\$000
	Aço quadrado, rapido, para ferramentas de tornos e plainas "Ultra Capital", de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:		76.	1.000 kilos de alvaia de zinco "Vieille Montagne", a 1\$830.....	1:830\$000
66.	500 kilos de 1/2", a 98246.....	4:623\$000	77.	1 kilos de azotato de ammonia em pó.....	49\$000
67.	500 kilos de 5/8", a 98246.....	4:623\$000	78.	1 kilo de azotato de potassio.....	15\$000
68.	400 kilos de 7/8", a 98246.....	3:698\$400	79.	2 betunadeiras de 2", a 3\$300.....	6\$600
69.	580 kilos de 3/4", a 98246.....	5:362\$680	80.	18 brochas francezas para oleo, numero 14, a 8\$900.....	160\$200
70.	550 kilos de 1", a 98246.....	5:085\$300	81.	20 brocas ovas para verniz de pollo de Javal, ns. 0.4, a 13\$000...	390\$000
71.	400 kilos de 1 1/4", a 98246.....	3:698\$400	112.	2 lousas pretas em chapa de 3" x 2" x 3/4", a 32\$000.....	64\$000
72.	400 kilos de 1 1/2", a 98246.....	3:698\$400	124.	1.998 kilos de pixe, em caixas com duas latas com 18 kilos cada lata (111 latas), a 7\$190.....	798\$090
	Aço chato rapido, para ferramentas de tornos de rodas "Ultra Capital" Plus One", de Arthur Balfour & Comp., das seguintes dimensões:		147.	30 trinchas para tinta de pollo preto de Javal, de 3", a 7\$500.....	225\$000
73.	100 kilos de 2 1/2" x 1 1/2", a 17\$000.....	1:700\$000	153.	3 vasos da Bohemia para 300 grs., a 9\$000.....	27\$000
74.	100 kilos de 3" x 1 1/2", a 17\$000.....	1:700\$000		No total de Rs.....	3:909\$890
97.	1 expandidor de tubo de superaquecedor de locomotiva de 3 3/8", de Henchel & Sohn.....	280\$000		<i>Dias Garcia & Companhia</i>	
98.	1 expandidor de tubo de superaquecedor de locomotiva de 4 3/8", de Henchel & Sohn.....	420\$000	111.	2 massaricos a gazolina, n. 5, a 83\$500.....	167\$000
99.	3 espátulas de aço de 0.15 x 0.015, de lamina, com cabo de madeira, a 4\$500.....	13\$500	116.	5.000 kilos de metal patente Special, n. 1, Railroad, a 3\$750.....	18:750\$000
115.	1.000 kilos de metal XXX, a 17\$840.....	17:840\$000	118.	50 litros de oleo de linhaça crú, a 2\$870.....	143\$500
121.	50 kilos de pedra pomes natural, a 1\$190.....	71\$500	125.	50.000 pregos de linha, cabeça de cachorro de 5 1/2" x 5/8", a \$215.....	10:700\$000
124.	988 kilos de pixe, em caixas com duas latas com 18 kilos cada lata, a \$374.....	369\$512	135.	150 kilos de tinta em pó Jal de Chrome, a 1\$390.....	208\$500
131.	50 kilos de tinta em pó azul da Prússia, a 3\$800.....	190\$000	138.	50 kilos de tinta em pó Verde Paris, a 2\$310.....	117\$000
137.	30 kilos de tinta em pó terra siene crú, a \$735.....	22\$050	152.	2 valvulas reguladoras para tubos geradores Sunbeam, a 130\$000.....	260\$000
	Tintas preparadas:			No total de Rs.....	30:346\$000
139.	50 galões de Car Primer M. M., a 38\$000.....	1:900\$000		<i>Walter Schmidt & Companhia</i>	
140.	100 galões de Car Sulfacer Dark M. M., a 36\$000.....	3:600\$000	81.	42.000 kilos de cobre em barra electrolytico "Ancora", a 3\$850.....	46:200\$000
143.	120 galões de Palhetina de Docker Brothers, a 42\$000.....	5:040\$000			
144.	250 galões preto de Docker Brothers, a 29\$500.....	7:375\$000			
145.	200 galões Toscan Head de Docker Brothers, a 52\$000.....	10:400\$000			
156.	456 galões de verniz Black Japan de Docker Brothers ou Jeson & Nicholson, a 31\$500.....	5:175\$000			

119.	700 litros de óleo de linhaça fervido de Jenson & Nicholson, a 3\$240	2:268\$000
No total de Rs.....		48:468\$000
<i>M. Almeida & Companhia</i>		
Tintas preparadas:		
141.	100 galões cor cinza média de Docker Brothers, a 39\$000.....	3:900\$000
142.	400 galões oxido de ferro de Docker Brothers, a 39\$000.....	15:600\$000
146.	194 galões verde garrafa para pintura de locomotivas e tenders de Dockers Brothers, a 39\$000..	7:566\$000
Sobresalentes para instalações Stone:		
158.	1 amperometro de 20-0-60 amp. Stone Tonum Weston.....	650\$000
159.	4 buchas de bronze para mancaes dianteiros, referencia 32 A, a 108\$000	432\$300
160.	4 buchas de bronze para mancaes trazeiros, referencia 32 C, a 85\$000	340\$000
162.	24 escovas de carvão para dynamo A. Z., referencia 40, a 4\$200	100\$800
164.	3 interruptores simples Tonum para 5 ampéres, a 10\$500.....	31\$500
165.	12 pontes de bronze para contacto de dynamo, Stone D. Z., referencia 15 A, a 39\$000.....	468\$000
Placas positivas para acumuladores Tonum Stone, das seguintes:		
166.	12 chapas n. 9, referencia 848, a 130\$000	1:560\$000
167.	8 chapas n. 11, referencia 843, a 160\$000	1:280\$000
168.	12 chapas n. 15, referencia 845, a 220\$000	2:640\$000
169.	12 chapas n. 17, referencia 846, a 248\$000	2:976\$000
No total de Rs.....		37:544\$300
<i>L. Serva & Companhia</i>		
150.	4 valvulas reguladoras de gola numero 750, para tubos geradores da The Pyle Nacional, tipo F., a 140\$500.....	562\$000
161.	50 escovas de carvão para tubos geradores da The Pyle Nacional Co., tipo E, a 6\$000.....	300\$000
No total de Rs.....		862\$000
<i>Irenio Moraes</i>		
110.	12 fitas bicolores, fixas, para relógio Siemens Schuckert, a 22\$700	272\$400
127.	6 rollhas de borracha de 1 1/16", a 3\$400	20\$400
128.	6 rollhas de borracha de 1", a 3\$600	21\$600
129.	6 rollhas de borracha de 1 1/16", a 3\$800	22\$800
154.	25 velas para automovel de linha "Drewry Car Company", a 12\$600	315\$000
Impressos:		
170.	1.000 impressos, modelo n. 212, a \$029.	29\$000
171.	500 impressos, modelo n. 231, a \$098.	49\$000
172.	500 impressos, modelo n. 496, a \$059.	29\$500
173.	8 livros, modelo n. 223, com 200 folhas, a 74\$500.....	596\$000
174.	2 livros, modelo n. 335, com 200 folhas, a 64\$500.....	129\$000

175.	2 livros, modelo n. 336, com 200 folhas, a 64\$500.....	129\$000
176.	2 livros, modelo n. 371, com 200 folhas, a 72\$200.....	144\$400
177.	2 livros, modelo n. 372, com 200 folhas, a 72\$200	144\$400
178.	4 livros, modelo n. 505, com 200 folhas, a 46\$300.....	185\$200
179.	10 livros, modelo n. 523, a 56\$000..	560\$000
180.	101 talões, modelo n. 72, a 6\$400....	646\$400
181.	100 talões, modelo n. 86, a 4\$550....	455\$000
182.	100 talões, modelo n. 113, a 2\$950...	295\$000
183.	24 talões, modelo n. 131, a 16\$800..	403\$200
184.	50 talões, modelo n. 160, a 3\$940..	197\$000
185.	50 talões, modelo n. 161, a 3\$940..	197\$000
186.	12 talões, modelo n. 199, a 7\$700..	92\$400
187.	12 talões, modelo n. 221, a 2\$950..	35\$400
188.	92 talões, modelo n. 234, a 1\$820..	167\$440
189.	200 talões, modelo n. 288, a 4\$730..	946\$000
190.	70 talões, modelo n. 429, a 4\$160..	291\$200
191.	50 talões, modelo n. 491, a 3\$910..	195\$500
192.	10 talões, modelo n. 524, a 6\$500....	65\$000
193.	10 talões, modelo n. 526, a 6\$300....	63\$000
194.	10 talões, modelo n. 527, a 7\$640....	76\$400
o total de Rs.....		6:773\$640

No total geral de 394:896\$152 (trescentos e noventa e quatro contos oitocentos e noventa e seis mil cento e cincoenta e dois réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula "Primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem, de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, carretos e quaesquer outras, fornecendo a estrada somente requisições para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos e remetter immediatamente ao almoxarifado os conhecimentos, acompanhados das respectivas facturas.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo do cada volume.

Os contractantes que fizerem despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo e serão notificados disso por telegramma.

A estrada não fornecerá requisição para os materiaes que forem remittidos em substituição áquelles que não estiverem de accordo com as especificações exigidas; taes materiaes deverão ser despachados com frete pago.

Para os effectos da clausula "Segunda" será conservada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes marítimos, descarga, capatazias, armazenagem, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo, e quaesquer outras que recahirem sobre o material que fôr importado, correrão por conta dos contractantes.

Selima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, recebidos pela estação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento contractado; — *Brasil & Companhia, 12:671\$391* (doze contos seiscentos e setenta e um mil trescentos e noventa e um réis); *Mayrink Veiga & Companhia, 5\$200* (cinco

mil e duzentos réis); Fonseca, Almeida & Companhia, 673\$025 (seiscentos e setenta e tres mil e vinte e cinco réis); Marques Couto & Companhia, 195\$491 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro réis); Dias Garcia & Companhia, 1:517\$300 (um conto quinhetos e dezete mil e trescentos réis); Walter Schmidt & Companhia, 2:423\$400 (dois contos quatrocentos e vinte e tres mil e quatrocentos réis); M. Almeida & Companhia, 1:877\$215 (um conto oitocentos e setenta e sete mil duzentos e quinze réis); L. Serva & Companhia, 43\$100 (quarenta e tres mil e com réis); e Irenio Moraes, 338\$682 (trescentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois réis).

Essas cauções não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 394:896\$152 (trescentos e noventa e quatro contos oitocentos e noventa e seis mil cento e cincoenta e dois réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das instrucções regulamentares da estrada, approvedas pelo Exmo. senhor ministro da Vição e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Vição e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 394:896\$152 (trescentos e noventa

e quatro contos oitocentos e noventa e seis mil cento e cincoenta e dois réis, cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada, sob numeros 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, correrá por conta do artigo 8º da lei numero 5.156, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda Parte — Material de consumo", sub-consignação n. 12, "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaisquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 248, 249, 250, 251 e 252, 253, 254, 255, 256 e 257, de terem recolhido aos cofres da thesauraria da estrada, a importancia da caução prevista pela clausula "Setima", tendo sido feita em apolices da divida publica federal, recebidas pelo cotação que vigorou no dia vinte e quatro de agosto corrente, a caução dos contractantes Brenno & Companhia e Dias Garcia & Companhia e em dinheiro a dos demais contractantes, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 790\$000 (setecentos e noventa mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Aristides Ribeiro e Alcides Ferraz e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escriptuario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 26 de agosto de 1927. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Brenno & Comp., por procuração do Banco do Brasil, *Antonio Luz*. — Por procuração de Mavrink Veiga & Comp., por procuração do Banco do Brasil, *Antonio Luz*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., por procuração do Banco do Brasil, *Antonio Luz*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., por procuração do Banco do Brasil, *Antonio Luz*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, sub-contador do Banco do Commercio, Industria de São Paulo. — *Walter Schmidt & Companhia*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *José Alves Braga*. — Por procuração de L. Serva & Comp., por procuração do Banco do Brasil, *Antonio Luz*. — *Irenio Moraes*. — *Aristides Ribeiro*. — *Alcides Ferraz*. — *Olivar Guarita Valente Doce*. (O contracto estavam apenas estampilhas federaes no valor de 790\$000 (setecentos e noventa mil réis), devidamente inutilizadas). Confere com o original. Baurú, 26 de agosto de 1927. — *Alceu Eugenio de Abacida*, 1º escriptuario, interino. Visto. Baurú, 26 de agosto de 1927. — *A. Maringony*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Carmo Escobar, para servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, o respectivo director geral agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero quatro mil quatrocentos e treze, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e sete, e o agronomo Carmo Escobar, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approveda pelo senhor ministro o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, verba trigésima,

Serviço Florestal do Brasil, consignação "Pessoal — III — Pessoal contractado", Sub-consignação "4 — Para o levantamento do Mappa Florestal, etc.", resolve contractar de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, o agronomo Carmo Escobar para servir no levantamento do Mappa Florestal, a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contractante terá sede na Directoria do referido serviço, e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento da mesma repartição que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministerio.

Clausula terceira — O contractante obriga-se a executar todos os serviços de topographia que lhe forem ordenados pelo director do serviço ao qual fica immediatamente subordinado.

Clausula quarta. — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de seicentos mil réis (600\$), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de dois annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificá-o-lhe com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Clausula nona — A despesa decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, no qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta directoria e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres federaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitrio dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e o sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não for resolvida a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento de sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, eu, José Manoel Marques Lopes, auxiliar, interino, do Horto Florestal do Districto Federal, servindo na Secretaria da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Jorge de Menezes Monteiro, secretario, Astolpho de Lucca, escripturário, ambos da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Francisco de Assis Iglesias.* — *Carmo Escobar.* — Testemunhas: *Jorge de Menezes Monteiro.* — *Astolpho de Lucas.*

Declaro que no presente contracto se acham colladas oito estampilhas federaes no valor total de vinte e um mil e quatrocentos réis. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *José Manoel Marques Lopes,* auxiliar, interino.

Confere com o original. — *José Manoel Marques Lopes,* auxiliar, interino. Visto. — *Jorge de Menezes Monteiro,* secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, os Srs. Drs. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; e em conferencias, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos em audiencias, pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. F. Herman Gade, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Noruega, que acaba de regressar a esta Capital, e o Dr. José Abel Montilla, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Venezuela, que por occasião de sua audiencia fez entrega ao Chefe do Estado, de uma

carta autographa do presidente do seu paiz.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em data de 28, de bordo do vapor *Massilia*, o seguinte radiogramma:

“Olinda — Os delegados á Conferencia Interparlamentar de Commercio, da Belgica, Egypto, França, Grecia, Japão, Luxemburgo, Polonia, Rumania, Tchecoslovaquia, a reunir-se no Rio de Janeiro, reunidos no *Massilia*, enviam respeitosa saudações ao Presidente da Republica e á nobre nação brasileira”.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da presidencia, no embarque realizado para a Europa do Sr. D. Pedro de Orleans e Bragança.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. senador Joaquim Moreira, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos, pelo Chefe do Estado, os Srs. senadores Arnolfo Azevedo, Antonio Massa, Lopes Gonçalves, Joaquim Moreira, Pires Ferreira e Gilberto Amado; e deputados Manoel Villabom, Theodoro Sampaio, Eloy de Souza, Pacheco de Oliveira, João de Faria, Fiel Fontes, Joaquim de Salles, Ataliba Leonet e Flavio da Silveira.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal.

O tempo — Boletim da directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até ás 19 horas do dia 31:

Districto Federal e Nitheroy. — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite menos fresca, estavel de dia.

Ventos: variaveis, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite menos fresca, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel, com chuvas até Santa Catharina, instavel, passando a bom no Rio Grande; trovoadas esparsas.

Temperatura: em declinio.

Ventos: variaveis, rondando progressivamente para sul, rajadas de Santa Catharina a S. Paulo.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9hs. a 30ms. e 10hs., de Matto, Grosso e Goyaz, todas; parte das de Minas e as de ultima hora dos Estados do sul.

As previsões ficam sujeitas a rectificação, com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje: Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador á noite e instavel de dia, isto é, ameaçador pela manhã e incerto após. A temperatura foi estavel á noite e em ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas,

verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 26°7 e minima 18°4, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 24°6 e minima 19°4, respectivamente ás 11hs., e 40ms. e 7hs. e 10ms. Os ventos sopraram do sul a leste á noite e do quadrante norte hoje.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, salvo no Ceará, onde foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se nos demais Estados. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande, instavel com choviscos esparsos em Santa Catharina, chuvoso com trovoadas esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom no Rio Grande, instavel com choviscos e chuvas esparsas em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Menores temperaturas — 7°0 em Palmas e 8°5 em Santa Maria, Uruguayana e Santa Victoria.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em Campinas e Ribeirão Preto.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 54 m/m em Campinas e 50 m/m em Ribeirão Preto.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha, pequenas vagas em Ondina, Districto Federal, Cabo Frio e S. Francisco; espelhado em Olinda, tranqullo e chão em Ilhéos e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até o Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 30 de agosto — subindo em Guararema, Caçapava, Cachoeira, Rezende e Porto Novo do Cunha; estacionario em Pindamonhangaba, S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 29 de agosto — subindo em Barra do Rio Grande, Piranhas, Penedo e Piassabussú; estacionario em Traipú e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30ms.:

No Districto Federal: Corrente N á superficie, velocidade de 3 metros e corrente do quadrante W até 3.900 metros, velocidade de 6 metros.

Mendes: Corrente do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média de 8 metros.

Victoria: Corrente do quadrante N até 1.950 metros, velocidade média de 5 metros.

Em Cuyabá, ás 7hs. e 30ms.: Corrente do quadrante N até 5.630 metros, velocidade média de 5 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas: Corrente variando entre NW e WNW, até 4.200 metros, velocidade média de 6 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de agosto de 1927

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, salvo no Ceará onde foi bom. Esta manhã às 9 horas o tempo foi instável em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instável no Estado do Rio, bom nos demais Estados. A temperatura foi estável em Minas e elevou-se nos demais Estados. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, instável com chuviscos esparsos em Santa Catharina e chuvoso com trovoadas esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas o tempo ainda manteve-se bom no Rio Grande, instável com chuviscos e chuvas esparsas em S. Paulo e instável nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente e S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S.Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza	60.2	29.0	1.0	S	5	2	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim	61.5	27.0	0.0	SE	5	6	—	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Natal (X)															
Parahyba	60.2	26.0	0.0	SE	2	6	—	B.	28.0	21.0	7.0	C.	I.	C.	
Recife	62.9	25.0	-1.0	C	0	9	—	M. chs.	27.0	21.0	1.0	C.	C.	Chs.	
Pão de Assucar	63.7	20.0	—	S	2	9	—	I.	30.0	13.0	—	I.	I.	I.	
Aracajú	64.1	25.0	-1.0	E	2	9	—	I.	27.0	21.0	2.0	I.	B.	C.	
Bahia	63.7	24.0	-2.0	NE	2	6	P. vagas.	I.	27.0	20.0	10.0	C.	C.	C.	
Caetité	65.1	18.0	2.0	SE	5	6	—	B.	26.0	15.0	—	I.	B.	B.	
Januaria(X)															
Bello Horizonte	63.6	20.0	0.0	NE	2	0	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni	63.6	19.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	26.0	11.0	1.0	B.	B.	B.	
Uberaba	63.1	22.0	-3.0	NE	5	6	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	I.	
Araxá (X)															
Caxambú	63.5	17.0	-1.0	C	0	9	—	I.	23.0	14.0	—	I.	I.	C.	
Passa Quatro	64.5	16.0	-2.0	NW	2	9	—	I.	20.0	15.0	—	—	—	—	
Poços de Caldas	66.1	14.0	-3.0	SE	2	9	—	Bn.	22.0	13.0	42.0	—	I.	C.	
Goyaz(X)															
Santa Luzia (X)															
Cuyabá(X)															
Corumbá (X)															
Victoria	68.1	24.0	2.0	N	2	2	Tranquillo.	B.	25.0	18.0	18.0	C.	B.	B.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.3	20.0	—	N	2	9	P. vagas.	I.	23.0	19.0	—	I.	Chs.	Chs.	
Campos	64.4	21.0	0.0	N	2	9	—	B.	24.0	16.0	1.0	Chs.	I.	I.	
Friburgo	64.8	19.0	2.0	S	2	2	—	B.	20.0	15.0	1.0	Chs.	Chs.	I.	
Petropolis	64.3	19.0	3.0	NE	2	9	—	I.	17.0	15.0	—	C.	Chs.	I.	
Rezende	64.1	18.0	0.0	C	0	9	—	I.	21.0	16.0	2.0	I.	I.	C.	
Cabo Frio	63.0	21.0	0.0	NE	5	9	—	B.	24.0	20.0	—	I.	I.	I.	
Therezopolis	65.6	10.0	-5.0	NE	2	6	—	B.	10.0	18.0	13.0	C.	C	I.	
S. Paulo	63.5	15.0	0.0	C	0	9	—	I.	14.0	14.0	38.0	C.	Ct.	Ct.	
Santos	62.6	19.0	2.0	NW	2	9	—	M. chs.	10.0	18.0	31.0	C.	C.	C.	
Paranaguá	62.2	17.0	0.0	NW	2	6	Chão.	B.	18.0	16.0	1.0	C.	Ct.	Chs.	
Guarapuava	61.3	17.0	—	S	2	9	—	B.	15.0	12.0	15.0	Ct.	Ct.	Ct.	
Curityba	63.7	14.0	4.0	W	2	9	—	I.	13.0	11.0	13.0	Ct.	B.	C.	
Florianopolis	63.3	18.0	5.0	C	0	9	Chão.	I.	18.0	16.0	—	N.	I.	I.	
Lages	63.2	13.0	3.0	C	0	6	—	B.	14.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre	62.8	12.0	2.0	C	0	2	—	N.	20.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana	63.1	14.0	2.0	SE	2	0	—	B.	26.0	8.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo	66.8	9.0	-1.0	SE	8	—	—								
Buenos Aires	67.9	5.0	-6.0	SE	2	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0, calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	23.0	17.0	Nitheroy	0.0	22.7	18.9
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.2	18.6	Rio Comprido.....	—	23.0	18.0
Copacabana (14 horas).....	—	25.6	18.5	Gavea (X).....	—	—	—
Encantado	0.1	21.5	18.7	Olaria	0.0	21.2	18.4
Madureira	0.0	24.4	19.1	Tijuca (14 horas).....	—	27.0	18.6
Campo dos Affonsos.....	2.4	21.7	18.8	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro	1.2	21.6	18.0	Ilha Raza (X).....	—	—	16.2
Bangu.....	1.4	24.4	18.8	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	—
Santa Cruz.....	1.0	21.0	16.0				
Penha.....	0.0	28.0	18.0				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 30 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral chama a attenção dos interessados para o edital que será publicado na respectiva secção, nas dias 19, 23 e 28 do corrente e 2 de setembro futuro, chamando concurrentes á construção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cães do Porto, á avenida Rodrigues Alves, (nesta Capital.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

General Mitre, para Bahia, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Borborema, para Bahia, Maceió, Recife, Aracaty, Cannaveira e Amarração, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Barbacena, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Iapuby, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos dias uteis até ás 15 horas da vespertina da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos,

Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1927

Presidente, *Fernandes Couto* — D'rector,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Sayão*, *Braulio*, o supplente *Leite* e o director da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado *Sá*.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma A Esquerda, A Fidacia, Sociedade Anonyma Companhia Preclal e Hypothecaria A Reliance Marine Insurance Company Limited, Sociedade Anonyma, A Cooperativa de Credito do Instituto de Engenharia Militar, para o archivamento de seus estatutos.—Deferidos.

De *Rodrigues & Comp. (Jornal do Commercio)*, sociedade em commandita por accções, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alterações de estatutos).—Deferido.

De *Lébre, Sobrinho & Comp.*, *Ribeiro & Almeida*, *Borger*, *Cancelli & Comp.*, *Luiz Pires & Comp.*, *A. Vaz de Carvalho & Filho*, *Gonçalves & Monteiro*, *Antonio Henriques & Irmãos*, *Emiliano Motta & Comp.*, *Cavina & Comp.*, *Rivera*, *Sobrinhos & Gonzalez*, *Souza*, *Almenio & Comp.*, *M. Carvalho Machado & Comp.*, *G. Pereira & Silva*, *F. Pinto & Teixeira*, *Antonio & Leões*, *Wandenkolk & Comp.*, *Pedreira & Cunha*.

Pinheiro, Moreno & Gonzalez, *Fuad Waquil & Comp.*, *Alves & Leitão*, *C. Jacob & Comp.*, *M. Pereira Rosas & Comp.* e *Marcondes & Goncalves*, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De *M. & A. Miguez de Mello, Limitada*, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido pelo parecer.

De *Fernandes Bastos & Comp.*, *Soares de Sampaio & Comp.*, *Limitada*, *Antonio Salomão & Comp.*, *Pimenta de Mello & Comp.*, *José Augusto de Oliveira & Comp.*, *M. C. Rodrigues & Comp.*, *Eduardo Souto & Comp. (2)*, *Annibal Peixoto & Comp.*, *A. Lage & Comp.*, *Silva Ferreira & Comp.*, *E. Salathé & Comp.*, *Silva, Leite & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contracto.—Indeferidos.

De *Araujo, Corrêa & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Indeferido pelo parecer.

De *Alves, Vieira & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Remetta-se á recebedoria.

De *José Braz & Damaso*, *J. Ignacio & Irmão*, *Fonseca Carvalho & Comp.*, *M. Carvalho Machado & Comp.*, *Ricardo Pinto & Comp.*, *Saad & Saad*, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De *Arthur Hudson*, *Salvador Marano*, *Albino Alves da Cruz*, *D. L. Oliveira*, *Antonio de Assumpção Monteiro*, *Henrique M. Sodermann*, *Fermin Guzman Santos Perez*, *F. Brattstroem*, *Abilio Herdy Alves*, *A. J. Vieira*, *B. Gonzalez*, *P. Oliveira & Comp.*, *A. Giannini & Comp.*, *Barcellos Maia & Comp.*, *Abad & Comp.*, *Paiva*, *Pinho & Comp.*, *Mariné & Comp.*, *Botelho & Ribeiro*, *F. Almeida e Nunes*, *R. Amorim & Oliveira*, *Alter Klein & Filho*, *M. J. Silva & Ribeiro*, *A. Cerqueira & Comp.*, *Amadeu Soares & Comp.*, *Avelino G. Barbosa & Comp.*, *Porto*, *Vaz & Comp.*, *Mendes & Souza*, *R. Gonçalves & Comp.*, *Moreira*, *Costa & Oliveira*, *Dias*, *Teixeira & Peixoto*, *J. Carlos & Mello* e *Marques & Baptista*, para o archivamento de suas altera-ções.—Deferidos.

De João Jacintho Torres e Delfim Rodrigues, para os registros de suas firmas.— Modifiquem as firmas.

De A. T. Cardoso, Seraphim Vieira da Silva Branco e J. Loureiro, para os cancelamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

D'A. A. Martins, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Antonio de Freitas, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

Da Companhia Territorial da Ilha do Governador, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de sede).—Annote-se.

De Siqueira & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo para ser nomeado traductor *ad-hoc* de hungaro.—Passe-se portaria em favor do suplicante.

Da Internacional Machinery Company, Sociedade Norte Americana, para o registro de tres procurações.—Registre-se.

De Celina Martins Dinard de Araujo, apresentando a autorização para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Castro & Esteves Filho, pedindo a retirada do seu contracto social.—Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 22 de agosto de 1927

Contractos:

De A. Vaz de Carvalho & Filho, firma composta dos socios solidarios Antonio Vaz de Carvalho e Eugenio Vaz de Carvalho, para o commercio de comissões, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 39, com o capital de 4:000\$000.

De Alves & Leitão, firma composta dos socios solidarios Benjamin Rodrigues Leitão e Antonio Alvés, para o commercio de botequim á rua Marquez de Sapucahy n. 365, com o capital de 10:000 \$00.

De Antonio e Lemos, firma composta dos socios solidarios Antonio da Cos a Lemos e Manoel da Costa Lemos, para o commercio de aves, etc., á rua Bento Lisboa n. 70 B, com o capital de 10:000\$000.

De Antonio Henriques & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Antonio Henriques, José Henriques e Abilio Henriques Júnior, para o commercio de tinturaria, á rua Sant'Anna n. 193, com capital de 12:000\$000.

De Borger, Cancelli & Comp., firma composta dos socios solidarios Walter Borger, Antonio Cancelli e Hamlet Gili, para o commercio de comissões etc., á Avenida Rio Branco n. 117, com capital de 190:000\$000.

De Cavina & Comp., firma composta dos socios solidarios Umberto Cavina, Amadeu Cavina e Ugo Cavina, para o commercio de fundição, á rua Lins de V. sconcillos n. 515, com o capital de 60:000\$000.

De C. Jacob & Comp., firma composta dos socios solidarios, Cesar Jacob e Emilia Jacob, para o commercio de fazendas etc., á rua Buenos Ayres n. 330, com capital de 20:000\$000.

De Emiliano Motta & Comp., firma composta dos socios solidarios, Lauro Ferreira Madeira e Emiliano Martins da Motta, para o commercio de tintas, á rua Aristides Lobo n. 249, com capital de 50:000\$000.

De F. Pinto & Teixeira, firma composta dos socios solidarios, Francisco Antonio Pinto e Joaquim José Teixeira de Carvalho, para o commercio de padaria etc., á rua da Estação n. 23, com capital de 20:000\$000.

De Fuad Waquil & Comp., firma composta dos socios solidarios, Fuad Waquil, Fiaf Isaac e Ananie Adipes, para o commercio de fazenda, á rua da Alfandega n. 223, com capital de 130:000\$000.

De Gonçalves & Monteiro, firma composta dos socios solidarios, Albino Gonçalves de Oliveira e Antonio Vie as Monteiro, para o commercio de padaria, á rua Conde de Bomfim n. 804, com o capital de réis 180:000\$000.

De G. Pereira & Silva, firma composta dos socios solidarios, Geraldo Rodrigues Pereira e Antonio da Silva, para o commercio de officina de carpintaria, á rua Santo Christo n. 309, com capital de réis 10:000\$000.

De Lébrc, Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Florentino Lébrc, Paulo Florentino Lébrc, viuva Florentino Maria Celina Rouanet Lébrc, Eusebio Adriano Lébrc Carlos Gas ar Lébrc, Luiz Florentino Lébrc e Emilio Eugenio Lébrc, para o commercio de artigos de electricidade etc., á rua Buenos Ayres n. 150, com capital de 50:000\$000.

De Luiz Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz Alves Pires, Sara Pires Gonçalves e José Teixeira Possas Junior, para o commercio de alfaiataria, á rua Campo Grande n. 98, com capital de 30:000\$000.

De M. Carvalho Machado & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Miguel de Carvalho Machado da Silveira e Theophilo Almeida da Encarnação, para o commercio de colchoaria, á rua da Alfandega n. 135, com capital de 100:000\$000.

De M. Pereira Rosas & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Pereira Rosas e Jesus Martinez Iglesias, para o commercio de belchão, á rua Frei Caneca n. 44, com capital de 15:000\$000.

De Marcondes & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, José Marcondes de Andrade e Lourenço Gonçalves Corrêa, para o commercio de açougue, á rua Sacadura Cabral n. 153, com capital de réis 50:000\$000.

De Pedreira & Cunha, firma composta dos socios solidarios, Antonio Pedreira e Antonio José da Cunha, para o commercio de botequim, á rua General Calwell numero 204, com capital de 10:000\$000.

De Pinheiro, Moreno & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios, Antonio da Costa Pinheiro, Seraphim Moreno Castro e Manoel Rodrigues Gonzalez, para o commercio de restaurante, á rua Buenos Ayres n. 56, com capital de 15:000\$000.

De Ribeiro & Almeida, firma composta dos socios solidarios, Antonio Esteves Ribeiro e Arthur d'Almeida, para o commercio de moveis, á rua de São Christovão 593, com capital de 40:000 \$00.

De Rivera, Sobrinhos & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios, Francisco Rivera Fernandez, Antonio Rodriguez Rivera, Manoel Rodrigues Rivera e Paulino Gonzalez Montero, para o commercio de cutelaria, etc., á rua da Carioca 57, com capital de 100:000\$000.

De Souza, Almenio & C. mp., firma composta dos socios solidarios Antonio José de Souza, Almenio Manoel Ribeiro e Emygdio Jesus da Costa, para o commercio de comestiveis, etc., á rua Barão do Sertorio n. 89, com o capital de 20:000\$000.

De Wandenkolk & Comp., firma composta dos socios solidarios, Jordão Wandenkolk e Renato Pacheco Borges, para o commercio de couros, com o capital de réis 30:000\$000.

Alterações de contractos:

De Silva, Leite & Comp., retira o socio Francisco Euzebio Baptista Junior, recebendo a importancia de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva Ferreira & Comp., resolvem vender a casa matriz á rua do Riachuelo n. 402.

De Soares de Sampaio & Comp., Limitada; prorogando o prazo do seu contracto social.

De Annibal Peixoto & Comp., retira-se a socia D. Alice Alves Peixoto, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Laze & Comp., retira-se o socio Antonio Gomes da Silva Ramos, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antonio Salomão & Comp., retira-se o socio Felipe Sarchise, recebendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De E. Salathé & Comp., retira-se o socio Samuel de Oliveira, recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Eduardo Sposito & Comp., retira-se o socio Eduardo José Alves Souto, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fernandes Bastos & Comp., alterando a clausula 10ª, do seu contracto social.

De José Augusto de Oliveira & Comp., é admittido como socio solidario Antenor Antunes Marcello.

De M. C. R. driones & Comp., é admittido como socio de industria Francisco Levy.

De Pimenta de Mello & Comp., alterando as clausulas 2ª, 5ª, 6ª e 8ª, do seu contracto social.

Distractos:

De E. Gette & Comp., retiram-se os socios Rudolf Meyer e Ernst, recebendo a importância de 2.500 libras, e Herbert Gette, nada recebendo, ficando com o activo e passivo Ferdinand Brattstroem, na importancia de 5:000\$000.

De Fonseca Carvalho & Comp., retiram-se os socios Antonio da Fonseca Carvalho e Alvaro Fernandes Costa, nada recebendo ambos os socios.

De José Braz & Danaso, retira-se o socio José Braz da Silva recebendo a importância de 24:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Damaso, na importancia de 21:000\$000.

De J. Ignacio & Irmão, retiram-se os socios Joaquin Ignacio e Alexandre Ignacio, recebendo cada socio a importancia de 1:500\$000.

De M. C. rvalho Machado & Comp., retirou-se o socio, D. José Cesar de Magalhães Primo recebendo a importancia de 50:000\$, retirando-se tambem o socio Theophilo Almeida da Encarnação, recebendo a importancia de 11:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, José Miguel de Carvalho Machado da Silveira na importancia de 110 000\$000).

De Ricardo Pinto & Comp., retirou-se o socio, Ricardo Ferrei a Pinto recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel José Pereira na importancia de 4:000\$000.

De Raad & Raad, retirou-se o socio, José Antonio Saa recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Canje Ibrahim Raad na importancia de 10:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
'os Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$331	\$332
Sobre Italia	—	\$462
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$121
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$429
Sobre Suissa	—	1\$633
Sobre Suecia	—	2\$265
Sobre Noruega	—	2\$205
Sobre Dinamarca	—	2\$269
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$189
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	8\$390	8\$463
Sobre Montevideo	—	8\$185
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$618
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$210
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão (yen)	—	4\$020
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$200

Moedas

Nates (ouro)	4\$520
Sobranos (ouro)	42\$890
Libras (papel)	41\$800
Liras (papel)	\$165
Pesetas (papel)	4\$110
Escudos (papel)	\$140
Reichsmark (papel)	2\$060

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	638\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	620\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	621\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	810\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	811\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	113\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	112\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	182\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	156\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	370\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	85\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	195\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Banco do Brasil	393\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	63\$000
Companhia Tijuca	160\$000
Companhia Cantareira Viação Fluminense	165\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	265\$000
Debentures Companhia Brasileira Carbonifera de Calcio	190\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	980\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 30 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	56\$100	55\$500	55\$500	55\$000	—
Fevereiro	S/V.	55\$500	56\$000	54\$700	—
Setembro	58\$600	58\$100	58\$500	58\$000	—
Outubro	56\$600	56\$300	56\$500	56\$000	—
Novembro	55\$800	55\$300	55\$500	55\$000	—
Dezembro	55\$500	55\$000	55\$000	54\$500	—
Vendas	4.000 saccos				1.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponivel branco crystal 51\$ a 59\$ o sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 30 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$800	21\$100	21\$100	21\$150	—
Fevereiro	21\$600	21\$000	21\$400	20\$975	—
Setembro	22\$075	21\$050	22\$225	21\$975	—
Outubro	22\$050	21\$975	21\$900	21\$900	—
Novembro	21\$900	21\$800	21\$800	21\$700	—
Dezembro	21\$900	21\$650	21\$800	21\$575	—
Vendas	6.000 saccas				8.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base type 7, 32\$200.

Mercado firme.

Vendas: 9.195 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 30 de agosto de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	44\$000	43\$500	44\$000	43\$500	—
Fevereiro	44\$800	43\$700	44\$400	43\$800	—
Setembro	42\$200	41\$300	41\$400	41\$000	—
Outubro	42\$800	42\$600	43\$000	42\$300	—
Novembro	43\$200	43\$000	43\$200	43\$000	—
Dezembro	43\$800	43\$300	43\$600	43\$100	—
Vendas	40.000 kilos		10.000 kilos		50.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estável.
Disponível base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 29

Assucar

Saccos

Entradas de Campos	14.729
Sahidas	6.868
Existencia	171.583
Mercado, firme.	
Preço do branco crystal, 55\$ a 60\$000.	

Algodão

Entradas não houve.

Fardos

Sahidas	141
Existencia	19.640
Mercado firme.	

Preços por 10 kilos:

Sertões, tipo 4ª classe 2ª	48\$000 a 49\$000
Primeiras sortes, tipo 4ª classe 1ª	46\$000 a 47\$000
Medianos, tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5, primeira	45\$000 a 46\$000
Norte, tipo 5	45\$000 a 46\$000

Café

Saccas

Entradas	11.743
Sahidas	13.891
Existencia	233.691

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	36\$000
Typo 4	35\$000
Typo 5	34\$000
Typo 6	33\$000
Typo 7	32\$000
Typo 8	31\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 30 e 23 de agosto de 1927 e 30 de agosto de 1926.

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 30-8-27	Em 23-8-27	Em 30-8-26
Arroz, sacco	111.965	109.499	89.448
Feijão, sacco	105.335	102.857	85.406
Farinha de trigo, sacco	13.940	43.015	17.312
Farinha de mandioca, sacco	89.317	92.259	90.131
Assucar (1)	166.547	139.283	123.405
Milho, sacco	18.225	18.716	21.451
Banha, caixa	28.955	27.537	17.212
Algodão, fardo	18.902	21.287	13.702

Sendo 156.304 de assucar branco, 1.865 de mascavinho e 8.378 de mascavo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Egberto Land.*Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Dia 27 Desde o dia 1ª

Algodão em pluma, fardo	67	8.813
Arroz, sacco	1.452	112.266
Assucar, sacco	6.204	158.137
Azeite de oliveira, caixa	4	2.897
Bacalhão, kilo	54.460	1.201.900
Banha, kilo	101.565	3.127.509
Batafas, kilo	13.476	3.964.884
Carne de porco salgada, kilo	27.464	439.257
Carne secca e xarque, fardo	1.794	27.808
Cebolas, kilo	—	343.900
Farinha de mandioca, sacco	2.287	49.987
Farinha de milho, kilo	3.650	30.397
Farinha de trigo, sacco	—	70.100
Feijão, sacco	5.835	59.099
Leite condensado, caixa	2	839
Manteiga, kilo	26.609	299.924
Milho, sacco	1.769	50.722
Peixes conservados, kilo	100	69.700
Pólvilla, kilo	4.500	102.166
Sabão, kilo	472	12.397
Sal, kilo	—	11.451.503
Sebo, kilo	—	303.056
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	3.533	133.853
Trigo em grão, kilo	—	18.551.796

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 30 de agosto de 1927.
— *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	232:470:487	749:459:490	931:929:977	176:476:577	209:661:414	386:137:991
Renda até 29.....	5.450:111:329	6.748:617:658	12.198:728:987	4.676:531:272	5.010:750:541	9.687:281:813
Total.....	5.682:581:816	7.498:077:148	13.180:658:964	4.853:007:849	5.220:411:955	10.073:419:804
Diferença para mais.....	829:573:967	2.277:665:193	3.107:239:160			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....	1.074:013:649
Renda papel.....	749:459:490
Total.....	1.823:473:139
Papel e ouro convertidos até 29.....	31.928:151:987
Total em papel.....	33.751:605:126

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1
a 29 de agosto de 1927 17.298:633:603
Renda arrecadada em 30
de agosto de 1927.... 1.016:688:927

18.315:322:530

Em igual período de
1926..... 16.742:403:367

Diferença para mais
em 1927..... 1.572:919:163

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E
COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMI-
CA NACIONAL OU EXTRANJEIRA NOS COR-
REDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL
DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência publicado
no *Diário Official* n. 203, de 28 de ago-
sto, a pags. 18.892 e 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, em 29 de
agosto de 1927. — O engenheiro-chefe,
Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS,
GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NA-
CIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência publicado
no *Diário Official* n. 203, de 28 de ago-
sto, a pags. 18.893 e 19.894.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, em 29 de
agosto de 1927. — O engenheiro-chefe,
Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
UM RESERVATORIO DE AGUA NA DIRECTO-
RIA DE CONTABILIDADE DESTE MINISTE-
RIO

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência publicado
no *Diário Official* n. 203, de 28 de ago-
sto, a pags. 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, em 29 de
agosto de 1927. — O engenheiro-chefe,
Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE COR-
TINAS DE AÇO NA ESCOLA NACIONAL DE
BELLAS ARTES.

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência que sahiu

publicado no *Diário Official* n. 202, de

27 de agosto de 1927, a pags. 18.777.
Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, em 27 de
agosto de 1927. — O engenheiro chefe,
Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
LINHA TELEPHONICA NA ILHA DO GOVER-
NADOR

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência, publicado
no *Diário Official* n. 198, de 23 de ago-
sto, a pags. 18.464.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, 23 de
agosto de 1927. — O engenheiro chefe
Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PA-
RAPUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLA-
FONERS DO EDIFICIO DO FORUM POR OU-
TROS DE METAL.

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital publicado no *Diário Offi-
cial* n. 204, de 30 de agosto, a pagina
n. 18.980.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, em 30 de
agosto de 1927. — O engenheiro-chefe,
Armando de Carvalho.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTIÇA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diário Official* n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO DE COMPOSIÇÃO A PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente, ás 12 horas, terá inicio neste instituto o concurso de composição a premio de viagem, para o qual se inscrevem a professora cathedratice Joanidia Sodré.

Instituto Nacional de Musica, 30 de agosto de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Seraphim Lobo, protocollo 33.078.
Sergio Gomes da Silva, protocollo 1.231.
José Tavares Gomes, protocollo 3.838.
Faustino Tinoco de Carvalho, protocollo 1.263.
José Manoel de Souza, protocollo 10.077.
Vicente de Souza, protocollo n. 2.449.
Bernardino Ignacio Pereira Junior, protocollo 29.931.
Omar da Cunha, protocollo 37.566.
Raul de Macedo Campos, protocollo 43.736.
José Paschoal Ferreira, portocollo 4.496.
João Nunes Ribeiro, protocollo 48.614.
Arthur Fernandes Peixoto, protocollo 50.431.
Paulino Amorim, protocollo 59.939.
Francisco Xavier de Oliveira, protocollo 70.138.
Miguel Nigro, protocollo 75.708.
Chrispim Pereira de Mello, protocollo 79.070.
Gualter José Alves, protocollo 82.141.
Altamiro de Lima Gusmão, protocollo 89.522.
Octacilio de Souza Borges, protocollo 91.367.
Valentim Antonio da Silva, protocollo 92.128.
Francisco Xavier de Oliveira, protocollo 105.827.
Tito Duque Estrada, protocollo 477.
Antonio Fernandes Alonso, protocollo 1.430.

Izaias Roberto dos Santos, portocollo 9.942.
José Augusto Ferreira, protocollo 21.971.
Francisco Fernandes de Queiroz, protocollo 31.997.
Abel d'Avila Carneiro, protocollo 79.343.

José Moreira Dias, protocollo 89.882.
Polimerico Ernesto de Borja, protocollo 92.601.
Francisco da Silva Coelho Filho, protocollo 97.830.
Nestor Machado da Costa, protocollo 57.722.
Tancredo Armelin Moreira, protocollo 1.467.
Alfredo Baptista de Almeida, protocollo 19.553.
Anthero Oliveira Queiroz, protocollo 25.774.
Alfredo José dos Santos, protocollo 211.
Euclydes Affonso Ribeiro, protocollo 39.264.
Francisco da Silva Santos, protocollo 39.390.
Alberto Samorini, protocollo 48.562.
Mario Paes de Sant'Anna, protocollo 50.143.

João Targino Pereira da Silva, protocollo 52.275.
Francisco Moreira de Assis, protocollo 54.961.
Orlando Rodrigues de Mello, protocollo 63.686.
Theophilo Fernandes Ribeiro, protocollo 64.016.
Bernardo José de Almeida, protocollo 64.980.
Reginaldo Rodrigues Quintans, protocollo 65.708.
Alcides de Castro Penna, protocollo 66.721.
Carmelo Ximenes Guo, protocollo 67.191.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 27 de agosto de 1927. — *Edgard Simões Correia*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Antonio Pedro de Oliveira, protocollo 109.415.
José Moreira de Souza, protocollo 81.941.
Victorino Ferreira de Vasconcellos, protocollo 63.320.
Josephino Cassiano de Oliveira, protocollo 62.434.
Emygdio Pacheco de Oliveira, protocollo 57.454.
Antonino José da Silva, protocollo 15.243.
Francisco Teixeira da Motta, protocollo 6.683.
Antonio Luiz de Carvalho, protocollo 41.433.
Nelson Queiroz Pereira, protocollo 69.241.
Pio Sabino da Conceição, protocollo 4.479.
Carlos de Paula Pereira, protocollo 36.008.
João José de Gouvêa, protocollo 67.526.
Gabriel Archanjo Costa, protocollo 83.533.
José Carlos Fernandes, protocollo 108.371.
Oswaldo Clemente de Araujo, protocollo 24.805.
Alvaro José da Costa e Souza, protocollo 9.158.
Alfredo Fernandes Ferreira, protocollo 9.404.

Manoel Gonçalves da Cruz, protocollo 52.681.
Luiz de Souza e Silva, protocollo 56.475.
Luiz Ignacio Coelho, protocollo 58.797.
Saturnino José de Souza, protocollo 61.926.
Alfredo da Cunha Carneiro Junior, protocollo 92.033.
João Cypriano de Araujo, portocollo 94.020.
José Brasil Ferreira, protocollo 98.801.
Gabriel Pereira de Souza, protocollo 109.416.
Antonio Mauricio de Almeida, protocollo 25.198.
Pergentino Martiniano, protocollo 68.613.
Eduardo Coelho Nunes, protocollo 105.307.
Oswaldo Teixeira Novaes, protocollo 2.817.

Ivo da Silva Tavares, protocollo 7.018.
Achilles Sorina, protocollo 36.189.
Augusto Teixeira de Magalhães, protocollo 37.679.
Lauro Lacerda Batalha, protocollo 42.849.
Gabriel de Almeida Amado, protocollo 51.284.
Arthur Francisco da Silva, protocollo 57.203.
Armando Azevedo Santos, protocollo 61.447.
Adalberto Pedro Marçal, protocollo 63.188.
João Azevedo Carvalho, protocollo 71.890.

Alberto Pereira da Silva, protocollo 75.843.
Luiz Manhães Ribeiro, protocollo 81.165.
Francisco Rodrigues de Barcellos, protocollo 86.613.
Paschoal Ciciliano, protocollo 87.755.
Sylvio Rangel Vasconcellos, protocollo 87.844.
Fernão Rodrigues Mello, protocollo 88.612.

Roberto Bernardo Camello, protocollo 88.760.
João Barbosa, protocollo 90.885.
Alfino de Almeida França, portocollo 91.581.

Luiz da Silva, protocollo 101.319.
Arlindo Farias, protocollo 101.949.
Antenor Carneiro Leão, protocollo 107.747.
Arthur Alonso Martinho, portocollo n. 16.082.

Manoel Felipe de Rezende, protocollo 17.233.
Agemiro Theodorino da Cunha, protocollo 19.861.

José Melchhiades do Sacramento, protocollo 13.744.
Amado de Araujo, protocollo 46.548.
João Julio da Silva, protocollo 51.114.
João Baptista de Souza Ramos, protocollo 65.997.
Antonio G. Albuquerque, protocollo 90.025.

Peres Fagundes do Amaral, protocollo 92.770.
Lauro Rego Jardim, protocollo 96.838.
Alfredo Egon Hasslocher, protocollo 97.016.

Idal dos Santos, protocollo 97.889.
Agnor Guimarães, protocollo 7.345.
Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, *Edgard Simões Correia*, director.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Victorino.....	169	Auto frete..	25	Agosto	1927	Art. 144.....	Motorista.
Diab Irmão.....	357	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
Diab Irmão.....	358	» »	»	»	»	» »	»
J. C. Fr nco.....	404	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Walter G. acedo.....	612	» obs..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
W. Assum ção.....	703	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Carlos Ott ni.....	832	» »	»	»	»	» 159.....	»
Dr. C. Fe anics.....	942	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Onofre Cabral.....	1.138	» »	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
G. Silva Vellozo.....	1.199	» part..	»	»	»	» »	»
Salvador Azevedo.....	1.19	» »	»	»	»	» 144.....	»
José Rodrigues.....	1.252	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
T. L. Wright & Comp.....	1.417	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Annibal Srira.....	1.445	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Pedro Dias.....	2.759	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Felix da Cunha.....	2.775	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Pavlo C. de Oliveira.....	3.133	» »	»	»	»	» 257.....	»
L. Paula M cado.....	3.164	» »	»	»	»	» 144.....	»
Antonio Loureiro.....	3.209	» part..	»	»	»	» »	»
Paulo Silva Fars.....	3.344	» »	»	»	»	» 102.....	»
Carlos A. Rodrigues.....	3.441	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Commandant Joaquim de Freitas.....	3.577	» »	»	»	»	» 102.....	»
Alvaro Curado.....	3.632	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Tenente coronel Sant'Anna.....	3.920	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio J ão de Mello.....	3.936	» frete..	»	»	»	» »	»
W. F. Machado.....	4.035	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. Oliveira Pinto.....	4.213	» part..	»	»	»	» 84.....	»
João X. B rreito.....	4.345	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antenor Corrêa.....	4.623	» »	»	»	»	» »	»
Emygdio Corrêa.....	4.738	» »	»	»	»	» 144.....	»
Carlos da Silva.....	4.777	» part..	»	»	»	» »	»
Jayne Oliveira.....	4.986	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Leonidio T. Machado.....	5.183	» »	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Rio de Janeiro A. Obs. Ltd.....	5.234	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Luiz Fernandes.....	5.323	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	5.354	» »	»	»	»	» 86.....	»
José Fernandes.....	5.390	» »	»	»	»	» 79.....	»
Amadeu Guimarães.....	5.553	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
B. Cardoso.....	5.680	» »	»	»	»	» 159.....	»
Henrique Centeville.....	5.725	» part..	»	»	»	» 105.....	Proprietario.
Manoel Barbosa.....	6.152	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	6.875	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
André Xavier.....	7.163	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Rodolpho Barbosa.....	7.163	» »	»	»	»	» »	»
Rodrigues Borges.....	7.296	» »	»	»	»	» »	»
W. S. Valverde.....	7.419	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Adelino Costa.....	7.4.4	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel C. de Oliveira.....	7.873	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Auto Mtil. B. S. A.....	8.314	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Antonio S. Silveira.....	8.426	» »	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Antonio Dias Portella.....	8.483	» »	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
João Clapp etto.....	8.523	» part..	»	»	»	» 92.....	»
Antonio Soares.....	8.557	» frete..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Light and Power.....	8.813	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Lino de Souza.....	8.862	» frete..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	9.120	» obs..	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
Emp. N. A. Viçã.....	9.123	» »	»	»	»	» 144.....	»
Alfredo Martins.....	9.179	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Aristides Miranda.....	9.316	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Antonio Gomes.....	9.401	» »	»	»	»	» 86.....	»
José Santos á.....	9.471	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
João G. Barra.....	9.868	» »	»	»	»	» »	»
Emp. N. A. Vição.....	9.944	» obs..	»	»	»	» 160.....	»
Manoel Martins Jordão.....	10.291	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Cecilio de Azevedo.....	10.350	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
J. Baruck.....	10.631	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Maquiel Joaquim Pereira.....	10.741	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
José Corrêa.....	10.791	» part..	»	»	»	» 100.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Forl Motor E. Inc.....	11.227	Auto part...	25	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
J. Abitue.....	11.345	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Manoel M. Garcia.....	11.390	" frete..	"	"	"	" 84.....	"
Egri Andrade.....	11.400	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Dias Garcia & Comp.....	11.480	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Sylvio C. Araujo.....	11.541	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
José Barbosa Filho.....	11.623	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Dr. Mario Kroefd.....	11.614	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Mme. Bayele.....	11.676	" " " " " "	"	"	"	" 100.....	"
Eysen Freire Filho.....	11.691	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Fernando & Comp.....	11.693	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Manoel Joaquim Leal.....	11.894	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Diab Irmão.....	11.932	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
R. Abrahão.....	11.942	" part..	"	"	"	" 85.....	Motorista.
Carlos Ferreira.....	12.277	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Euclydes de Souza.....	12.346	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de agosto de 1927.— Pelo inspector, C. Araujo.

Policia do Districto Federal

Grupo I — Automoveis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1927.

Classificação — Unidade — Base estabelecida

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 3 do mez de setembro proximo, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presenca dos concorrentes não sendo aceitas aquellas que não obdecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de (um conto de réis) 1:000\$, que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organimentarios, e, bem assim de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 26 de agosto de 1927. — O secretario geral, Damaso de P. Gomes.

Arruella de couro para medidor de gazolina numero 35.954, uma.	\$700
Arruella de ajuste de bomba de agua n. 6.435, uma.	\$700
Alavanca de mudança n. 7.529, uma.	29\$000
Arruella de pressão, uma.	\$010
Apparelho para adaptar magneto, um.	180\$000
Bronze fixo n. 7.584, um.	12\$800
Bronze fixo n. 7.581, um.	16\$000
Bronze fixo n. 6.220, um.	13\$000
Bronze fixo n. 7.585, um.	12\$000
Bronze fixo n. 7.583, um.	10\$500
Bronze fixo n. 6.938, um.	13\$800
Biellas n. 58.392, uma.	85\$000
Balancins de commando n. 6.622, um.	6\$800
Bucha de pino do pistão n. 6.020, uma.	2\$900
Bucha de pino do pistão n. 34.652, uma.	1\$700
Bucha da manga do eixo n. 30.032, uma.	5\$100
Bucha de balancins n. 30.032, uma.	5\$100
Bujões de tanque de gazolina n. 2.230, um.	18\$000
Bujões de aluminium roda de arame, um.	8\$500
Bomba n. 7.978 (de gazolina), uma.	54\$000
Bucha de bomba de agua n. 6.208, uma.	1\$200
Bucha de transmissão n. 6.006, uma.	12\$600
Botões para buzina, um.	6\$000
Borboletas para capota, uma.	7\$200
Borboletas para carburador, uma.	9\$400
Braço de direcção direito, um.	35\$000
Braço de direcção esquerdo, um.	35\$000
Barra de direcção, uma.	138\$000
Bujões para rodas n. 54.509, um.	10\$000
Cabo para velocimetro, um.	11\$700
Camara de ar Michelin 34 X 7.30, uma.	66\$000
Camara de ar balão Michelin 31 x 525, uma.	45\$000
Camara de ar balão, Royal, 31 x 525, uma.	40\$000
Camara de ar balão, Goodrich, 31 x 525, uma.	45\$000
Camara de ar balão, Michelin, 33 x 600, uma.	75\$000
Camara de ar balão, Royal, 33 x 600, uma.	70\$000
Camara de ar balão, Goodrich, 33 x 600, uma.	75\$000
Chaveta para valvula n. 6.272, uma.	\$200
Calços de fixar, eixo de manivela n. 6.045, um.	\$200
Chave de bujão para rodica, 3.567, uma.	5\$400
Cruzetas de diferencial n. 188, uma.	44\$000
Caixa para rollemerts n. 30.984, uma.	43\$000

Caixa para rolamentos n. 30.963, uma.	28\$000	Peca Ford n. 7.288-X, uma.	\$900
Caixa para rolamentos n. 30.966, uma.	25\$000	Peca Ford n. 7.801-X, uma.	\$260
Caixa para rolamentos n. 31.586, uma.	16\$900	Peca Ford n. 17.016-X, uma.	1\$280
Cones para rolamentos n. 32.117, um.	41\$000	Peca Ford n. 17.228-X, uma.	4\$160
Cones para rolamentos n. 59.124, um.	18\$000	Peca Ford n. 18.853-X, uma.	162\$000
Cones para rolamentos n. 51.181, um.	16\$900	Peca Ford n. 45.019-A 2 X, uma.	13\$000
Cones para rolamentos n. 30.956, um.	23\$000	Peca Ford n. 45.140-X, uma.	1\$430
Cones para rolamentos n. 31.065, um.	13\$000	Peca Ford n. 45.141-X, uma.	\$390
Cones para rolamentos n. 30.976, um.	23\$000	Peca Ford n. 45.153-X, uma.	1\$430
Cachimbo distribuidor, um.	25\$500	Peca Ford n. 45.157-X, uma.	48\$100
Cachimbo distribuidor Deleo n. 16.299, um.	11\$500	Peca Ford n. 45.159-X, uma.	4\$160
Chave para vela, uma.	12\$800	Peca Ford n. 45.160-X, uma.	4\$160
Carburador completo n. 6.362, um.	460\$000	Peca Ford n. 45.161-X, uma.	208\$000
Capota do motor n. 7.151, uma.	170\$000	Peca Ford n. 45.162-X, uma.	6\$240
Caixa externa de diferencial n. 30.141, uma.	363\$000	Peca Ford n. 45.163-X, uma.	6\$240
Carter inferior n. 7.715, um.	198\$000	Peca Ford n. 45.167-X, uma.	\$390
Correia para ventilador n. 6.090, uma.	8\$000	Peca Ford n. 45.201-X, uma.	1\$430
Calços de bronze de eixo manivela n. 6.019, um.	\$200	Peca Ford n. 45.202-X, uma.	2\$730
Calços de bronze de biella n. 4.041, um.	\$200	Peca Ford n. 45.203-X, uma.	2\$730
Correia de ventilador, uma.	8\$000	Peca Ford n. 45.204-X, uma.	2\$730
Chave para porca de roda n. 69.841, uma.	9\$000	Peca Ford n. 45.205-X, uma.	\$650
Correia para dynamo n. 25.908, uma.	10\$800	Peca Ford n. 45.208-X, uma.	5\$460
Dynamo para chassis Fiat, modelo 505 F, um.	1.250\$000	Peca Ford n. 45.209-X, uma.	3\$380
Disco de lona para embreyagem, um.	9\$800	Peca Ford n. 45.210-X, uma.	4\$810
Disco de aço receptores n. 5.973, um.	24\$500	Peca Ford n. 45.213-X, uma.	1\$430
Dados de embreyagem n. 53.068, um.	1\$900	Peca Ford n. 45.218-X, uma.	1\$430
Engrenagem de eixo de manivela de fibra numero 03.617, uma.	46\$000	Peca Ford n. 45.230-X, uma.	128\$350
Engrenagem de eixo de manivela de fibra numero 0.375, uma.	63\$000	Peca Ford n. 45.231-X, uma.	2\$730
Engrenagem distribuidora n. 7.073, uma.	19\$000	Peca Ford n. 45.233-X, uma.	1\$430
E-cova para dynamo n. 31.975, uma.	3\$700	Peca Ford n. 45.234-X, uma.	4\$810
Eixo central balancins n. 7.592, um.	7\$500	Peca Ford n. 45.235-X, uma.	5\$460
Eixo caixa da direção com engrenagem, um.	28\$000	Peca Ford n. 45.236-X, uma.	5\$460
Estojo para roda n. 59.838, um.	1\$900	Peca Ford n. 45.239-X, uma.	2\$730
Engrenagem de 1ª marcha ré, n. 30.388, uma.	99\$000	Peca Ford n. 45.244-X, uma.	2\$730
Engrenagem de 2ª e 3ª velocidade n. 56.509, uma.	115\$000	Peca Ford n. 45.248-X, uma.	2\$080
Engrenagem de fixa marcha ré, n. 50.551, uma.	79\$000	Peca Ford n. 45.300-X, uma.	273\$000
Eixo de transmissão n. 5.249, um.	181\$000	Peca Ford n. 45.301-X, uma.	273\$000
Fixadores de embreyagem n. 6.851, um.	2\$000	Peca Ford n. 45.310-X, uma.	68\$900
Guias de valvulas n. 5.739, uma.	9\$000	Peca Ford n. 45.317-X, uma.	68\$900
Haste de comando de valvula n. 6.182, uma.	6\$600	Peca Ford n. 45.323-X, uma.	84\$500
Haste de comando de valvula n. 54.247, uma.	11\$100	Peca Ford n. 45.332-X, uma.	4\$160
Junta metálica para circulação de agua, grande, uma.	1\$040	Peca Ford n. 45.333-X, uma.	8\$970
Junta para o cano de descarga n. 56.038, uma.	\$100	Peca Ford n. 45.508-X, uma.	31\$200
Junta de metal para o cano de descarga n. 364, uma.	\$300	Peca Ford n. 45.513-AX, uma.	8\$320
Junta de amianto para descarga n. 363, uma.	\$500	Peca Ford n. 45.521-AX, uma.	1\$430
Junta para tampa de agua n. 6.203, uma.	\$800	Peca Ford n. 45.524-AX, uma.	2\$730
Junta para entrada de agua n. 6.199, uma.	\$200	Peca Ford n. 45.529-X, uma.	91\$000
Junta Universal e eixo de transmissão, uma.	287\$000	Peca Ford n. 45.569-X, uma.	14\$300
Junta para tampa e cabeça do cylindro n. 7.101, uma.	2\$500	Peca Ford n. 45.807-X, uma.	40\$400
Junta metálica, uma.	\$150	Peca Ford n. 45.828-X, uma.	6\$890
Lubrificadores do eixo do comando n. 31.862, um.	\$650	Peca Ford n. 45.936-X, uma.	20\$800
Molas de seguimento n. 31.191, uma.	4\$300	Peca Ford n. 48.100-X, uma.	6\$890
Molas de seguimento n. 6.025, uma.	3\$900	Peca Ford n. 48.202-X, uma.	68\$000
Molas de seguimento n. 62.568, uma.	8\$900	Peca Ford n. 48.207-X, uma.	123\$500
Molas para valvula n. 52.289, uma.	\$800	Peca Ford n. 48.224-X, uma.	14\$300
Molas para valvula n. 51.951, uma.	1\$600	Peca Ford n. 50.071-X, uma.	68\$900
Molas para embreyagem n. 50.505, uma.	29\$000	Peca Ford n. 50.128-X, uma.	17\$810
Molas para embreyagem n. 2.700, uma.	29\$000	Peca Ford n. 50.153-X, uma.	4\$810
Molas para bomba de oleo n. 6.189, uma.	\$500	Peca Ford n. 50.178-X, uma.	1\$430
Motor de arranque Deleo n. 52.864, um.	592\$000	Peca Ford n. 50.193-X, uma.	6\$500
Magineta para porta n. 15.004, uma.	45\$000	Peca Ford n. 50.201-X, uma.	68\$900
Molas Mestra de anteira, folha.	48\$000	Peca Ford n. 50.216-X, uma.	2\$730
Molas de anteira n. 16.376, uma.	110\$000	Peca Ford n. 50.257-X, uma.	4\$810
Molas de anteira n. 5.002, uma.	110\$000	Peca Ford n. 50.303-X, uma.	78\$100
Mola de seguimento, uma.	6\$000	Peca Ford n. 50.316-X, uma.	31\$200
Peca Ford n. 2.543, uma.	12\$000	Peca Ford n. 50.325-X, uma.	68\$900
Peca Ford n. 2.547-B, uma.	10\$000	Peca Ford n. 50.328-X, uma.	83\$200
Peca Ford n. 2.547-C, uma.	10\$500	Peca Ford n. 50.329-X, uma.	83\$200
Peca Ford n. 2.547-D, uma.	10\$500	Peca Ford n. 50.338-X, uma.	31\$200
Peca Ford n. 2.589-B, uma.	10\$600	Peca Ford n. 50.345-X, uma.	116\$000
Peca Ford n. 5.857-B, uma.	1\$430	Peca Ford n. 50.355-X, uma.	83\$200
Peca Ford n. 4.074-C, uma.	1\$280	Peca Ford n. 50.395-A 2 X, uma.	\$650
Peca Ford n. 5.016-B, uma.	10\$400	Peca Ford n. 50.478-X, uma.	2\$210
Peca Ford n. 5.058, uma.	\$350	Peca Ford n. 50.503-X, uma.	1\$100
Peca Ford n. 5.110, uma.	\$850	Peca Ford n. 50.514-X, uma.	52\$000
Peca Ford n. 5.133, uma.	\$350	Peca Ford n. 50.536-X, uma.	3\$380
Peca Ford n. 5.145, uma.	34\$000	Peca Ford n. 50.537-X, uma.	44\$850
Peca Ford n. 6.590-AX, uma.	10\$400	Peca Ford n. 50.545-X, uma.	17\$550
Peca Ford n. 8.067-12X, uma.	8\$450	Peca Ford n. 50.586-X, uma.	83\$200
Peca Ford n. 6.902-X, uma.	\$260	Peca Ford n. 50.620-X, uma.	4\$160
		Peca Ford n. 50.764-X, uma.	124\$150
		Peca Ford n. 51.011-X, uma.	4\$810
		Peca Ford n. 50.451-X, uma.	24\$050
		Peca Ford n. 51.203-X, uma.	168\$000
		Peca Ford n. 51.212-X, uma.	208\$000
		Peca Ford n. 51.232-X, uma.	10\$400
		Peca Ford n. 51.253-X, uma.	41\$600
		Peca Ford n. 51.271-X, uma.	116\$000
		Peca Ford n. 51.274-X, uma.	116\$000

Peca Ford n. 54.425-X, uma.....	24\$050	Peca Ford n. 1.072, uma.....	\$200
Peca Ford n. 54.551-X, uma.....	208\$000	Peca Ford n. 1.073, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 54.553-X, uma.....	11\$050	Peca Ford n. 1.073-B, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 54.557-X, uma.....	96\$200	Peca Ford n. 1.074, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 54.562-X, uma.....	31\$200	Peca Ford n. 10.75, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 54.538-X, uma.....	91\$000	Peca Ford n. 1.076, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 54.630-X, uma.....	14\$300	Peca Ford n. 1.077, uma.....	42\$500
Peca Ford n. 57.092-X, uma.....	175\$500	Peca Ford n. 1.078, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 57.105-X, uma.....	143\$000	Peca Ford n. 1.079, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 57.116-X, uma.....	\$650	Peca Ford n. 1.080, uma.....	4\$800
Peca Ford n. 57.117-X, uma.....	1\$430	Peca Ford n. 1.081, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 57.300-X, uma.....	48\$100	Peca Ford n. 1.082, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 57.316-X, uma.....	1\$160	Peca Ford n. 1.083, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 57.338-X, uma.....	48\$100	Peca Ford n. 1.084, uma.....	2\$700
Peca Ford n. 57.516-X, uma.....	83\$200	Peca Ford n. 1.085, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 57.520-X, uma.....	14\$300	Peca Ford n. 1.086, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 1.000, uma.....	1:209\$000	Peca Ford n. 1.087, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 1.001, uma.....	160\$000	Peca Ford n. 1.088, uma.....	5\$000
Peca Ford n. 1.002, uma.....	160\$000	Peca Ford n. 1.089, uma.....	\$600
Peca Ford n. 1.003, uma.....	\$600	Peca Ford n. 1.091, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 1.004, uma.....	4\$500	Peca Ford n. 1.092, uma.....	1\$500
Peca Ford n. 1.005, uma.....	\$200	Peca Ford n. 1.094, duzia.....	\$600
Peca Ford n. 1.006, uma.....	\$600	Peca Ford n. 1.095, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 1.007, uma.....	\$100	Peca Ford n. 1.096, uma.....	\$300
Peca Ford n. 1.008, uma.....	\$200	Peca Ford n. 1.097, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 1.009, uma.....	\$600	Peca Ford n. 1.100, uma.....	3\$800
Peca Ford n. 1.010, uma.....	3\$800	Peca Ford n. 1.101, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 1.011, uma.....	3\$800	Peca Ford n. 1.102, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 1.012, uma.....	\$600	Peca Ford n. 1.105-C, uma.....	140\$000
Peca Ford n. 1.013, uma.....	43\$000	Peca Ford n. 1.105-D, uma.....	70\$000
Peca Ford n. 1.014, duzia.....	\$600	Peca Ford n. 1.105-E, uma.....	70\$000
Peca Ford n. 1.015, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 1.105-H, uma.....	110\$000
Peca Ford n. 1.016, uma.....	\$500	Peca Ford n. 1.105-J, uma.....	112\$000
Peca Ford n. 1.017, uma.....	\$300	Peca Ford n. 1.105-K, uma.....	70\$000
Peca Ford n. 1.018, uma.....	53\$000	Peca Ford n. 1.106-C, uma.....	37\$500
Peca Ford n. 1.019, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 1.106-F, uma.....	30\$000
Peca Ford n. 1.020, uma.....	3\$800	Peca Ford n. 1.106-G, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 1.020-B, uma.....	3\$800	Peca Ford n. 1.107-B, uma.....	1\$000
Peca Ford n. 1.021, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 1.107-C, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 1.022, uma.....	\$600	Peca Ford n. 1.108-B, uma.....	\$600
Peca Ford n. 1.023, uma.....	\$200	Peca Ford n. 1.108-D, uma.....	\$600
Peca Ford n. 1.024, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 1.108-C, uma.....	\$600
Peca Ford n. 1.025, uma.....	\$300	Peca Ford n. 1.109, uma.....	185\$000
Peca Ford n. 1.026, uma.....	\$300	Peca Ford n. 1.109-B, uma.....	142\$000
Peca Ford n. 1.026-B, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 1.110, uma.....	300\$000
Peca Ford n. 1.027, uma.....	13\$500	Peca Ford n. 1.111, uma.....	24\$000
Peca Ford n. 1.028, uma.....	23\$400	Peca Ford n. 1.112, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 1.028-B, uma.....	26\$500	Peca Ford n. 1.113, uma.....	13\$500
Peca Ford n. 1.031, uma.....	\$200	Peca Ford n. 1.114, uma.....	\$800
Peca Ford n. 1.032, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 1.114-B, uma.....	\$200
Peca Ford n. 1.033, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 1.116, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 1.033-B, uma.....	16\$000	Peca Ford n. 1.117, uma.....	\$300
Peca Ford n. 1.034, uma.....	65\$500	Peca Ford n. 1.118, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 1.036, uma.....	105\$000	Peca Ford n. 1.119, uma.....	265\$000
Peca Ford n. 1.037, uma.....	\$200	Peca Ford n. 1.120, uma.....	96\$000
Peca Ford n. 1.039, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 1.121, uma.....	96\$000
Peca Ford n. 1.040, uma.....	\$300	Peca Ford n. 1.122, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 1.041, uma.....	7\$500	Peca Ford n. 1.123, uma.....	42\$500
Peca Ford n. 1.041-B, uma.....	7\$500	Peca Ford n. 1.124, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 1.042, uma.....	\$100	Peca Ford n. 1.125, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 1.043, uma.....	64\$000	Peca Ford n. 1.125-B, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 1.043-B, uma.....	64\$000	Peca Ford n. 1.125-C, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 1.044, uma.....	106\$000	Peca Ford n. 1.126, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 1.044-B, uma.....	106\$000	Peca Ford n. 1.127, uma.....	3\$800
Peca Ford n. 1.046, uma.....	\$8000	Peca Ford n. 1.133, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 1.048, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 1.134, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 1.049, uma.....	\$300	Peca Ford n. 1.151, uma.....	28\$000
Peca Ford n. 1.050, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 1.157, uma.....	2\$700
Peca Ford n. 1.051, uma.....	6\$500	Peca Ford n. 1.158, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 1.053, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 1.159, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 1.055, uma.....	\$100	Peca Ford n. 1.161, uma.....	\$600
Peca Ford n. 1.056, uma.....	16\$000	Peca Ford n. 1.164, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 1.057, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 1.164-B, uma.....	\$800
Peca Ford n. 1.058 cada uma.....	\$100	Peca Ford n. 1.165, uma.....	2\$700
Peca Ford n. 1.059, uma.....	\$600	Pneu Michelin Cord 33 x 4 1/2, um.....	290\$000
Peca Ford n. 1.060, uma.....	1\$100	Pneu balão anti-derrapante Michelin Cord, 920 x	252\$000
Peca Ford n. 1.061, uma.....	4\$500	x 120, um.....	320\$000
Peca Ford n. 1.062, uma.....	1\$600	Pneu balão, Michelin Cord, 31 x 525, um.....	310\$000
Peca Ford n. 1.064, uma.....	1\$600	Pneu balão, Royal Cord, 31 x 525, um.....	320\$000
Peca Ford n. 1.065, uma.....	1\$100	Pneu balão, Goodrich Cord, 31 x 525, um.....	340\$000
Peca Ford n. 1.066, uma.....	\$100	Pneu balão, Michelin Cord, 33 x 600, um.....	330\$000
Peca Ford n. 1.067, uma.....	\$900	Pneu balão, Royal Cord, 33 x 600, um.....	340\$000
Peca Ford n. 1.068, uma.....	\$300	Pneu balão, Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	50\$000
Peca Ford n. 1.069, uma.....	3\$200	Pistões n. 51.614, um.....	4\$500
Peca Ford n. 1.070, uma.....	1\$100	Parafuso de biella n. 31.045, um.....	1\$800
Peca Ford n. 1.071, uma.....	1\$100	Parafuso do pino do pistão n. 51.612, um.....	

Porca de parafuso da biella n. 51.965, uma.....	\$500
Porca para regular os tuchos n. 819, uma.....	\$850
Pino de pistão n. 6.026, um.....	\$8000
Pino de esphera commando de valvula n. 58.517, um.....	1\$900
Pratinhos para valculas n. 6.271, um.....	\$650
Porca de alavanca de mudança n. 30.362, uma.....	5\$700
Polias duplas dyn. ventilador n. 7.126, uma.....	21\$100
Polias de ventilador eixo mana n. 6.386, uma.....	59\$000
Porca para bomba de agua n. 6.436, uma.....	4\$400
Pactores de embayagem n. 53.069, um.....	63\$000
Porca de regular embayagem n. 30.357, uma.....	3\$500
Platinados n. 15.377, um.....	18\$900
Pinos esphericos para direcção n. 52.152, um.....	12\$600
Porca para medidor de tanque de gazolina, numero 35.903, uma.....	2\$200
Porca n. 4.385, uma.....	1\$800
Porca n. N-U. 517, uma.....	\$600
Pinos para manga de eixo n. 30.028, um.....	17\$500
Pino para barra de direcção n. 6.695, um.....	11\$900
Pino para barra de direcção n. 55.145, um.....	13\$400
Parafuso para regular os freios n. 1.000, um.....	\$800
Parafuso para placa de freio S. C., 3.502, um.....	\$700
Planetarias n. 4.047, uma.....	63\$000
Porca para roda L. n. 15.813, uma.....	3\$000
Porca para roda R. n. 15.812, uma.....	3\$000
Paralama deanteiro direito n. 44.453 A, um.....	21\$000
Paralama deanteiro direito n. 55.150, um.....	298\$000
Paralama deanteiro direito n. 55.815, um.....	230\$000
Paralama deanteiro esquerdo n. 55.159, um.....	298\$000
Paralama deanteiro, esquerdo, n. 55.816, um.....	230\$000
Paralama trazeiro, esquerdo, n. 59.317, um.....	298\$000
Paralama deanteiro direito n. 4.453-A, um.....	216\$000
Rebite de cobre com fenda, kilo.....	12\$000
Rebite de cobre sem fenda, kilo.....	10\$100
Roullements para roda trazeira, n. 31.009, um.....	43\$000
Roullements para roda trazeira, n. 30.964 B, um.....	25\$000
Roullements para roda trazeira, n. 30.117, um.....	29\$000
Roullements para roda trazeira, n. 30.118, um.....	16\$000
Roullements para roda trazeira, n. 61.774, um.....	37\$000
Roullements para roda trazeira, n. 56.224, um.....	36\$000
Roullements para roda trazeira, n. 30.980 A.H., um.....	63\$000
Roullements de eixo primario, um.....	22\$000
Roullements para pinhão n. 30.997, um.....	25\$000
Supporte de eixo de commando de valvula numero 6.003, um.....	1\$300
Supporte de manga de eixo n. 5.268, um.....	39\$000
Sectores de freio n. 6.859, um.....	6\$300
Satellites n. 4.048, um.....	36\$000
Sacca rodas n. 224, um.....	120\$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	69\$000
Tambor para roda trazeira, um.....	67\$600
Tubo de entrada de agua no cylindro n. 6.191, um.....	5\$000
Torneira para bomba de agua n. 6.208, uma.....	1\$200
Tambor de freio n. 4.567, um.....	149\$000
Tambor de freio de pé, n. 4.346, um.....	55\$000
Tambor de freio de pé, n. 56.234, um.....	59\$000
Tampa para distribuição, uma.....	32\$000
Tampa para manicula, uma.....	15\$000
Vela estrella metrica, uma.....	4\$160
Valvula de descarga n. 6.052, uma.....	4\$500
Volante para embayagem n. 62.421, um.....	248\$000
Volante para direcção nn. 4.030, um.....	73\$000

Grupo II — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Camara de ar Michelin, 28 x 1 1/2, uma.....	10\$000
Lanterna de carbureto, uma.....	28\$600
Pedacs, par.....	13\$000
Punhos de 7/8, par.....	5\$200
Pinhão de 1/2 e 3/16, um.....	13\$000
Record para bomba, um.....	1\$430
Sapata de trava completa, uma.....	6\$500
Tympano, um.....	5\$200

Grupo III — Motocycllettes

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Batentes de kiki, caixa.....	34\$400
Borracha para estribo, uma.....	12\$350
Bujão para oleo, um.....	18\$200
Bujão para gazolina, um.....	18\$200

Brocas de 5 m/m, uma.....	\$585
Cigarras para motocycllettes (1.465 M/K/385), uma.....	208\$000
Carburador (0523), um.....	292\$500
Cone fixo para roda de side-car, um.....	16\$900
Cone ajustavel para roda de side-car, um.....	23\$400
Corrente Renault para motocycllettes, metro.....	49\$400
Caixa de remendos em frio, uma.....	3\$900
Entrada de ar para carburador (0540), uma.....	20\$800
Eixo para entrada de ar de carburador (0531), um.....	19\$500
Esphera de 1/4, 1ª qualidade, cento.....	6\$500
Gerador de carbureto, um.....	78\$000
Garras para side-car, uma.....	50\$700
Mollas para forquillas, grandes, uma.....	18\$200
Mollas para forquillas, pequenas, uma.....	10\$400
Peça nn. 116-17, valvula de admissão, uma.....	20\$800
Peça n. 180-15, valvula para descarga, uma.....	33\$800
Peça n. 186-10, molla de descarga, uma.....	3\$900
Peça n. 275-14, pino do pistão, uma.....	13\$000
Peça n. 293-13, bucha do pistão, uma.....	7\$800
Peça n. 279-14, pino de segurança, uma.....	1\$560
Peça n. 293-13, bucha do carter, uma.....	11\$700
Peça n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma.....	20\$800
Peça n. 304-15, rolinhos completos, uma.....	\$780
Peça n. 319-15, rolinhos completos, uma.....	14\$950
Peça n. 355-15, eixo de volante, uma.....	18\$200
Peça n. 416-17, caixa para roullements, uma.....	22\$750
Peça n. 2.617-20, molas grandes para forquillas, uma.....	10\$400
Peça 2.615-09, molas pequenans, uma.....	7\$800
Rebites para cravação de discos e embayagem, duzia.....	1\$170
Tubo de borracha para ligação, metro.....	2\$340

Grupo IV — Ferragens

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Botões de metal de 3/8", duzia.....	8\$000
Cano galvanizado de 1/2", kilo.....	1\$300
Cano de ferro galvanizado de 2", kilo.....	1\$300
Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.....	1\$300
Chave de registro, de bronze, de 1 1/4" P. 30, uma.....	68\$000
Escapula de ferro de 3/4", uma.....	\$500
Fechadura Gorges com trincos americanos, uma.....	5\$200
Limas chatas bastardas, inglezas, de 14", uma.....	4\$900
Parafuso de metal de 1/2 x 12", grossa.....	19\$000
Parafuso com porca de 1/4 x 2", de metal, kilo.....	9\$000
Palha extra para cadeira, n. 1, grossa.....	25\$600
Palha extra para cadeira n. 2, kilo.....	25\$600
Palha extra para cadeira n. 3, kilo.....	25\$000
Palha extra para cadeira n. 0, kilo.....	26\$000
Parafuso de metal com porca, de cabeça boleada, de 1/4 x 1 1/2", grossa.....	48\$000
Panno para lustro, kilo.....	5\$500
Registro de redução de 1 1/4 x 1", um.....	18\$000
Registro de passagem de 1/2", um.....	4\$600
Registro de passagem de 3/4", um.....	6\$900
Registro de passagem de 1", um.....	10\$600
Torneira de metal de pressão, de 3/4", uma.....	8\$900
Torneira de metal de pressão, de 1", uma.....	16\$900
Torneira de boia, de 3/4", uma.....	9\$800
Torneira de boia de 1", uma.....	18\$000
Torneira de valvula de metal de 1/2", uma.....	8\$000
Valvula de retenção, de 1 1/4" P 30, uma.....	68\$000

Grupo V — Massames

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Panno de couro estampado, kilo.....	25\$000
-------------------------------------	---------

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Anelina sortida, kilo.....	28\$900
Escova para pintura, uma.....	5\$500
Pincel de cabelo n. 26, um.....	2\$000
Pincel de cabelo, n. 28, um.....	2\$400
Pincel redondo n. 28, um.....	2\$800

Grupo VII — Electricidade

Classificação — Unidade — Base estabelecida

Aranha de metal de 1 1/2", uma.....	\$370
Abat-jour fechado de porcellana, um.....	10\$000

Baço de 12", de grossura, um.....	\$700
Cabo revestido de chumbo monophasico, de 0,00150, metro.....	9\$800
Cabo revestido de chumbo triphasico, de 1 1/2", millimetros, metro.....	1\$700
Fusíveis de borracha, um.....	\$182
Lampada de 50 velas, filamento de metal, uma...	1\$900
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampères, um.....	4\$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampères, um.....	4\$550
Roseta para pleats, uma.....	\$700
Roseta para forro, uma.....	\$800
Toldana de porcellana, de 1/3, uma.....	\$490
Tomada de corrente de embutir, uma.....	1\$000
Tomada de corrente de porcellana, uma.....	\$800

Grupo VIII — Material de expediente		
Classificação	Unidade	Base estabelecida
Caderno de 8 folhas para pagamento, impresso, riscado, conforme o modelo, um.....		2\$950
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma...		15\$600
Rolo para identificação, de 12cms., igual á amostra, um		52\$000

Grupo X — Oleos e lubrificantes		
Classificação	Unidade	Base estabelecida
Oleo Mobiloil A (lata com 18 litros), lata.....		55\$000
Oleo Gelzer, litro		2\$990

Grupo XIII — Madeiras		
Classificação	Unidade	Base estabelecida
Taboa de cedro de 7 x 0,35 x 0,03, metro.....		15\$600

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 31 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta inspeção:

Marciano Alves, José Mathias do Amaral, Antonio Martins Paes, João de Souza do Valle, Francisco Aragão, Adalberto Jorge Nogueira Soares, Aureliano José de Moraes, João Alfredo do Prado, Annibal Duarte d'Oliveira e Georges Jean Boettgen.

Prova pratica:

Zozimo Ferreira dos Santos.

Turma suplementar:

João Baçal, Antonio Barroso, Andre Seixas, Manoel Rodrigues da Silva, Djalma Gomes da Silva, Newton Assis Costa, Turibio Tertuliano Borges e Albertino Soares Dias Junior.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de agosto de 1927. — Pelo inspector geral, (assinatura illegivel).

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3º anno, fica rectificada a apuração da frequencia relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theóricas de Quimica Industrial, da seguinte fórma:

Numeros — Nomes — Comparecimentos

1. Alvaro Cunha Rodrigues.....	19
2. Antenor da Silveira Peixoto....	19
3. Henrique Paula da Cunha Bahiana	19
4. Juvenal Senra	19
5. Luiz Machado Baeta Neves.....	19
6. Maria Albertina S. Catharina Baptista	19
7. Nicolao Braille	19
8. Octavio Marcondes de Castro Rudge	16
9. Osmar Fonseca	19

sendo 25 o numero total de lições dadas.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927.
— Arlindo Santos, secretario do curso.

Instituto Oswaldo Cruz

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. Pinto Guimarães & Comp. a, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, comparecerem a este instituto, afim de assignarem novo contrato para fornecimento de papel Buffon, de que trata o edital de 25 de julho do corrente anno, em substituição do termo lavrado em 6 de agosto, visto ter sido este rejeitado pelo Tribunal de Contas, que exige a modificação da clausula quinta, para sua aceitação.

Instituto Oswaldo Cruz, 29 de agosto de 1927. — Leocadio Chaves, assistente-

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — Rodrigues Horta, secretario.

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO DE ALLENÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 5 de novembro do anno corrente, ás 11 horas do dia, com seis mezes de prazo, de accordo com o art. 151 do decreto legislativo federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste Gymnasio a inscrição ao concurso para provimento effectivo da

cadeira de allemão. O candidato requererá inscrição ao Dr. director, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto, e mais attestados medico, de vacinação contra a variola, de não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio. Poderão inscrever-se no concurso (art. 151) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados, os cidadãos brasileiros, em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista e forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscrição ou maiores de 40 na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou criação da cadeira ou afastamento definitivo do cathedratico; os que tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor a sua inscrição, a juizo da congregação. Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "Curso completo de humanidades" o conjuncto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excluindo desenho (paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II). A inscrição a que se refere a letra do art. 151 é condicional (art. 319 do mesmo regimento). No acto da inscrição apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados. As provas do concurso comprehendem: a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova oral de caracter didatico, durante cincoenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que porventura tenha publicado com referencia á materia de concurso e outra sobre o ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação. Foi o seguinte o ponto sorteado pela congregação reunida a 2 de maio corrente: "Ponto 9º — Das palavras invariaveis". Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, em Belém do Pará, 5 de maio de 1927. — Nelson Ribeiro, secretario.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS**

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concorrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concorrência a importância de 1:000\$. que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude da Armada****CONCURSO PARA MEDICOS**

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1.º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4.º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central,

afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dois doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — *Dr. Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria Geral de Navegação**DIVISÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 75****Brasil — Estado da Bahia**

Avisa-se aos navegantes que foi ratificada para reparos a bóia de luz W do Banco da Panella, sendo substituida, provisoriamente, por uma bóia cega (N. 80 da "Lista de Pharóes").

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *O. Machado*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3 (Pharóes).

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas, do dia nove (9) de setembro proximo, para permuta de um guindaste electrico, das lanchas "Carlos Frederico", "Guanabara", "Altair" e "Numero 6", e dos batelões de ferro "L" e "F", no estado em que acham, por material novo, de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

2. As propostas consignarão o valor correspondente ao guindaste, a cada uma das lanchas e a cada um dos batelões, constantes do item acima.

3. O material novo será indicado pela directoria deste arsenal, de accordo com as necessidades do momento.

4. No gabinete do director do arsenal, os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham o guindaste, as lanchas e os batelões a permutar, podendo ser examinados todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia marcado para a permuta, a importância correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1927. — *Antonio Lemos Vieira*, 1.º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Departamento Central****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de accordo com a alinea d, § 2.º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recebem-se, até o dia 2 de setembro proximo, propostas para a execução dos seguintes melhoramentos, de que necessita a usina electrica do Quartel General do Exército:

a) reinstallação de tres chaves triphasicas nos circuitos secundarios dos transformadores, sendo duas das mesmas para 400 ampères e outra para 200;

b) adaptação de tres seguranças 6.000 volts, 20 ampères no circuito primario do transformador de 20 K.W.;

c) exame e limpeza dos tres transformadores.

As propostas, em envelope fechado, deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, com declaração por extenso e em algarismo e sem emenda ou ratura, do preço pelo qual se obriga o proponente a executar o serviço acima especificado.

Nenhuma proposta será aberta, desde que a firma a que a ella se refira, tenha deixado de previamente fazer a sua prova de idoneidade.

Todo o material a ser empregado correrá por conta do proponente.

O pagamento será effectuado na contadoria deste departamento, logo após a conclusão do serviço em apreço, uma vez verificado o seu perfeito funcionamento.

Quaesquer outras informações a respeito serão prestadas aos interessados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na contadoria ou na usina electrica.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Nicolau Soares*, 2.º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Região Militar**1.ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRICTO — SANTA THERESA

Acceptação de voluntarios

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 6.º Districto, com séde á rua do Aqueducto n. 92 — Agencia da Prefeitura, etc., faz saber que, de conformidade com o art. 33, capitulo 4.º, titulo 2.º do R. S. M., todo brasileiro qua de 1.º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será accepto como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1.º ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato, residiu na zona de sua jurisdicção), ou por official de corpo ou finalmente por informações colhidas a seu respeito (idoneas);

2.º ter aptidão physica para o serviço

militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, em 29 de agosto de 1927. — *Apaiabal de S. Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta, etc.

Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: (Art. 33, capitulo 4, titulo 2º do R. S. M.). "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando, querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfaitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por official do corpo ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3) ter de 17 a 28 annos de idade, apre-

sentando, no caso de ser menor, licença do pae ou tutor;

4º provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, em 27 de agosto de 1927. — O presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

„*Edital de convocação de voluntarios*“.

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta, etc:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que em obediencia á ordem do Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscrição, em boletim interno n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e nos termos do titulo 2º, capitulo 4º e artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, que vae transcripto:

Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfaitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residia na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exército deve apresentar-se a esta junta para ser encaminhado á circumscrição com o respectivo certificado de apresentação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar na porta principal do edificio onde funcionou a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada do Ferro Central do Brasil, no Matadouro, na avenida Aveia Branca, no Curral Falso, em Sepetiba e publicar no *Diario Official*. E eu, lavrei o presente edital, que assigno.

Junta de Alistamento Militar no Curato de Santa Cruz, na Capital Federal, 27 de agosto de 1927. — *Antonio Garcia Goulart*, — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

De accordo com o disposto no artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, a Junta de Recrutamento do 25º Districto (ilhas) aceita os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exército activo, satisfazendo as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter de dezeseite a vinte e oito annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado (boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927).

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (ilhas), em 25 de agosto de 1927. (Sede, rua Augusto Severo n. 4). — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscricção para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diario Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador secretario da comissão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, *Francisco da Paula Duarte*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância

Os locais e os pontos de respectivas camadas de rede são vistos de enfiados, como de costume. Os blocos são indicados em pontilhado.

P. Concretos — As paredes indicadas e vórtice serão construídas; as que vão em anello serão demolidas; as que foram colocadas a pelo, existem.

Os aparelhos sanitarios, mictorios e lavatorios estão marcados nos respectivos logares.

2º. Entulho — O empreiteiro retirará todo o material resultante das demolições.

3º. Emboços e rebocos — O emboço será a 2 de cal por 5 de saibro grosso e o reboco a cal e areia em partes iguaes.

O empreiteiro, além dos emboços e rebocos das paredes novas, obriga-se a picar e refazer todos os que, a juizo da fiscalização, estiverem em máo estado de conservação.

No andar terreo 30% de emboços e rebocos devem ser picados e refeitos; nos andares superiores 20%.

4º. — As paredes ou partes dellas a construir terão as espessuras indicadas no desenho e serão feitas em tijolo de primeira qualidade com argamassa de cimento e areia bem lavada na proporção de 1x4.

A parede do andar terreo do vão da escada de 0,35 de espessura será apoiada em alicerces de alvenaria de pedra; as que formam a área junto ao elevador (2º e 3º) pavimentos e, bem assim as da sala do director, serão sustentadas por vigas duplo T envolvidas em concreto.

Tambem se collocarão vigas armadas no começo e chegada da escada; nas janellas e vãos maiores de 1,20, no hall, na grande abertura de comunicação entre o deposito e a primeira officina e ao meio desta para sustentar o piso e paredes da secretaria.

5º. Camadas de concreto — Serão de 0,15, na proporção de 1x3x5.

6º. Ladrilhos e azulejos — Nos logares indicados na planta, o empreiteiro assentará ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade, a escolha do engenheiro fiscal, fazendo piso de concreto onde for preciso.

Nos "toilettes" e W. C., existentes e a fazer, etc., collocar-se-ha azulejo branco em todas as paredes até 1,50 de altura.

Nos compartimentos onde já existirem ladrilhos e azulejos o empreiteiro fará as necessarias reparações.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir cerâmica no hall, portaria e vãos de escada. Fica entendido que em todas as peças ladrilhadas o roda-pé será do mesmo material que o piso.

Os compartimentos ladrilhados serão pintados de branco, quando forem "toilettes".

7º. Assoalhos — Os assoalhos serão de peroba de Campos, em frisos de 0,10 x 0,30, macho e fêmea; todos os assoalhos serão raspados, calafetados e encerrados.

O barrotamento estragado será substituído.

8º. Forros — Os forros novos far-se-hão em armação de madeira, sob a qual se estenderá uma lona convenientemente pestificada com camadas successivas de gesso e colla.

Esses forros levarão aba e cimalha de madeira. Os forros existentes que porventura sejam conservados devem ser convenientemente reparados pelo empreiteiro, que fará cimalha e abas cuja necessidade resultar de demolições ou construções de paredes.

9º. Roda-pé — Os novos roda-pés serão de peroba de 0,30. Os que existem serão concertados.

10. Esquadrias — Serão feitas e assentados oito vãos de portas de 1,30 x 4,50 (aproximadamente, e cinco de 0,85 x 2,25. Das esquadrias existentes seis serão retiradas, e depois de reparadas, aprovei-

tadas em outros logares, collocando-se ferragens novas onde preciso for.

Serão reparadas todas as esquadrias existentes, substituindo-se dobradiças, trincos e fechaduras que, a juizo da fiscalização, não servirem.

Os vidros dos mezzaninos serão retirados e em seu logar collocar-se-hão venezianas. Varios peitoris devem ser postos de novo.

11. Claraboia — Serão rasgadas duas claraboias, nos logares e com as dimensões indicadas na planta. Em baixo de cada uma dellas collocar-se-ha um guarda-pó de vidro fantasia sobre armação metálica.

12. — Escada — A escada será reforçada; terá 1,50 de largura; será em peroba de Campos lustrada, com balaustrada e corrimão de grande secção.

13. Pintura — Todas as paredes existentes serão lixadas e emmassadas com uma mão de zarcão, após o que, as novas, serão pintadas a tres demãos de tinta a óleo e as existentes a duas demãos.

O mesmo far-se-ha com os roda-pés e o tecto.

As duas ultimas mãos serão batidas a escova.

Em volta das abas dos tectos serão pintadas barras de duas ou tres cores, a escolha da fiscalização; junto ao roda-pé, um traço.

As esquadrias existentes serão raspadas a lamparina, lixadas, emmassadas e pintadas a 4 demãos.

As grades e portões serão tambem queimados, raspados, aparelhados a zarcão e pintados a tres demãos. O gabinete do director receberá pintura fina especial, em tapeçaria ou chamealotada.

14. Fachada — As fachadas serão pintadas a 3 demãos de tinta e óleo.

Canaria nova para a transformação de uma porta em janella.

Reparo das fechaduras e trincos dos grandes portões.

Substituição do corrimão da grande sacada.

Pintura de esquadrias.

15. Vidros — Os vidros das claraboias serão raiados e de tres espessuras; os dos guarda-pós serão de cores, dupla espessura; os das esquadrias serão, foscos.

Todos os vidros que forem encontrados partidos serão substituídos.

16. Apparelhos sanitarios — Haverá a fornecer e assentar 4 aparelhos sanitarios, 2 mictorios Adamant, 4 lavatorios com espelho, 2 bidets, 2 vasos de limpeza com torneira de agua, cinco (5) escaradeiras "Hygée" e 2 filtros de vela Lete.

17. Biombos — Os biombos terão 2,20 de altura. Serão feitos em peroba de Campos na cor de imbuia. Fechaduras de macanetas e chaves Yale ou equivalente a escolha da fiscalização. Dobradiças de mola.

A administração fornecerá opportunamente desenho detalhado em escala de 1/10 dos biombos, até o preço de 250\$00 metro linear. Tambem fornecerá os detalhes para o corrimão e balaustrada da escada.

18. Rasgos — O empreiteiro fará todos os rasgos necessarios á canalização de agua, gaz e luz.

Algumas indicações detalhadas.

19. Vestibulo — Nas portas de comunicação com as salas 1 e 2 ha a substituir as ferragens.

A porta entre o vestiario e a portaria é a retirar.

O tecto deve ser feito de novo. Reparos geraes.

Pintura geral a óleo, imitando pedra. 19 bis. Sala 1 — Retirar o ladrillho e assoalhar em friso. Retirar duas portas, fechando os vãos em alvenaria. Retirar os relógios de gaz e luz.

Reparos geraes. Pintura a óleo.

20. Portaria, hall e vão da escada — Essas tres peças serão concretadas e ladrilhadas com material hydraulico de primeira qualidade, podendo ser exigida cerâmica nacional.

O hall ficará 0,40 acima da portaria e o vão da escada 0,20 acima do hall. Assim, se ha de collocar degrãos de cantaria ou marmore nos logares indicados.

Entre a portaria e o hall uma arcaria. Refazer o forro em estuque.

Reparos geraes. Pintura a óleo, imitando pedra.

21. 1ª officina — Ao meio dessa peça far-se-ha um pilar em cimento armado, o qual sustentará duas vigas duplo T armados, a primeira das quaes correrá no sentido transversal e a segunda no sentido longitudinal.

Os forros e a escada serão demolidos. O novo forro far-se-ha em friso.

Junto ao pilar ficará um registro de agua de 1" (uma pollegada).

Entre a officina e o deposito abrir-se-ha grande vão indicado em amarelle, sustentando-se a parede com dois duplos T revestidos a concreto.

22. Deposito e officina — Estas peças serão concretadas e cimentadas, sendo substituídas por novas os actuaes forros de madeira.

As janellas que dão para a pequena área serão transformadas em portas.

Reparos geraes. Pintura a óleo.

23. Sub-directoria — Abi ha a retirar a parte do piso em ladrilho, prolongando-se o assoalho e compondo-se o forro em consequência da construção da parede de meio tijolo.

Reparos geraes. Pintura a óleo.

24. Sub-director — Nesta peça ter-se-ha que retirar a escada, compondo o assoalho.

A porta actual será transformada em janella, fazendo em fachada, inclusive na cantaria, a necessaria recomposição.

Reparos geraes. Pintura a óleo.

25. Toilettes — Collocar W. C., mictorios, bidets e lavatorios nos locais indicados. Nas paredes dessas peças serão assentados azulejos até 1,50.

As portas serão de 0,80x2,30.

Ha a transformar uma porta em janella.

26. Elevador — As paredes em volta do elevador serão de cimento armado. A entrada do elevador será revestida de azulejos brancos até 2,00 e levará um forro falso de estuque.

O piso será ladrilhado e concretado e as paredes embocadas e rebocadas.

Reparos. Pintura a óleo.

27. Passagem — O corredor denominado passagem será todo em piso de vidro. Collocar-se-ha um guarda-pó de vidro.

28. Gabinete do director — Esta peça será assoalhada em friso e terá um forro falso a 4,50 de altura. As soleiras de marmore quebradas serão substituídas.

Reparos geraes. Pintura a óleo especial.

29. 2ª e 3ª sub-directorias — As salas destinadas ás sub-directorias technicas serão assoalhadas em friso.

Abi se fará tambem forro falso suspenso ao madeiramento actual.

As portas serão de dois batentes de 0,035 de espessura. Fechadura de chave e trinco Yale.

31. Sala de desenho da 2ª sub-directoria e vão da escada — Concertos geraes

de pedreiro e carpinteiro. Pintura a óleo. Os forros dessas duas peças serão refeitos.

32. Café — Reparos geraes. Pintura a óleo.

Colocação de uma pia com pedra marmore e de um fogão de gaz de duas bocças.

Communicará a sala do café com a sala disponível uma ponte de 0,90 de largura com balaustradas de ferro.

Em volta da pia e fogão uma barra de azulejo branco e no chão correspondente piso de ladrilhado.

33. Telhado — Reparar o telhado, calhas e conductores.

34. Instalação de agua — Será construido na área um deposito de cimento armada para 2.000 litros junto ao qual ficará a bomba electrica de recalque.

No sótão terá uma caixa de ferro galvanizado de 1.000 litros, para onde será recalçada a agua do deposito da área, tornando-se esta caixa, a fornecedora de agua para as outras collocadas nos 1º e 2º pavimentos.

No 1º pavimento terá duas caixas, uma de 600 litros na área interna, e outra de 500 litros na área dos fundos.

No 2º pavimento será aproveitada a caixa existente.

35. Excesso de obra — Qualquer obra não prevista nestas especificações será objecto de nova concorrência, ficando, pois, entendido que o contractante nada perceberá além da quantia constante de sua offerla, sob pretexto algum. — *Cypriano Lemos*, sub-director

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL

De ordem do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, a commissão abaixo assignada faz publico que recebe até o dia 3 do proximo mez, proposta para a compra dos seguintes effectos, cujo preço deverá ser feito por unidade; pipas — quartolas — quintos — decimos — litros — meios litros — garrafas — meias garrafas — frascos de diversos tamanhos — caixas de madeira com divisões internas para acondicionamento de garrafas — caixas de madeira simples e de tipo commum — um filtro e duas machinas para engarrafamento.

Esses objectos podem ser examinados diariamente das 13 ás 15 horas, no armazem que serve de deposito de mercadorias apprehendidas, sito á rua Visconde de Itaboraí ao lado esquerdo da porta central do edificio onde funciona a Alfandega desta cidade.

As propostas deverão ser devidamente assignadas e, em envelope fechado, dirigidas e entregues á referida commissão.

As quatorze horas do dia 5 do proximo mez, na 3ª Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, e na presença de todos os interessados, serão abertos os envelopes e lidas as propostas, sendo aceita a que melhor preço offerecer, obrigando-se o seu signatario a retirar os respectivos objectos do referido deposito, dentro de 48 horas, mediante prévio pagamento da quantia offerecida.

Recebedoria do Distrito Federal, 27 de agosto de 1927. — Os agentes fiscaes: *Armando Watson Cordeiro* — *José Francisco de Mattos*.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

São convidados os funcionarios publicos da União, maiores de 18 annos, com exercicio permanente de função ou emprego de natureza civil, e que receberem do Thesouro Nacional vencimento ou estipendio de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou percentagens, desde que não sejam contribuintes do actual montepio e dos montepios militares; e, em geral, todos quantos exercerem função temporaria ou se empregarem em serviço não permanente do Estado, qualquer que seja o titulo de nomeação, a comparecerem na sede do instituto, á avenida Rio Branco n. 39, de 9,30 ás 11,30 e das 13 ás 16,30 horas, de hoje em diante; os primeiros para a inscripção obrigatoria, e os segundos para a inscripção facultativa de contribuintes do Instituto de Previdencia. A falta de inscripção para os contribuintes obrigatorios, fóra do periodo necessario ao desconto no corrente mez, importará em desconto de mais de uma prestação na data da inscripção. Os descontos serão feitos nas folhas de pagamento de agosto corrente para os funcionarios desta capital e Estado do Rio de Janeiro, nas de setembro para os de outros Estados e nas de outubro para os do estrangeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Fredrico de Almeida Russell*, presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data; sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do art. 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 16

Manifesto n. 1.138 — E — Losango 22.318 — F: Uma caixa n. 818 (lapis) á ordem; vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Koln*, entrado em 2 de agosto de 1926.

Manifesto n. 821 — M&G: Cinco caixas ns. 1.161 a 1.165 (harmonicas), á ordem; ORS: Uma caixa n. 1.359 (ferramentas), á ordem; vindas de Bremen, pelo vapor allemão *Weser*, entrado em 30 de maio de 1926.

Manifesto n. 780 — EK: Uma caixa n. 10 (geladeiras), á ordem; NTC: Duas caixas ns. 31 e 32 (artigos de madeira e obras de latão), á ordem; OC: Uma caixa n. 2 (amostras de obras de algodão), a Oham & Comp.; PGC — 3.847: Dez caixas sem numero, e PGC — 3.848: Dez caixas sem numero (conservas), a Pedro Gode & Comp. Ltda.; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Monte Olivia*, entrado em 24 de maio de 1926.

Manifesto n. 753 — HP: Quatro caixas ns. 511 a 514 (fecidos de algodão), á ordem; vindas de Liverpool, pelo va-

por inglez *Desna*, entrado em 19 de maio de 1926.

Manifesto n. 727 — AGC: Duas caixas ns. 228 e 229 (vidro ordinario em obras), á ordem; AH: Quatro amarrados sem numero (não constam do manifesto); Losango PRJ — M 358 G: Uma caixa sem numero (artigos para escriptorio), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Artus*, entrado em 15 de maio de 1926.

Manifesto n. 677 — DMC: Uma caixa n. 664 (não consta do manifesto); NMC — HAB — Melba: Uma caixa n. 161 (preparado para toilette), á Melba, M. J. G.; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 7 de maio de 1926.

Manifesto n. 669 — VBC: Tres caixas ns. 4.951 a 4.953 (papel crepe), a Villas Bôas & Comp.; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Vauban*, entrado em 5 de maio de 1926.

Manifesto n. 909 — José Constante & Cº: Um encapado sem numero (amostra de vinho), á mesma; vindo pelo vapor inglez *Almanzora*, procedente da Southampton, entrado em 28 de junho de 1924.

Manifesto n. 1.504 — ELC: Uma caixa n. 7.262 (tecido de algodão), á E. Lopes & Comp.; SCB: Um pacote numero 7.972 (amostras), a Hasenclever & Comp.; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Nariva*, entrado em 21 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.863 — HPIDEM: Um pacote sem numero (amostras), ao mesmo; vindo de Southampton, pelo vapor inglez *Andes*, entrado em 28 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1 — JBC: Duas caixas ns. 1 e 2 (pilhas electricas), a Julio Bohm & Comp.; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado em 1 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 1.158 — IGC: Cinco caixas ns. 226 a 230 (enxadas), á ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Demerara*, entrado em 27 de agosto de 1925.

Manifesto n. 1.101 — GBC: Uma mala n. 550 (não consta do manifesto); vinda de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado em 13 de agosto de 1925.

Manifesto n. 838 — FE: Duas caixas ns. 25.318 e 25.319 (pianos), á ordem; vindas de Genova, pelo vapor italiano *Ré Vittorio*, entrado em 4 de junho de 1926.

Manifesto n. 836 — Losango — ACCB: Tres caixas ns. 2, 3, 80 (não constam do manifesto); vindas de Nova York, pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 4 de junho de 1926.

Manifesto n. 873 — SOARES: Uma caixa n. 67 (não consta do manifesto); vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Almanzora*, entrado em 12 de junho de 1926.

Manifesto n. 1.460 — Losango T — AP&C: Uma caixa n. 2.635 e um amarrado de louça sem numero (não constam do manifesto); vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Desna*, entrado em 24 de outubro de 1925.

Manifesto n. 1.378 — Sem marca: Um pacote sem numero (não consta do manifesto); vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 8 de outubro de 1925.

Manifesto n. 1.046 — Losango R — 208: Uma caixa n. 242 (não consta do manifesto); vinda de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 30 de julho de 1925.

Manifesto n. 694 — CPLS: Um amarrado de tubos sem numero (não consta do manifesto); vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 21 de maio de 1925.

Manifesto n. 197 — RMC: Um engradado sem numero (não consta do manifesto); vindo de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, entrado em 7 de fevereiro de 1925.

Manifesto n. 709 — The Latmer Comp.: Um pacote sem numero (não consta do manifesto); vindo de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado em 22 de maio de 1926.

Manifesto n. 1.720 — PHAROLLES: Uma barrica n. 20.206 (não consta do manifesto); vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vestris*, entrado em 30 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.516 — JORTO: Uma caixa n. 1 (não consta do manifesto); vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vestris*, entrado em 15 de novembro de 1925.

Manifesto n. 917 — Losango — ACS: Duas caixas ns. 4.726 e 4.727: FGC: Uma caixa n. 1.418; GFC: Duas caixas ns. 1.417 e 1.419 — (não constam do manifesto); vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "General Belgrano", entrado em 19 de junho de 1926.

Manifesto n. 766 — C. & Comp.: Cinco barris sem numeros (não constam do manifesto); vindos de Nova York, pelo vapor "Vauban", entrado em 1 de junho de 1925.

Manifesto n. 1.425 — MC: Uma caixa n. 3.496 (tecidos de seda), á ordem; S — triangulo 262 — T: Cinco caixas ns. 900 a 904 (tecidos brancos de algodão), á Simão Jazem; vindas de Genova, pelo vapor italiano "Ré Vittorio", entrado em 29 de julho de 1926.

Manifesto n. 988 — Lôsango — ACCB: Cinco caixas ns. 1, 10 a 12, 90 (acessorios de automoveis), á A. C. dos Chauffeurs do Brasil; Henrique Ferreira: Uma caixa n. 1 (miudezas), ao mesmo; Quadrilongo JTDAS: Uma caixa n. 1 (lampadas electricas), á C. Lamp. & Comp., J. G. & Comp.; vindas de Nova York, pelo vapor americano "Pan America", entrado em 2 de julho de 1926.

Manifesto n. 1.055 — AAC: Quarenta e quatro amarrados sem numeros, e tres engradados ns. 45 a 47 (louça sanitaria), á ordem; HS: Um acaixa n. 2 (tecidos com borraça), á ordem; Triangulo 71: Duas caixas ns. 4.107 e 4.108 (tecidos de algodão), á ordem; OF: Dez caixas ns. 34 a 38, 44 a 48, e onze fardos ns. 54 a 64 (não constam do manifesto); VBC: Uma caixa n. 126 (tecidos para trazar), á ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez "Deseado", entrado em 15 de junho de 1926.

ARMAZEM N. 18

(Bagagem)

Sem marca: Uma caixa n. C 46; vinda de Southampton, pelo vapor inglez "Avon", entrado em 8 de agosto de 1925.

Melle. H. Frankor — BM 30: Uma caixa n. C 114; vinda de Southampton, pelo vapor inglez "Avon", entrado em 1 de outubro de 1926.

Mr. Abilio Soares: Duas caixas sem numeros; vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Desirade", entrado em 9 de outubro de 1926.

Touré: Uma caixa sem numero; vinda de Liverpool, pelo vapor nacional "Ceará", entrado em 13 de outubro de 1926.

The Puizer: Dous pacotes sem numeros; vindos pelo vapor "Asturias" — Procedencia e data de entrada ignoradas.

Chun a Hernit: Uma maleta sem numero; vinda do Rio Grande do Sul, pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 20 de outubro de 1926.

The Royal-Male Real: Dous pacotes sem numeros; vindas pelo vapor "Almanzora". Procedencia e data de entrada ignoradas.

JGL — 19/27: Vinte e cinco caixas ns. 29, 40, 90, 56, 87, 80, 37, 84, 13, 25, 7, 76, 17, 8, 21, 60, 33, 62, 72, 49/1, 49, 57, 68, 48, e 65; vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Werra", entrado em 27 de dezembro de 1926.

Olivia: Um babú sem numero; vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 9 de dezembro de 1926.

Sem marca: Uma caixa sem numero; vinda de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 13 de dezembro de 1926.

Franco Salvatori: Um engradado numero 537 e um amarrado de caixas numero 536. Vindos de Trieste, pelo vapor italiano *Atlanta*, entrado em 13 de dezembro de 1926.

Sebastião A. Lopes: Uma mala sem numero; Sem marca: Uma mala sem numero. Vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional *Bugi*, entrado em 14 de dezembro de 1926.

Sem marca: Uma maleta e um sacco sem numeros, vindos de Marselha, pelo vapor francez *Plata*, entrado em 20 de dezembro de 1926.

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bayern*, entrado em 27 de dezembro de 1926.

Mr. C. B. Borini: Uma mala sem numero, vinda de Genova, pelo vapor francez *Mendoza*, entrado em 27 de dezembro de 1926.

M. E. L. Mc. Coll: Um engradado sem numero, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado em 16 de novembro de 1926.

BAG: Duas caixas ns. 1.443 e 1.446, vindas de Buenos Aires, pelo vapor holandez *Zeelandia*, entrado em 16 de novembro de 1926.

RG: Dous encapados ns. 1.414 e 1.415, vindos de Montevideo, pelo vapor nacional *Duque de Caxias*, entrado em 2 de dezembro de 1926.

Cadiz Joan Carra: Uma caixa sem numero, vinda de Genova, pelo vapor francez *Florida*, entrado em 6 de dezembro de 1926.

Harry Bentien: Tres caixas ns. 1, 2 e 3, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Vandyck*, entrado em 27 de dezembro de 1926.

Manoel Gonçalves: Uma maleta sem numero; João Góes Silvestre: Uma maleta sem numero; Wagoluy: Uma maleta sem numero; Sem marca: Uma cesta sem numero; Sem marca: Dous saccos sem numeros; Antonio Lopes Junior: Uma mala sem numero; Janeu Siloret: Uma cesta sem numero; W. R. Gracey & Comp.: Um encapado sem numero; Terrava: Uma maleta n. 164; Sem marca: Uma maleta sem numero; Sem marca: Uma caixa sem numero; Theatro Lyrico: Uma maleta sem numero; Sem marca: Uma maleta sem numero; Sem

marca: Uma cesta sem numero; Sem marca: Um amarrado de caixas sem numero; Sem marca: Uma caixa sem numero; G. Thomererelli & Comp.: Um pacote sem numero; Sem marca: Uma cesta sem numero; Haida: Uma cesta sem numero; Sem marca: Um embrulho sem numero; Italia America: Cinco pacotes sem numeros. Vapor, procedencia e data de entrada ignorados, constantes da relação de consumo n. 353, datada de 8 de julho de 1927.

Italia America: Quatro pacotes sem numeros; Sem marca: Uma caixa sem numero; Idalina Conceição: Uma cesta sem numero; Sem marca: Um amarrado sem numero; Francisco Barbosa: Uma maleta sem numero; M. Augusto Ferreira Santos: Uma maleta sem numero; Sem marca: Uma caixa sem numero; Edgar Holveida: Um pacote sem numero; BIK: Um pacote sem numero.

c. Sem marca: uma pasta sem numero. Sem marca: um pacote sem numero. R. C. Rideland: um pacote sem numero.

Bromberg: uma caixa sem numero. Sem marca: tres saccos sem numeros. YB: uma caixa de ferro sem numero. D. Barata: uma caixa sem numero. D. S. E. Commercial: um pacote sem numero.

Sem marca: um amarrado de taboas sem numero.

Antonio dos Reis: uma mala sem numero.

Vapor, procedencia e data de entrada ignoradas, constando, porém, da relação de consumo n. 354, datada de 8 de julho de 1927.

Masson: um pacote sem numero; vinda pelo vapor inglez *Arlanza*. Procedencia e data da entrada ignoradas.

Salma De Loretri: uma mala sem numero; vinda pelo vapor italiano *Giulio Cesare*. Procedencia e data de entrada, ignoradas.

Theodor Will & Comp.: um pacote sem numero.

M. Assad: um amarrado de caixas sem numero; vindas pelo vapor allemão *Cap North*. Procedencia e data da entrada ignoradas.

A. Thomarelle & Comp.: um pacote sem numero; procedencia ignorada, vinda pelo vapor italiano *Conte Verdi*, e data da entrada ignorada.

Manoel Raymundo Nascimento: uma maleta sem numero, vinda pelo vapor nacional *Amarante*. Procedencia e data de entrada ignoradas.

Sem marca: uma mala sem numero; vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado em 14 de novembro de 1925.

Albert & Stadler: uma caixa sem numero; vinda de Penova, pelo vapor italiano *Sofia*, entrado em 11 de janeiro de 1927.

Albert & Stadler: uma caixa sem numero; vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Demerara*, entrado em 12 de janeiro de 1927.

Candiotto Pietro: tres caixas ns. 72 a 74; vinda de Genova, pelo vapor francez *Valdivia*, entrado em 26 de janeiro de 1927.

Sem marca: uma maleta sem numero. Procedencia, vapor e data da entrada, ignoradas.

Armazem externo A

Manifesto n. 1.137 — Losango CS & C: com caixas sem números (conservas), á ordem; Sem marca: duas caixas sem números (não constam do manifesto); vindas pelo vapor norueguês *Pará*, procedente de Oslo, entrado em 2 de agosto de 1926.

Manifesto n. 1.564 — Losango CS & C: com caixas sem números (não constam do manifesto); vindas pelo vapor norueguês *Cometa*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de outubro de 1926.

Manifesto n. 1.285 — BC: com caixas sem números (vinho fino), á Benjamin Costa; Cavado: trinta quintos sem números (vinho), á Silva Almeida & Comp.; QI: com caixas sem números (vinho), á Queiroz & Irmão; vindas pelo vapor nacional *Ruy Barbosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de agosto de 1926.

Manifesto n. 1.570 — HMC: uma caixa sem número (fructas em conserva), á H. Marti & Comp., vinda de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 22 de outubro de 1926.

Manifesto n. 1.445 — SAC: com caixas sem números (vinho), á Silva Almeida & Comp., vindas pelo vapor alemão *Tenerife*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de setembro de 1926.

Armazem n. 10

Manifesto n. 954 — JAS: três caixas ns. 1.524, 1.525 e 1.573 (tecidos de algodão), á ordem; sem marca: uma mala sem número (não consta do manifesto), vindas de Genova, pelo vapor italiano *America*, entrado em 25 de junho de 1926.

Manifesto n. 953 — Triangulo 811: uma caixa n. 300 (artigos de seda), á ordem, vinda de Kobe, pelo vapor japonês *La Plata Maru*, entrado em 25 de junho de 1926.

Manifesto n. 969 — Tres caixas números 1.414, 1.415 e 1.452, com a marca GFC (contendo louça), á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Werra*, entrado em 27 de junho de 1926.

Manifesto n. 1.038 — BBFC: uma caixa n. 1.522 (artigos de bazar), á ordem; CNE: vinte e cinco caixas números 1 a 25 (louça de barro para electricidade), á Companhia Nacional de Electricidade, vindas do Havre, pelo vapor francez *Groix*, entrado em 12 de julho de 1926.

Manifesto n. 1.119 — Triangulo 428: uma caixa n. 334 (não consta do manifesto), vinda de Yokohama, pelo vapor japonês *Santos Maru*, entrado em 27 de julho de 1926.

Manifesto n. 1.080 — DRJ — Dantas: uma caixa n. 844 (campanhas electricas de bolso, simples), á ordem; SJB: duas farcos ns. 1.151 e 1.155 (tecidos de algodão), á ordem; VR: duas caixas números 71.519, 82.559 e um encapado numero 82.560 (peças de automoveis), á Maria Gomes Carneiro, vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 20 de julho de 1926.

Manifesto n. 1.096 — Quadrilongo

BIC — 248 (já despachada), á ordem; BSC: duas caixas ns. 1.452 1/2 (artigos de papelão — despachadas), á ordem; B: cinco caixas ns. 2.050 a 2.054 (artigos de allumínio e garrafas), á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor allmão *Helm*, entrado em 23 de julho de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — O escriptuario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 23 de agosto de 1927:

Navio-inglez *Oevern*, atracado em 13 de agosto de 1927:

1 barrica, EIM—MTEEC, sem numero, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 23 de agosto de 1927:

Navio Finlandez *Equator*, atracado em 23 de agosto de 1927:

1 caixa, A, n. 16, pesando 16 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 51 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 14, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 240 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 79 kilos, avariada e repregada:

1 dita, idem, n. 5, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 202 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 64 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 105 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 57 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 23 de agosto de 1927:

Navio inglez *Euclid*, atracado em 11 de agosto de 1927:

50 amarrados de zinco, ARMLO, avariados.

150 ditos, MMM, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de agosto de 1927:

Navio inglez *Severn*, atracado em 18 de agosto de 1927:

1 caixa, Sol—Hime, sem numero, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

5 barris, CCVF, vazando.

47 amarrados de chapas, CBUM, avariados.

10 latas, LR, vazando.

50 caixas, 1.439, avariadas.

30 caixas, 3.226, avariadas.

Armazem interno n. 8 — Dia 23 de agosto de 1927:

Navio allemão *Paraná*, atracado em 30 de agosto de 1927:

Retorno do vapor allemão *General Belgrano*, atracado em 30 de agosto de 1927:

1 caixa, AFF, n. 628, pesando 79 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1927 — Navio francez *Groix* — Atracado em 22 de agosto de 1927:

1 caixa, SL, n. 104, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, UF, n. 2.343, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 23 de agosto de 1927 — Navio inglez *Voltaire* — Atracado em 21 de agosto de 1927:

1 caixa, CSC, n. 4, pesando 261 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 127 kilos, idem.

15 chapas de ferro, Casa Pratt, avariadas.

Armazem n. 18 — Dia 23 de agosto de 1927 — Navio inglez *Andes* — Atracado em 15 de agosto de 1927:

1 volume, Damasco, n. 4, pesando 197 kilos, repregado.

1 dito, HMC, n. 25, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, RPR & C, n. 281, pesando 233 kilos, idem.

1 dito, SCF & C, n. 521, pesando 167 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de agosto de 1927 — Navio francez «Fo moza» — Atracado em 21 de agosto de 1927:

1 sacco, CIMCF, pesando 31 kilos, roto e avariado.

1 dito; SBC, pesando 17 kilos, idem.

3 caixas, OLSC, pesando 42, 52 e 53 repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 54, 45 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

3 ditos, Port. espa, pesando 43, 25 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, idem.

3 ditos, SL, pesando 43, 45 e 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, idem.

3 ditos, TBC, pesando 15, 15 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 10 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 14 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 14 e 14 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de agosto de 1927 — Navio sueco «San Francisco» — Atracado em 20 de agosto de 1927:

3 saccos, M.A.L., pesando 50, 33 e 55 kilos, rotos e avariados.

3 ditos, idem, pesando 32, 50 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 10 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 53 e 53 kilos, idem.

4 ditos, idem, avariados.

2 ditos, A.B.C., pesando 60 e 36 kilos, rotos.

1 dito, idem, avariado.

1 dito, AO, pesando 53 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, avariado.

3 ditos, D, pesando 40, 40 e 43 kilos, roto e avariado.

3 ditos, idem, pesando 35, 29 e 30 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem.

Armazem externo B — Dia 23 de agosto de 1927 — Navio francez «Groix»:

3 caixas, VMC, pesando 25, 22 e 24 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 24 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 16 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 16 e 19 kilos, idem.

1 dita, C/M/C, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, Ferreirinhas, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 23 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, C—S—&—C, pesando 20, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, OLSC, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem.

4 ditos, DFC, pesando 25, 22, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 24, 22 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 24 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 24 e 25 kilos, idem.

1 dita, Penafiel, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de agosto de 1927 — Navio inglez «Voltaire», atracado em 21 de agosto de 1927:

3 saccos, CCA, pesando 37, 43 e 37 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 45 e 46 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927 — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao Grupo suplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 61ª, depois das palavras "Dextriua-kilo", acrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo 10-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo 20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), prove-niente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Githay*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 149

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 20 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 149, marcada para 29 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 181

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas, do dia 29 de setembro proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 181, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 1ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Pinceis de cabelo, redondos e encastoados:

- 6 (seis) de n. 2, um.
- 24 (vinte e quatro) de n. 4, um.
- 24 (vinte e quatro) de n. 6, um.
- 120 (cento e vinte) de n. 8, um.
- 120 (cento e vinte) de n. 10, um.
- 180 (cento e oitenta) de n. 12, um.
- 180 (cento e oitenta) de n. 14, um.
- 180 (cento e oitenta) de n. 16, um.
- 180 (cento e oitenta) de n. 18, um.
- 240 (duzentos e quarenta) de n. 20, um.
- 120 (cento e vinte) de n. 22, um.
- 240 (duzentos e quarenta), de n. 24, um.
- 60 (sessenta) de n. 26, um.
- 60 (sessenta) de n. 28, um.
- 60 (sessenta) de n. 30, um.

Pinceis de cabelo, chatos e encastoados:

- 60 (sessenta) de n. 8, um.
- 60 (sessenta) de n. 10, um.
- 180 (cento e oitenta) de n. 12, um.
- 180 (cento e oitenta) de n. 14, um.
- 120 (cento e vinte) de n. 16, um.
- 120 (cento e vinte) de n. 18, um.
- 120 (cento e vinte) de n. 20, um.

- 120 (cento e vinte) de n. 22, um.
 240 (duzentos e quarenta) de n. 24, um.
 12 (doze) de n. 26, um.
 12 (doze) de n. 28, um.
 60 (sessenta) de n. 30, um.

Serras circulares, marca Balança, Peugeot, Ransome ou Simonds.

- 2 (duas) serras de 0m,25 x 0m,002, uma.
 4 (quatro) serras de 0m,40 x 0m,002, uma.
 6 (seis) serras de 0m,45 x 0m,002, uma.
 10 (dez) serras de 0m,46 x 0m,002, uma.
 10 (dez) serras de 0m,80 x 0m,002, uma.
 10 (dez) serras de 8" x 1/16", uma.
 10 (dez) serras de 12" x 1/16", uma.
 10 (dez) serras de 4" x 1/16", uma.
 6 (seis) serras de 15" x 3/16", uma.
 10 (dez) serras de 17" x 1/8", uma.
 2 (duas) serras de 19" x 3/16", uma.
 2 (duas) serras de 20" x 3/16", uma.
 2 (duas) serras de 24" x 3/16", uma.
 15 (quinze) serras de 31" x 1/4", para cortar ferro, uma.

Serras de fita, marca Balança, Peugeot, Ransome ou Simonds:

- 12 (doze) metros de 0m,005, metro.
 100 (cem) metros de 0m,015, metro.
 150 (cento e cinquenta) metros de 0m,020, metro.
 150 (cento e cinquenta) metros de 0m,025, metro.
 22 (vinte e dois) metros de 0m,030, metro.
 150 (cento e cinquenta) metros de 0m,035, metro.
 50 (cinquenta) metros de 0m,40, metro.
 100 (cem) metros de 0m,45, metro.
 50 (cinquenta) metros de 0m,50, metro.

Sargentos de ferro maleavel, para apertar madeira:

- 6 (seis) sargentos de 1m,50, um.
 6 (seis) sargentos de 2m,00, um.

Grampos de ferro, para apertar madeira:

- 6 (seis) grampos n. 8, um.
 6 (seis) grampos n. 12, um.
 6 (seis) grampos n. 18, um.
 6 (seis) grampos n. 20, um.
 6 (seis) grampos n. 24, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com es-

tampilha de 1\$000 (Federal), por folha rubricadas todas as folhas, não deixando conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 182

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 182, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á officina auto-typographica, dos artigos abaixo mencionados:

- 2 duas reguas de metal com escala de 0m,50, uma.
 2 (duas) baldes de zinco, grandes e fortes, um.
 2 (duas) escovas grandes para limpar chapas typographicas, uma.
 2 (duas) esquadros de aço de 0m,30, um.
 2 (duas) pedras marmore, brancas, de 0m,50 x 0m,50, da espessura de 0m,02, uma.
 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 1m,50 de largura e 0m,001 de espessura, de boa qualidade, metro.
 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 2m,00 de largura e 0m,002 de espessura, metro.
 6 (seis) componedores de ferro com mola, de 0m,35, para typographos, um.
 6 (seis) metros de cretone forte de largura de 2m,50, metro.
 26 (seis) metros de brim pardo, forte, para frisas, da largura de 1m,50, metro.
 6 (seis) metros de oleado preto, liso, de 1m,50 de largura, de boa qualidade, para cylindros de machina de impressão, metro.
 2 (duas) escovas de tamanho regular, para lavar gravuras, uma.
 6 (seis) escovas para limpeza do typos, uma.
 2 (duas) almofolias de cobre, com bico e mola, para machinas, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 0, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 1, para ferro, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa n. 2, uma.
 100 (cem) kilos de tinta preta, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 2 kilos, kilo.

- 5 (cinco) kilos de tinta encarnada, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta azul, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta verde, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta amarella, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
- 3 (tres) kilos de tinta roxa, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
- 10 (dez) kilos de tinta branca, franceza ou allemã, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
- 50 (cincoenta) rosetas para rama de machina de impressão, uma.
- 2 (duas) chaves para rosetas de machinas de impressão, uma.
- 1 (um) aparelho de furar chapas stereotypadas, um.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 40 cms., par.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 35 cms., par.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 30 cms., par.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 25 cms., par.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 20 cms., par.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 15 cms., par.
- 2 (dous) pares de cunhas "Stabil" de 10 cms., par.
- 1 (uma) chave para as cunhas acima, uma.
- 6 (seis) para de cunhas "Hempel", grandes, par.
- 1 (uma) chave para as cunhas acima, uma.
- 1 (uma) colleção de ferro systematicos B de 120 peças, par.
- 1 (uma) prensa para provas (prelo), uma.
- 1 (um) rolo para tinta, um.
- 1 (um) cortador de entrelinhas, um.
- 1 (um) chanfrador de fios e entrelinhas, um.
- 1 (um) curvador de linhas, um.
- 1 (um) aparelho combinado para stereotypia, n. 1, tamanho da fundição 13 x 55 cms., com esquadros, colher e aquecedor a gaz. Esquadros para chapas para serem collocadas em madeira e para chapas todas de metal da altura dos tipos, um.
- 1 (uma) serra circular á força, tamanho da mesa, 58 x 65 cms., com plaina e motor, uma.
- 1 (um) motor de indução, com controller de inversão com a respectiva resistência, triphasico, com rotor enrolado, sem levantamento de escovas, com resistencia permanente e com chave para inversão de marcha, de 200 volts, 50 cycles, 5 HP e 1.500 R. P. M., um.

A entrega será em 30 dias, nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

Nô acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 100\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em título da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20/200\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*.

antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 77 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do *Caderno de Encargos de 1924*, deverão ser fornecidos de accordo com esse *caderno*.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de agosto de 1927.
— P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os respectivos interessados a retirar em do armazem de sobras da estação Maritima, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e sob pena de serem os mesmos vendidos em leilão publico, os volumes que ali se acham encontrados em diversos pontos desta Estrada, e cuja lista completa abaixo transcrevo:

RELACÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTACÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

- Uma caixa ignorada, marca GTF.
- Um amarrado de vassouras, marca AS.
- Uma barrica vazia, marca JM.
- Uma barrica com copos, marca EMC.
- Uma caixa de garrafas vazias, marca CCB.
- Uma caixa vazia, marca CSC.
- Dous amarrados de taboas, marca REM.
- Um engradado de peças de madeira, marca ASC.
- Um embrulho com chapéus, marca S.
- Uma quartola de óleo marca SBA.
- Uma quartola vazia, marca AGG.
- Uma caixa conteúdo ignorado, marca AAM.
- Um encapado com chapéus, marca
- Uma caixa de vidros de sal, marca 347.435.
- Uma cadeira de criança, marca M.
- Uma caixa vazia, marca CSC.

- Tres caixas de calçado, marca DG.
Quatro latas vasias, marca G.
Quatro encaixados de ferragens, marca G x 1.
Quatro latas vasias, marca G.
Uma barra de ferro, marca GD.
Uma machina, marca NS.
Duas caixas vasias, marca MA.
Uma lata de phosphorós, marca RM.
Uma caixa de soda caustica, marca CN.
Duas caixas de garrafas vasias, marca CP.
Um cabide, marca MC.
Uma caixa de agua ardente, marca AJM.
Seis garrafas vasias, marca OS.
Tres engradados de ladrilhos, marca OP.
Tres saccos de sal Juruto, marca SLC.
Um engradado vasio de aves, marca JP.
Um engradado de latas, marca LP.
Uma caixa de miudezas, marca CCAM.
Um sacco copos, vassouras, marca CL.
Tres engradados de madeira, marca PG.
Duas caixas de garrafas vasias, marca GPC.
Dois saccos de café, marca LC.
Uma caixa de pentes, marca MVC.
Uma caixa de agua mineral, marca EAG.
Quatro caixas de garrafas vasias, marca Caxambu.
Uma caixa de freios para aulinacs, marca FXN.
Um jarro de agathe, marca CPXC.
Um engradado de jarros de agathe, marca CAXC.
Cinco caixas de carteiras de cigarros, marca CSC.
Duas balanças de peso, marca IC.
Um engradado de louca esmaltada, marca CPXC.
Cinco caixas de garrafas vasias, marca GCB.
Uma caixa de ferragens, marca PT.
Uma bacia para metal, marca SUN.
Uma caixa com placas, marca FRXC.
Um quinto vasio, marca FAC.
Uma caixa de garrafas, marca CB.
Um sacco de pinos, marca FEL.
Uma bacia de bicarbonato, marca VP.
Uma caixa de óleo, marca CEB.
Um sacco baba, marca JMG.
Dois saccos de resíduos, marca EFJ.
Uma lata eng. ig. marca EAG.
Um sacco de sal, marca SP.
Duas caixas de gasolina, marca Te-saco.
Um vanatonico (caixa) marca AAFXC.
Duas caixas, marca GCB.
Um quinto vasio, marca FRG.
Um eno. de colchão, marca JPA.
- RELACÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA
- Dois pranchões de madeira — Quilomados.
Uma mala vasia, usada. — Cruzeiro.
Um amarrado de capotes — Cruzeiro.
Um cavalete Parker, letreiro — Quilomados.
Uma caixa de garrafas vasias — Mogy.
Duas caixas cujo conteúdo é ignorado — Mogy.
Um sacco de roupas — D. Pedro 2º.
Uma cadeira — D. Pedro 2º.
Um engradado, bacia — D. Pedro 2º.
Um cesto contendo impressos — D. Pedro 2º.
Uma mala com roupas — D. Pedro 2º.
- Dois volumes — D. Pedro 2º.
Uma caixa de ferramentas — Maritima.
Tres barris e quintos vasios — Maritima.
Dois barris e quintos vasios — Maritima.
Uma quartola vasia — Maritima.
Quatro barris e quintos — Maritima.
13 barris e quintos vasios — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Dois barris vasios — Maritima.
Um barril vasio — Maritima.
Um pacote contendo saccos vasios — Maritima.
Cinco caixas vasias — Maritima.
33 couros secos — Maritima.
Um amarrado de chaminés — Maritima.
Cinco engradados, latas novas — Bello Horizonte.
Uma cana de campainha — D. Pedro 2º.
Duas malas com roupas — D. Pedro 2º.
40 caixas vasias — D. Pedro 2º.
Duas quartolas vasias — Maritima.
Um embrulho com chapéo — Encontrado no trem N 3.
Um amarrado contendo uma pedra marmore — Maritima.
Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.
Dois saccos contendo miudezas — Raposos.
Dois saccos contendo cal e tinta — Buenopolis.
Uma barrica com argilla — Maritima.
Uma caixa de munições — Barbacena.
Um quinto de aguardente — Santa Cruz.
Tres quintos vasios — Santa Cruz.
Duas caixas vasias — Maritima.
Cinco engradados com caixas de papel — Maritima.
Duas camas usadas — Maritima.
Uma cana usada — Maritima.
Dois diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2º.
Um sacco de assucar — Barra do Pirahy.
Uma mala vasia — C. Prates.
Um amarrado de tubos — E. Sá e Silva.
Uma caixa vasia — Encantado.
Tres caixas vasias — Maritima.
Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.
Uma caixa vasia — Maritima.
Dois rolos de tela de arame — Maritima.
Um rolo de arame — Santa Barbara.
Um pranchão de madeira — E. Dentre.
Duas barras de ferro — Paiva.
Uma bacia de folha — S. Barbara.
Um encaixado, caixas — Santa Barbara.
Uma caixa ignorada — Santa Barbara.
Uma mala ignorada — Santa Barbara.
Um encaixado ignorado — Santa Barbara.
Um encaixado ignorado — Santa Barbara.
Uma caixa vasia — Maritima.
Uma caixa contendo soda caustica — Maritima.
Um sacco contendo saccos vasios — Maritima.
Um vergalhão de ferro — Maritima.
Um pedaço de pão — Maritima.
Um pedaço de madeira — Maritima.
Uma caixa velha — Maritima.
Uma caixa vasia velha — Maritima.
- Um amarrado com madeiras — Maritima.
Uma caixa vasia usada — Maritima.
Um sacco contendo estopa — Maritima.
Um amarrado contendo pedaços de madeiras — Maritima.
Um encaixado, madeira — Maritima.
Um sacco de borracha — Maritima.
Uma taboa — Maritima.
Um amarrado de pedaços de madeira — Maritima.
Um sacco de estopa — Maritima.
Um pedaço de cabide velho — Bello Horizonte.
Quatro latas vasias — Bello Horizonte.
Duas caixas de cerveja — Curvello.
Uma caixa contendo flores — Maritima.
Um encaixado de fios — D. Pedro 2º.
Uma caixa de machina de furar — Maritima.
Tres quartolas vasias — Bello Horizonte.
Uma caixa de phosphoros — Bello Horizonte.
Tres caixas contendo miudezas — Bello Horizonte.
Um barril vasio — Bello Horizonte.
Uma caixa vasia — Bello Horizonte.
Um amarrado de balaios — Bello Horizonte.
Duas latas vasias — São Diogo.
Uma caixa com garrafas vasias — Mesquita.
Uma peça de ferro — Barra do Pirahy.
Um sacco contendo resíduos — Lafayette.
Um fardo de palha — Curvello.
Uma caixa contendo enxofre — A. Maia.
Uma mala vasia — C. Prates.
Um amarrado contendo vassouras — Lafayette.
Uma quartola cujo conteúdo é ignorado — Norte.
— Balauço da Maritima de julho de 1926:
Uma caixa com garrafas.
Dois toneis vasios.
Um engradado de louca.
Uma caixa de chapéos.
Uma escrivaninha.
Seis caixas vasias.
Uma caixa de envelopes.
Um botijão de ferro.
Uma caixa com garrafa vasia.
Um rolo de fumo — Cruzeiro.
Tres toneis vasios.
Um engradado, esteiras.
Uma caixa de vermouth.
14 caixas de botijões.
Uma peça de automovel Ford.
Uma caixa contendo fechaduras.
22 saccos contendo miudezas — Engenho Novo.
Uma caixa aras Ford.
Tres caixas com garrafas vasias.
Um engradado de peças para machinas.
Dois couros secos — Bello Horizonte.
Uma caixa de couros preparados — Bello Horizonte.
Duas caixas contendo cobre velho — Bello Horizonte.
Seis manilhas de barro — Bello Horizonte.
Duas caixas com garrafas vasias — Bello Horizonte.
Um trem de cozinha — Bello Horizonte.
Um cabide — Bello Horizonte.
Uma caixa contendo pias de ferro — Bello Horizonte.
17 amarrados contendo panelas — Maritima.

Duas caixas de kerozene — Barão de Vassouras.
 Um engradado, 2 ferros, 2 madeira — São Diego.
 Um engradado vazio para aves — Bello Horizonte.
 Um cano de ferro — Paulo de Frontin.
 Uma caixa cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado com cadeiras — Bello Horizonte.
 Um amarrado com pertences de cama — Marianna.
 Duas caixas contendo garrafas vasias — Curvello.
 Quatro tambores de ferro — Engenho Novo.
 Tres taboas — Christiano Ottoni.
 Tres latas contendo oleo — Bello Horizonte.
 Oito latas vasias — Bello Horizonte.
 Cinco engradados vazios para aves — Bello Horizonte.
 Uma taboa redonda — Bello Horizonte.
 Um engradado vazio — Bello Horizonte.
 Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.
 Duas manilhas de louça — Bello Horizonte.
 Uma caixa contendo leite condensado — Bello Horizonte.
 Uma barrica contendo canella — Bello Horizonte.
 Um amarrado de colchões — Bello Horizonte.
 — Leilão em organização:
 Um amarrado de páos — D. Pedro 2º.
 Um sacco de sal — Francisco Sá.
 Uma caixa vasia — Sobras.
 Sete caixas contendo gazolina — Palmyra.
 Uma caixa de papel velho — Norte.
 Uma caixa contendo garrafas com vermouh — Sobras.
 Um sacco contendo tócos — Todos os Santos.
 Um caixote de sabão — A. Pinto.
 Um caixote contendo panella — Taubaté.
 Um engradado de telhas francezas — Luiz Carlos.
 Uma caixa de machinismos — Sobras — Do balanco dos armazens.
 Uma caixa de roupas — Cascadura.
 Um sacco de carvão vegetal — São Diego.
 Uma bacia contendo miudezas — D. Pedro 2º.
 Um sacco contendo miudezas — Lafayette.
 Um pacote de saccos — Maritima.
 Um tambor vazio — Maritima.
 Tres lóras de madeira — Maritima.
 Uma caixa de accessorios, feteiro — Maritima.
 Um sacco de café — Maritima.
 Um sacco de sal — Diamantina.
 Um embrulho de miudezas — D. Pedro 2º.
 Uma cadeira de viagem — D. Pedro 2º.
 Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.
 Um embrulho contendo vestidos — D. Pedro 2º.
 Tres caixas de garrafas vasias — Sobras.
 Um engradado de louça — Sobras.
 Uma caixa com garrafas vasias — Sobras.
 Um amarrado contendo 12 peças de tecidos — Bello Horizonte.
 13 tambores vasios — Pinda.
 Uma caixa de calçados.
 147 caixas vegetaes.

Um engradado contendo miudezas — Norte.
 Um tambor de zinco.
 Um sacco de talos de couro.
 Uma caixa de ferragens — obras.
 Uma caixa contendo livros — Maritima.
 Um sacco contendo pinos — Maritima.
 Um accumulador — Maritima.
 Dous diversos — Maritima.
 21 saccos com ossos — Maritima.
 Duas caixas contendo garrafas — Maritima.
 Sete saccos de garrafas vasias — Balanco dos armazens.
 Duas caixas de machinismo — Balanco dos armazens.
 Um embrulho com perneiras — Recebido de Lafayette.
 Um sacco contendo roupas — Raposos.
 Um engradado, latas vasias — Raposos.
 Um sacco de farello em carcos — Raposos.
 Dous fardos de papel — Balanco do armazem.
 — Leilão em organização:
 Uma caixa contendo trens de cozinha — Recebido da Maritima.
 13 latas vasias — A. Maia — Encontradas em abandono.
 Um pneu usado — A. Maia — Encontrado em abandono.
 Tres canudos vasios — A. Maia.
 Um engradado vazio — Montes Claros.
 Dous vergalhões de ferro — Montes Claros.
 Um engradado, bacia — Lafayette.
 Uma caixa com garrafas vasias — Maritima.
 12 saccos contendo sementes de capim — Bello Horizonte.
 Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — O secretario, *Dionisio Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 181

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 181, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

160 (cem) metros de serra de fita, marca Balança, Pengeot, Ramson ou Simonds, de 0m,45;

Leia-se:

100 (cem) metros de serra de fita, marca Balança, Penjeot, Ramson ou Simonds, de 0m,045.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 182

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 182, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 20 metros de largura e 0m,002 de espessura,

6 (seis) pares de cunhas Hempel grandes e

Caução de 77 %.

Leia-se:

3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 20 metros de largura e 0m,002 de espessura, de boa qualidade.

6 (seis) pares de cunhas Hempel grandes e

Caução de 7 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 184

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrência, na intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 184, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, de:

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

20.000 (vinte mil) dormentes de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues na Maritima ou na linha do centro e seus ramais:

35.000 (trinta e cinco mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará, só serão aceitos os das seguintes madeiras:

1ª classe — Massaranduba, Sapupira, Muirapiranga, Mamarajuba, Pão d'arco, Pão roxo, Macacahuba e Acapú.

2ª classe — Oxy, Mongonçalo, Lombo de veado, Pracaxy vermelho, Pracahuba, Cupihuba, Aracanga e Mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos de accordo com o cadastro de encargos de 1924, excepto os das madeiras denominadas Angico, Oleo de copahyba e Goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar terminada até 31 de dezembro do corrente anno, devendo os dormentes ser apresentados á marcação e depositados, pelos fornecedores, nos pateos das estações ou ao longo da linha, em logares de facil accesso e vigilancia (proximos das casas de turmas, mcradías de empregados, etc.).

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O prego, deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero se-

parado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social e o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Os fazendeiros ou tafelheiros apresentarão, em envolvero fechado, além do recibo da caução de que trata a clausula 4ª, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas e o respectivo talão do imposto sobre a renda.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importância de 5:000\$ revertirá aos cofres da estrada, desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 183

De ordem da directoria, fago publico que, ás dez horas do dia 30 de setem-

bre proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 183, sendo recebidas prepostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Ferramentas para cobrir engrenagens, semelhantes ás de numero 740, do Catalogo 25, da Standard Tool, pag. 283, devendo ter furo de 1 1/2" e rasgo de chaveta de 3/8", x 3/16", aço de alta velocidade, de qualquer um dos fabricantes: Standard Tool — Pratt Whitney — Union Twist Drill Co. Altol Mass — Balfour — Brown Sharp e Armstrong:

8 (oito) pitchs de 1 3/4", ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

5 (cinco) pitchs de 2", ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 8.

5 (cinco) pitchs de 3", ns. 1, 2, 3, 4 e 8.

5 (cinco) pitchs de 5", ns. 1, 2, 3, 4, 7 e 8.

7 (sete) pitchs de 6", ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

6 (seis) pitchs de 7", ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 7.

6 (seis) pitchs de 8", ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

7 (sete) pitchs de 12", ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

7 (sete) pitchs de 14", ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8.

56 (cincoenta e seis) pitchs, de accordo com os numeros acima indicados, ao preço médio de um.

Navalhas para plainas "Fay & Dean":

20 (vinte) de 0m,15 x 0m,10 x 0m,01, uma.

20 (vinte) de 0m,61 x 0m,10 x 0m,01, uma.

20 (vinte) de 0m,77 x 0m,10 x 0m,01, uma.

(cem) chaves de tres navalhas, para cortar tubos de 1/2" a 2", iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

100 (cem) chaves com correntes para apertar tubos de 1/2" a 2", iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

10 (dez) relógios de ronda do fabricante "Eimhausere", fabricados na Alemanha, iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, com seis chaves, um.

5.000 (cinco mil) discos de papel proprio, para relógio de ronda do fabricante "Eimhausere", um.

Equipamento para machina Smal-lepeice de 7/8" — Armstrong — Whitworth — Equipamento SM. 7/8" — N. 11-23.

3 (tres) cabeças de atarrachar "Die Head", uma.

3 (tres) pentes para cabeça de atarrachar (Chasers), um.

3 (tres) caixas de tornear com rolos, caixa.

3 (tres) caixas de tornear "V", caixa.

3 (tres) obturadores de cabeça de atarrachar, um.

3 (tres) paradas automaticas da torre, uma.

3 (tres) porta-ferros para tornear L, um.

3 (tres) porta-ferros para serri-lhar, um.

3 (tres) porta-brócas com bucha, um.

3 (tres) porta-machos com bucha, um.

3 (tres) porta-ferros de recesso, um.

3 (tres) tubos dianteiros redondos, um.

3 (tres) tubos trazeiros redondos, um.

3 (tres) tubos dianteiros quadrados ou hexagonaes, um.

3 (tres) tubos trazeiros quadrados ou hexagonaes, um.

3 (tres) dispositivos para abrir fendas de parafusos, um.

3 (tres) machos, um.

3 (tres) brocas, uma.

3 (tres) cossinets, um.

Chaves de duas bocas:

200 (duzentas) para porcas de 1/2" x 5/8", uma.

200 (duzentas) para porcas de 3/4" x 7/8", uma.

200 (duzentas) para porcas de 1" x 1 1/8", uma.

200 (duzentas) para porcas de 1 1/4" x 1 3/8", uma.

200 (duzentas) para porcas de 1 1/2" x 1 5/8", uma.

Estas chaves devem vir marca-

das com as iniciaes E. F. C. B., com letras de dez millimetros.

24 (vinte e quatro) chaves para apertar botões Jackson, iguaes á amostra na 4ª divisão, uma.

400 (quatrocentas) chaves inglesas, iguaes á amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, devendo vir marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de dez millimetros, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabrá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envoloppes fecho e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha do 1º 000 Federal, por folha rubricadas todas as folhas, não devendo conter enfeadas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua

constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua

proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do ma-

terial que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Eaderno de encargo de 1924, deverão ser fornecidos, de accordo com esse Eaderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 165

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 165, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 165, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Aos trinta dias do mez de agosto, do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor intendente eugenheiro Benjamin Jacob e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e sessenta e cinco, convocada por editaes de quinze e dezeseis do corrente, ambos publicados no *Diario Official*, recebido, devidamente fechados, os seguintes envolveros

Um — Brenno & Comp.

Dous — Fonseca, Almeida & Comp.

Tres — Almeida Lisboa & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente, após ter julgado idoneos os tres concorrentes, abre os envolveros, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem dos envolveros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito depois de todas as propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Ltd., *José de Lima Campello*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão, interino. Confere. — *Luís F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praga, á rua Primeiro de Março n. 107, declarando-se de inteiro accordo com os termos do edital da presente concorrência, propõem para fornecimento a essa Estrada, o material abaixo discriminado, aos preços seguintes:

Concorrência administrativa n. 165, para a 4ª Divisão

7.129 kilos de aço em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento, conforme especificação do edital, kilo, setecentos e quarenta réis. \$710
104.270 kilos de ferro maleável em barra, tipo #1, com 16 pés de comprimento, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e sessenta réis. \$760

p>600 kilos de ferro em chapas, zincado, de 8 pés X 4 pés X 3/32", kilo, mil duzentos e noventa réis. 1\$290
10.080 kilos de ferro maleável, tipo H, em cantoneira "U", com 24 pés de comprimento, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e sessenta réis. \$760
2.260 kilos de ferro maleável, preto, em chapas, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e sessenta réis. \$760
3.930 kilos de ferro maleável, em cantoneira "T", tipo H, com 17 pés de comprimento, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e sessenta réis. \$760
18.115 kilos de ferro maleável, em chapas, tipo I, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e sessenta réis. \$760
6.660 kilos de ferro maleável, em cantoneira "L", com 24 pés de comprimento, tipo III, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e sessenta réis. \$760
2.975 kilos de ferro maleável, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e noventa réis. \$790
Aço doce sextavado, com 16 pés de comprimento:
100 kilos de 7/8", kilo, mil cento e quarenta réis. 1\$140
50 kilos de 3/4", kilo, mil cento e quarenta réis. 1\$140
100 kilos de 1", kilo, mil cento e quarenta réis. 1\$140
100 kilos de aço doce, oitavado, com 16 pés de comprimento, de 7/8", kilo, novecentos e setenta réis. \$970
350 kilos de ferro maleável, quadrado, tipo 1, com 16 pés de comprimento, de 2", kilo, oitocentos e setenta réis. \$870
1.000 chapas tomadoras, de accordo com o desenho n. 1.348, na 4ª Divisão, uma, vinte mil e quatrocentos réis. 20\$400
250 parafusos de fraccão, conforme o desenho n. 1.348, na 4ª Divisão, uma, quarenta e cinco mil duzentos e vinte réis. 45\$220
400 molas n. 1, conforme o desenho n. 571, na 4ª Divisão, uma, vinte e cinco mil e noventa réis. 25\$090
50 kilos de arame para soldar "Wilson", de 5/32", n. 9, kilo, treze mil e trezentos réis. 13\$300

2.975 kilos de ferro maleavel, quadrado, typô 2, com 16 pés de comprimento, conforme especificações do edital, kilo, setecentos e noventa e cinco réis...

\$795

Aço doce sextavado, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 7/8", kilo, mil cento e trinta réis

18\$130

50 kilos de 3/4", kilo, mil cento e trinta réis

18\$130

100 kilos de 1", kilo, mil cento e trinta réis

18\$130

100 kilos de 7/8", kilo, novecentos e noventa réis

\$990

Ferro maleavel, quadrado, typô I, com 16 pés de comprimento:

350 kilos de 2", kilo, oitocentos e vinte e nove réis

\$829

1.000 chapéus toupadouras, de accordo com o desenho n. 1.348 na 4ª divisão, uma, dezenove mil novecentos e oitenta réis

19\$980

250 parafusos de tracção, conforme o desenho n. 1.348 na 1ª divisão, um, quarenta e sete mil e trescentos réis ..

47\$300

100 molas n. 1, conforme o desenho n. 571 na 4ª divisão, uma, vinte e cinco mil setecentos e cincoenta réis....

25\$750

50 kilos de arame para soldar, "Wilson", de 5/32", n. 9, kilo, treze mil e quinhentos réis

13\$500

Parafusos de latão, cabeça redonda:

2 grosas de 7/8", n. 5, grossa, tres mil setecentos e noventa réis

3\$790

2 grosas de 1 7/8", n. 10, grossa, quatorze mil e duzentos réis

14\$200

2 grosas de 2 7/8", n. 7, grossa, dezenove mil e duzentos réis

19\$200

2 grosas de 2 7/8", n. 8, grossa, vinte e um mil e quatrocentos réis

21\$400

2 grosas de 2 7/8", n. 9, grossa, vinte e cinco mil e seiscentos réis

25\$600

2 grosas de 1/4", n. 5, grossa, dous mil e quatrocentos réis

2\$400

2 grosas de 1/4", n. 4, grossa, dous mil e quatrocentos réis

2\$400

2 grosas de 1/4", n. 6, grossa, dous mil e novecentos réis

2\$900

Parafusos de latão, cabeça chata:

2 grosas de 1/4", n. 5, grossa, dous mil e quatrocentos réis

2\$400

2 grosas de 1/4", n. 6, grossa, dous mil e quatrocentos réis

2\$400

2 jogos de serpentinas para locomotivas n. 690, typô Consolidation, classe 2-8-0, chapa da fabricação n. 30.254, anno de 1907, Baldwin Locomotive, jogo, vinte e cinco contos novecentos e sessenta e cinco mil réis

25:965\$000

1 válvulas de conformo, uma, seiscentos e sessenta e dous mil setecentos e cinquenta réis

662\$710

do, redondas, franc...

Trinchetas:

6 n. 3, uma, onze mil réis 11\$000
6 n. 4, uma, quinze mil e duzentos réis. 15\$200

Vasadores Blanchard:

12 n. 6, um, nove mil e seiscentos réis .. 9\$600
12 n. 4, um, oito mil e quinhentos réis .. 8\$500
12 n. 8, um, doze mil réis 12\$000
12 n. 10, um, quatorze mil réis 14\$000

Serratos de mão "Hargreaves":

150 de 0m, 0, um, sete mil setecentos e trinta réis 7\$730

12 de 0m, 60, um, nove mil trescentos e setenta réis 9\$370

100 serras circulares para ferro, de 31" x 1 1/4", uma, trescentos e quatorze mil e novecentos réis 314\$900

Serras de fita, lamina fina:

13 metros de 1", metro, tres mil e cem réis 3\$100

15 metros de 5/8", metro, dous mil e seiscentos réis 2\$600

Trados com badamas para machinas de furar:

4 de 5" x 1", um, noventa e dous mil réis 92\$000

3 de 5" x 15/16", um, oitenta e oito mil réis 88\$000

3 de 5" x 13/16", um, oitenta e quatro mil réis 84\$000

9 de 5" x 11/16", um, oitenta mil réis .. 80\$000

3 de 5" x 3/4", um, setenta e cinco mil réis 75\$000

3 de 5" x 7/8", um, noventa mil réis ... 90\$000

3 de 5" x 1/2", um, sessenta e seis mil réis 66\$000

3 de 5" x 5/16", um, sessenta e dous mil réis 62\$000

2.700 kilos de amiantho em corda, conforme especificações do edital, kilo, nove mil cento e trinta réis

9\$130

10 kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e dous mil réis

22\$900

64 kilos de esponja de aço fina, kilo, sete mil e cincoenta réis

7\$050

200 kilos de verde Londres H. Millory, numero 1, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis

2\$550

100 kilos de verde Londres H. Millory, numero 2, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis

2\$550

100 kilos de verde Londres H. Millory, numero 3, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis

2\$550

100 kilos de verde composto, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis

2\$550

200 kilos de vermellhão francez, kilo, seis mil novecentos e quarenta réis

6\$940

2.000 kilos de plumbagina, kilo, dous mil e cem réis

2\$100

100 kilos de aluminio liquido S. W. P., kilo, dezasete mil e novecentos réis

17\$900

Os proponentes submettem-se a todas as condições do edital.

13\$200

9\$400

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Por promulgação de Almeida Lisboa & Comp., Ltda., José de Lima Campello.

tres machos de aço carbono ou iguaes da Standard Tool Co., de 1 1/2" e

Machos de aço carbono para eslaes de caldeira Pratt Whitney, n. 135, rosca Whitworth, com punho quadrado, devendo ter mandris rosqueados ou iguaes da Standard Tool Co.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 171, marcada para 9 de setembro proximo, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, com motor electrico triphasico de 220 volts, 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 100 ampéres, completos, com quadro e respectivos aparelhos, de qualquer dos fabricantes Marelli—General Electric — A. E. G. — Siemens Schukert — Azca, Brown e Boveri & Comp.

Leia-se:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhantes ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituídos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de manobra, com chave automatica e logar para o medidor de consumo de energia; quatro painéis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Marelli, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Azca ou Brown, Boveri & Comp.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 4º do Código de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 da corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afin de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de

idoneidade á comissão presidida pelo director. Tais documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materios a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afin de garantir a execução do contracto, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total depositado na Thesouraria desta estrada, que revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o contractante offereça em algarismos e configurado por extenso.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que conliverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viagem e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judicial referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

- 4 macacos, com calraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
- 2 manómetros para pressão de vapor.
- 2 tornos de bancada, n. 10.
- 1 manómetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos 10-gares.
- 1 turbo-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
- 1 Mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e sigls de locomotivas, com as especificações seguintes:

Grossura do eixo: 3" 1/4.

Comprimento do eixo: 72" 1/2.

Discos diametro: 7" 1/2.

Discos diametro: 9".

Discos diametro: 11" 1/4.

Discos diametro: 15" 1/4.

1 eixo para rodas de carro, com enroscagem, montado.

2 injectores, Universal n. 7.

20 metros de mangueira de 3/4, encastada e trancada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — *Haroldo Chrockratt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, visto os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as injunções que lhes expedit esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barroso n. 219 B, propriedade de Luciano Augusto Rodrigues.
Rua Hachtado n. 291, propriedade de Francisco Maria Dias da Costa.

Rua Riachuelo n. 230, propriedade de Lauriano Domingues Barcia.

Rua Carolina Machado n. 1.004 A, propriedade de Antonio Nunes Alves.

Estrada S. Pedro de Alcântara numero 51, propriedade de Philomena R. de Souza.

Avenida Francisco Bicalho, n. 252, propriedade de Bernardino Pinto Machado.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes n. 288 A, propriedade do Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Seção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 261, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 6\$887.

N. 262, o proprietario, travessa Soares da Costa n. 33, 9\$878.

N. 263, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 19\$436.

N. 264, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 38 A, 4\$475.

N. 265, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 32, 9\$880.

N. 267, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 464, 4\$389.

N. 268, o proprietario, rua Borda do Matto n. 10, 6\$039.

N. 269, o proprietario, rua Borda do Matto n. 275, 24\$729.

N. 270, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792, 23\$737.

N. 272, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 79, 18\$685.

N. 273, o proprietario, rua Silva Pinto n. 28, 34\$440.

N. 274, o proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 16\$798.

N. 275, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10\$216.

N. 277, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 67, 6\$674.

N. 279, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 876, 11\$036.

N. 280, o proprietario, praça Hilda n. 12, 8\$966.

N. 281, o proprietario, praça Hilda n. 11, 8\$508.

N. 282, o proprietario, praça Hilda n. 5, 6\$843.

N. 283, o proprietario, rua Major Avila n. 63, 13\$419.

N. 284, o proprietario, travessa da Universidade n. 10, 4\$412.

N. 285, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 138, 26\$325.

N. 287, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 20\$633.

N. 289, o proprietario, rua Maria Anclia n. 34, 15\$435.

N. 290, o proprietario, rua Uruguay n. 371, 38\$554.

N. 292, o proprietario, rua Uruguay n. 211, 37\$856.

N. 293, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 501, 22\$709.

N. 295, o proprietario, rua Alfredo Pinto n. 25, 32\$717.

N. 296, o proprietario, rua Garibaldi n. 120, 6\$075.

N. 297, o proprietario, rua Torres Homem n. 218 A, 48\$130.

N. 298, o proprietario, rua Uruguay n. 381, 12\$369.

N. 299, o proprietario, rua Uruguay n. 377, 12\$369.

N. 301, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 481, 6\$513.

N. 302, o proprietario, rua Felipe Camarão n. 50, 11\$380.

N. 303, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 45\$112.

N. 304, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 21\$509.

N. 306, o proprietario, rua Santa Luzia n. 57, 20\$750.

N. 307, o proprietario, rua Alegre numero 43, 11\$926.

N. 308, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 281, 11\$003.

N. 309, o proprietario, rua São Paulo n. 82, 14\$184.

N. 310, o proprietario, rua Silva Pinto n. 18, 70\$944.

N. 311, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 494, 13\$298.

N. 313, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.090, 13\$537.

N. 314, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 970, 13\$192.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 81, o proprietario, rua Leopoldo N. 205, 13\$106.

N. 83, o proprietario, rua Paula Brito n. 250, 8\$373.

N. 87, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 88, 14\$669.

N. 89, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 93, 10\$021.

N. 93, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 21\$703.

N. 96, o proprietario, rua José Hygino n. 42, 21\$703.

N. 100, o proprietario, praça Saens Peña ns. 3 e 5, 14\$124.

N. 102, o proprietario, rua Souza Franco n. 238, 10\$645.

N. 103, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 4\$041.

N. 105, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 13\$940.

N. 106, o proprietario, rua General Rocca n. 13, 18\$082.

N. 107, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 26, 103\$555.

N. 110, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 185, 15\$234.

N. 111, o proprietario, rua Thomaz Coelho n. 35, 6\$613.

N. 113, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 34\$965.

N. 115, o proprietario, rua Uruguay n. 268, 13\$211.

N. 116, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 19\$513.

N. 117, o proprietario, rua Uruguay, n. 312, 7\$728.

N. 121, o proprietario, rua S. Henri-que n. 66, casa 2, 7\$328.

N. 123, o proprietario, rua B. Zulmira n. 112, casa 7, 29\$924.

N. 126, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 14\$007.

N. 129, o proprietario, rua General Silva Telles n. 55, 10\$703.

N. 130, o proprietario, travessa Universidade n. 6, 5\$977.

N. 133, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 76, 27\$041.

N. 135, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10\$900.

N. 136, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.049, 16\$658.

N. 138, o proprietario, rua Sá Vianna ns. 79-87, 20\$451.

N. 139, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 27, 3\$711.

N. 141, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, 37\$904.

N. 142 V, o proprietario, praça Saens Peña n. 49, 9\$756.

N. 142, o proprietario, rua Paula Brito n. 49, 9\$833.

N. 144, o proprietario, rua Grajahú n. 160, 3\$913.

N. 116, o proprietario, rua Delphinio n. 54, 9\$771.

N. 117, o proprietario, travessa Afonso, n. 17, 9\$449.

N. 149, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 16\$349.

N. 154, o proprietario, rua 24 de Maio n. 303-A, 8\$447.

N. 157, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 747, 19\$129.

N. 158, o proprietario, rua Uruguay n. 152, 5\$063.

N. 161, o proprietario, rua Eunes de Souza n. 91, 10\$954.

N. 163, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 346, 10\$981.

N. 164, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 53, 42\$998.

N. 165, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 140, 7\$173.

N. 168, o proprietario, rua Parelo, numero 21, 6\$581.

N. 169, o proprietario, travessa da Universidade n. 3, 23\$235.

N. 171, o proprietario, rua Zulmira n. 100, 4\$189.

N. 172, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 299, 37\$049.

N. 174, o proprietario, rua Barão de Cotegipe ns. 61 e 2, 22\$130.

N. 180, o proprietario, rua Souza Cruz n. 2, 6\$234.

N. 181, o proprietario, rua Uruguay n. 98, 6\$231.

N. 183, o proprietario, rua dos Araújos n. 104, 6\$778.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis —
Local — Importancia

- N. 182, Francisco Brites, rua Barreiros n. 75, 14\$836.
N. 183, Antonio André, rua Barreiros n. 83, 8\$772.
N. 184, Eliza Finqui, rua João Romariz n. 104, 7\$439.
N. 185, Joaquim Fernandes Fonseca, praça da Ribeira n. 61, 5\$231.
N. 186, José A. D. de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1351, 11\$885.
N. 187, Luiz P. Drumond, rua Maria Rodrigues n. 100, 15\$716.
N. 188, Maria da Gloria C. Ramalho, travessa Barreiros n. 89, 13\$060.
N. 189, Albertina da Silva Pinto, rua Paranhos n. 33, 5\$291.
N. 2, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 1.006, 19\$974.
N. 1, o proprietario, rua Uberaba numero 121, 20\$843.
N. 6, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 21\$038.
N. 7, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 91, 12\$848.
N. 8, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 50, 7\$849.
N. 10, o proprietario, rua Boa Vista n. 99, 8\$788.
N. 11, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 661, 8\$809.
N. 12, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 13\$563.
N. 13, o proprietario, rua Jorge Rudger n. 78, casa 8, 31\$457.
N. 19, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 18\$370.
N. 21, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 32\$662.
N. 22, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 10\$641.
N. 23, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 822, 7\$1161.
N. 24, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 804, 18\$310.
N. 25, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924, 14\$061.
N. 26, o proprietario, rua Jorge Rudger n. 188, 11\$065.
N. 27, o proprietario, rua Visconde da Figueiredo n. 76, 13\$269.
N. 28, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 85, 8\$751.
N. 30, o proprietario, rua S. Miguel n. 36, 7\$128.
N. 32, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 201, 11\$433.
N. 34, o proprietario, avenida Maracanã n. 662, 5\$629.
N. 35, o proprietario, rua Garibaldi n. 97, 15\$979.
N. 36, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 3\$361.
N. 42, o proprietario, rua Uruguay n. 203, 29\$135.
N. 44, o proprietario, rua Araujo Lima n. 78, 16\$094.
N. 47, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 136, 10\$425.

- N. 52, o proprietario, rua Felipe Camarão n. 59, casa 1, 11\$358.
N. 60, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 202, 19\$362.
N. 61, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 341, 28\$318.
N. 65, o proprietario, rua Rufino de Almeida n. 41, 8\$323.
N. 68, o proprietario, rua Salgado Zinha n. 42, 15\$221.
N. 69, o proprietario, rua Babylonia n. 19, 22\$776.
N. 72, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 990, 19\$165.
N. 73, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 74, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 22\$137.
N. 77, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 11\$759.
N. 79, o proprietario, rua S. Miguel n. 28, 14\$759.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta. — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

- N. 185, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 87, 21\$849.
N. 186, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 23, 20\$851.
N. 187, o proprietario, rua Victor Meirelles n. 65, 12\$651.
N. 188, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 901, 8\$628.
N. 189, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 926, 14\$092.
N. 191, o proprietario, rua Uruguay n. 181, 39\$901.
N. 193, o proprietario, travessa dos Araujos n. 8, 4\$061.
N. 194, o proprietario, travessa Bambina n. 22, 6\$329.
N. 196, o proprietario, rua Ennes do Souza n. 80, 8\$329.
N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 84, 15\$528.
N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 82 A, 24\$404.
N. 202, o proprietario, rua Uruguay n. 195, 35\$809.
N. 203, o proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 95, 37\$847.
N. 204, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 40, 14\$118.
N. 208, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 132, 6\$674.
N. 211, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 46, 10\$990.
N. 214, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 28, 12\$078.
N. 215, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 5, 15\$732.
N. 218, o proprietario, rua José Vicente n. 70, 48\$528.
N. 219, o proprietario, rua Sabará n. 18, 6\$308.
N. 222, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 38\$115.
N. 224, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 948, 21\$325.
N. 221, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 950, 33\$305.
N. 228, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 74, 16\$261.
N. 232, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 10\$023.
N. 233, o proprietario, rua Piracicaba n. 12, 11\$970.
N. 234, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 34\$044.
N. 235, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 287, 13\$501.
N. 237, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 40\$627.
N. 239, o proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 47\$637.
N. 240, o proprietario, rua Bom Pastor n. 41, 4\$105.
N. 241, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 45, 37\$839.
N. 242, o proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 110, 48\$537.
N. 243, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 950, 11\$068.
N. 244, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 22\$262.
N. 246, o proprietario, travessa Afonso n. 39, 12\$290.
N. 247, o proprietario, rua Antonio Salema n. 81, 16\$096.
N. 248, o proprietario, rua Torres Homem n. 185, 17\$174.
N. 249, o proprietario, travessa da Universidade n. 6, 26\$553.
N. 250, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 12\$262.
N. 254, o proprietario, rua Bom Pastor n. 36, 22\$406.
N. 255, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 76, 5\$012.
N. 256, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 685, 22\$090.
N. 257, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 27, 26\$566.
N. 259, o proprietario, rua Alves de Brito n. 23, 12\$566.
N. 260, o proprietario, rua Antonio Bazilio n. 69, 11\$111.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Solicito vossas providencias no sentido de ser publicado edital convidando os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. — *Dario Cesarino de Castro*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

- N. 315 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 5\$092.
N. 316 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 17\$791.
N. 317 — O proprietario, rua Desembargador Izidro n. 94, 17\$085.
N. 318 — O proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 18\$465.
N. 319 — O proprietario, rua Silva Pinto n. 48, 14\$570.
N. 320 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 924 A, 21\$829.
N. 321 — O proprietario, rua Uruguay n. 433, 21\$951.
N. 322 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 730, 34\$069.
N. 324 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 16\$401.
N. 325 — O proprietario, rua Bella de S. Luiz n. 52, 19\$773.

N. 326 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 148, 398787.
 N. 328 — O proprietário, rua Torres Homem n. 248 A, 98875.
 N. 329 — O proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 155, 208690.
 N. 332 — O proprietário, rua Uruguay n. 318, 138208.
 N. 333 — O proprietário, rua Uruguay n. 300, 158692.
 N. 334 — O proprietário, rua Paula Brito n. 120, 368635.
 N. 335 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 88193.
 N. 337 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 168, 88196.
 N. 338 — O proprietário, rua Santo Henrique n. 66, casa 4, 178666.
 N. 339 — O proprietário, rua D. Zulmira n. 118, casa 9, 18961.
 N. 340 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 29, casa 13, 98462.
 N. 341 — O proprietário, rua Rufino de Almeida n. 43, 258559.
 N. 342 — O proprietário, rua João Alfredo n. 25, 118938.
 N. 343 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 4.066, 158960.
 N. 344 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 393, 658086.
 N. 345 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 88891.
 N. 346 — O proprietário, rua Araújo Lima n. 68, 158791.
 N. 348 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 178248.
 N. 349 — O proprietário, rua Alentejo Cochrane n. 162, casa 4, réis, 118.
 N. 351 — O proprietário, rua Alice de Figueiredo n. 99, 168064.
 N. 352 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 893, 78635.
 Travessa Affonso n. 23, Jeronymo Francisco Tufeiro.
 Rua das Laranjeiras n. 410, Hedefonso da Cruz Faria.
 Avenida Mem de Sá n. 203, Charles Hue.
 Rua Senador Euzébio n. 158, Seraphim Pereira da Silva.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.
 N. 353 — O proprietário, rua Souza Franco n. 89, 128863.
 N. 354 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 924, 98032.
 N. 355 — O proprietário, rua Uruguay n. 544, 58573.
 N. 356 — O proprietário, rua Delphina n. 33, 18964.
 N. 358 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 797, 108750.
 N. 359 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 434, 18830.
 N. 360 — O proprietário, rua Ribeiro Guimarães n. 16, 58513.
 N. 361 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 795, 18920.
 N. 362 — O proprietário, rua Araripe Junior n. 75, 288054.
 N. 363 — O proprietário, rua Visconde de Hamaraty n. 111, 118896.
 N. 364 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 98, 48985.
 N. 365 — O proprietário, rua Souza Franco n. 1, 128308.
 N. 366 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 418804.
 N. 367 — O proprietário, rua D. Delphina n. 33, 195816.
 N. 368 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 98, 38915.
 N. 369 — O proprietário, rua Barão de Pillar n. 49, 368511.

N. 370 — O proprietário, rua Dezenbaragador Izidro n. 146, 68884.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. Seccão de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seccão, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 425 — O proprietário, rua Emma de Souza n. 56, 148974.
 N. 428 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.207, 218211.
 N. 429 — O proprietário, rua Maria Vasconcellos n. 41, 98101.
 N. 431 — O proprietário, rua Antonio Bazilio n. 473, 218664.
 N. 432 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 88116.
 N. 433 — O proprietário, rua Uruguay n. 391, 108900.
 N. 434 — O proprietário, rua Netto Teixeira n. 41, 88161.
 N. 436 — O proprietário, rua Uruguay n. 153, 88171.
 N. 440 — O proprietário, rua Antonio Bazilio n. 53, 108696.
 N. 444 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 193, 388111.
 N. 447 — O proprietário, rua São Miguel n. 62, 258735.
 N. 448 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 264, 178320.
 N. 450 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 450, 178557.
 N. 459 — O proprietário, rua Araujo n. 109, 178404.
 N. 460 — O proprietário, rua Araujo n. 85, 298553.
 N. 462 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 4.084, 128834.
 N. 463 — O proprietário, rua Guaxupé n. 24, 128834.
 N. 464 — O proprietário, rua Santa Carolina n. 42, 48930.
 N. 466 — O proprietário, rua Paula Brito n. 135, 88901.
 N. 467 — O proprietário, rua Paula Brito n. 133, 68008.
 N. 470 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 504, 198247.
 N. 471 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 500, 288723.
 N. 472 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 102, 108716.
 N. 473 — O proprietário, rua Duque de Caxias n. 38, 328106.
 N. 474 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 48, 88746.
 N. 475 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 16, 368051.
 N. 481 — O proprietário, travessa Affonso n. 30, 138375.
 N. 484 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 109, 428860.
 N. 485 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 928, 98346.
 N. 489 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 31, 88152.
 N. 490 — O proprietário, rua Maxwell n. 255, 218480.
 N. 491 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 36, 118621.
 N. 493 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 165, 98723.

N. 496 — O proprietário, rua Uruguay n. 248, 208263.
 N. 497 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 108900.
 N. 499 — O proprietário, travessa dos Araujo n. 51, 68264.
 N. 500 — O proprietário, rua Barão de Pillar n. 65, 128087.
 N. 501 — O proprietário, rua Uruguay n. 377, 318712.
 N. 502 — O proprietário, rua Conde Bomfim n. 871, 268220.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietários constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Seccão de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seccão, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 371 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 49, 38881.
 N. 372 — O proprietário, rua São Miguel n. 28, 338292.
 N. 373 — O proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 418960.
 N. 374 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 38873.
 N. 375 — O proprietário, rua Conselheiro Coelho n. 46, 338009.
 N. 376 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 569, 68219.
 N. 377 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 162, 38915.
 N. 378 — O proprietário, rua Uruguay n. 255, 298122.
 N. 380 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 118436.
 N. 381 — O proprietário, rua Uruguay n. 49, 168979.
 N. 382 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 198019.
 N. 383 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 85, 38593.
 N. 384 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 151, 118684.
 N. 385 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 260, 118684.
 N. 388 — O proprietário, rua Paula Brito n. 203, 48988.
 N. 390 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 129, 388105.
 N. 391 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 228073.
 N. 392 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 138846.
 N. 393 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 838, 338101.
 N. 394 — O proprietário, rua Oliveira e Silva n. 27, 528088.
 N. 395 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 668407.
 N. 396 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 616, 198699.
 N. 399 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 208436.
 N. 400 — O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 518595.
 N. 401 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 92, 228276.
 N. 402 — O proprietário, rua Desembargador Izidro n. 69, 68994.
 N. 403 — O proprietário, rua Major Avilla n. 46, 84718.

N. 404 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 113, 28\$187.

N. 406 — O proprietário, rua Juiz de Fora n. 54, 14\$598.

N. 407 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 189, 8\$382.

N. 409 — O proprietário, rua José do Patrocínio n. 44, 33\$501.

N. 412 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$329.

N. 414 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 946, 15\$223.

N. 415 — O proprietário, rua Bella Vista n. 23, 8\$531.

N. 419 — O proprietário, rua Uruguay n. 218, 30\$113.

N. 420 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$233.

N. 421 — O proprietário, rua Uruguay n. 231, 9\$886.

N. 424 — O proprietário, rua Leopoldo n. 33, 29\$549.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3 CAMINHÕES "CHEVROLET"

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 6 de setembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de 3 caminhões "Chevrolet", tipo 1927, rodagem 30 x 5, aros desmontaveis, motor 22 H P, com carroceria aberta para transporte de materias, pões de carga, executada em peroba de Campos, com a competente ferramenta, e capacidade de transporte para 1.800 kilos, concorrência esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 1.568 de 15 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira via, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesauraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 1:000\$000 em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no momento em que for feito o deposito, mediante guia que, a partir desta data até á vespera do dia marcado para a concorrência entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em involucro fechado e lacrado, onde se reunirão tambem os documentos attinentes á respectiva idoneidade, sendo estes, restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — O licitante preferido, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total de fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, nas condições estabelecidas na clausula 2ª, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas; perderá, todavia, a de um conto de réis (1:000\$000), sobre que versa a clausula acima referida, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura deixe de o fazer.

Quinta — Os involucros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concorrência e logó em seguida os que encerrarem as propostas dos licitantes julgados idoneos, as quaes serão lidas em voz alta, rubricando cada concorrente, ou preposto, pagina a pagina, as propostas dos outros, authenticando-as o presidente com a sua rubrica. Fica entendido que a ausencia do licitante, ou preposto não invalida a concorrência, porque neste caso, uma das propostas será rubricada pelo presidente da concorrência. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as terceiras vias remetidas ao *Diario Official* para a competente publicação, devolvendo-se intactos os involucros dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — O prego será dado por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismo e por extenso.

Setima — No caso de absoluta igualdade de prego entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao proponente nacional; na hypothese deste caso occorrer entre firmas nacionaes ou firmas estrangeiras, proceder-se-ha conforme estabelece o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — O concorrente preferido obriga-se a fazer entrega dos caminhões dentro do prazo que for estipulado no pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento, sendo ao mesmo concedido novo prazo, improrogavel, para effectuar a respectiva entrega, findo o qual, será rescindido pelo inspector o contracto, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que lhe assista o direito de qualquer reclamação.

Nona — As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras ou vantagens, não previstas, nem aquellas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e annullar a concorrência, casos estes que não darão direito á reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Fica entendido que o contracto a ser lavrado por effecto desta concorrência, só entrará em vigor, depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao alludido contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro do corrente anno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUA E GAZ E A INSTALAÇÃO DE ESGOTO NOS LABORATORIOS DOS 2º E 3º PAVIMENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NO EDIFICIO DA PRAIA VERMELHA

De accordo com a condição IX do edital de concorrência publica para as obras acima, publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente, faço publicar na integra as propostas hoje recebidas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as obras de canalização de agua e gaz e a instalação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha, tudo de accordo e nos termos das especificações e editaes de concorrência, insertos no *Diario Official* de 12 e 17 do corrente mez, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, pela importancia de 21:280\$000 (vinte e um contos, duzentos e oitenta mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, propõem-se a executar as obras de canalização de agua e gaz e a instalação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da praia Vermelha, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência, publicadas no *Diario Official* de 12 do corrente mez, pela importancia de 21:800\$000 (vinte

e um contos e oitocentos mil réis), e no prazo de 45 dias.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.
— *Meanda Curty & Comp*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONFECCÃO DE 1.500 EXEMPLARES DO GUIA PARA TRABALHOS MANUAES DE "CESTARIA", DESTINADOS A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES

acôrdo com a condição VIII do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 10 de agosto corrente, faço publicar na integra a unica proposta recebida em 26 deste mez, para confeccão de 1.500 exemplares do guia para trabalhos manuaes de "cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.
— No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Peru numero 90, á Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento do seguinte, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official*:

Confeccão de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, "Trabalhos Manuaes "Cestaria", formato 0m,16 x 0m,23, pagina de composicão 0m,22 x 0m,26 e cores, texto corpo 10; 167 gravuras intercaladas e 125 paginas de 0m,22 x 0m,33 "dactylographadas, conforme o modelo apresentado, por nove contos setecentos e cincoenta mil réis 9:750\$000

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Waldemar Gomes Macedo*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO.

Tendo sahido com incorrecções as especificações para a execução de ladrilhamento, etc., que acompanharam o edital de concorrência para as obras acima, em sua condição I, chamo a attenção dos interessados que a referida condição fica assim redigida:

I

Serão ladrilhados com material ceramico nacional, cuja cor será escolhida pelo director do instituto, os seguintes compartimentos: laboratorio de adubos e de azotos, officina, sala de compressor, corredor dos fundos, analyse organica, laboratorio de vinhos, polarimetro, camara escura, gabinete do Dr. Faria, laboratorio do Sr. Faria, sala de amostras, sala de serventes, gaz sulphydrico, prepare de amostras e laboratorios de materias gordas. Os ladrilhos existentes serão retirados e entregues ao instituto, sendo feito no concreto existente um rebaxamento de 2 c/m, afim de ser lançada a argamassa de cimento e areia,

doce, com o frago de 1:2 para assentamento do novo material.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.
— No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A' ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá até o dia 30 de agosto corrente pedidos de inscripção para a concorrência administrativa permanente de artigos do grupo 11 — "Aventaes, panos de laboratorio, etc.", a realizar-se ás 15 horas do dia 31 do corrente, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Numero de ordem — Natureza do artigo
— Unidade

1. Avental de algodão, de acôrdo com a amostra á disposição dos interessados na Secção do Expediente da Directoria Geral Cento

Os interessados que ainda não tenham provado idoneidade deverão fazel-o antes do dia marcado para a abertura das propostas, dirigindo requerimento nesse sentido ao Sr. director geral do Serviço, instruido com os respectivos documentos exigidos em tais casos, os quaes serão examinados pelo signalario do presente edital e devolvidos immediatamente.

Os empates que se verificarem serão resolvidos por sorte, no acto do confronto desde que não occorra a preferencia a que se refere o Regulamento doCodigo de Contabilidade (fiavel brasileira), e as propostas, além de numero

do artigo, devem conter o preço por extenso e em algarismos e uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições doCodigo acima citado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Visto. — *Fernando Werneck*, chefe da Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido de acôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villabois*, director geral, interino.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 doCodigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretario.

Relação do material

1 (um) aparelho completo para solda oxygenea composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de acetyleno.

1 maçarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.

1 manometro reductor para oxygeneo, 5 metros de tubo de borracha para acetyleno.

1 par de oculos para soldar, 25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cubicos de oxygeno.

20 kilos de carbureto.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — *J. Reis e Silva*.